

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

KIMBERLY-CLARK BRASIL

CNPJ 02.290.277/0019-50

 **Kimberly-Clark**
Fábrica Suzano

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	06
1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO	
1.1 Dados do Empreendimento	08
1.2 Responsável pelo EIV	08
1.2.1 Colaboradores	08
1.3 Identificação do Proprietário e Representante legal	08
2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	09
2.1 Caracterização do Empreendimento.....	10
2.2 Finalidade do Empreendimento	10
2.3 Objeto do Alvará de Ampliação, Regularização e Reforma	10
2.4 Quadro de Áreas.....	11
2.5 Imóveis.....	12
2.6 Tipologia Construtiva	13
2.7 Processo Operacional.....	13
2.7.1 Relação de Produtos Fabricados.....	13
2.7.2 Relação das Principais Matérias Primas	14
2.7.2.1 Fabricação de Absorventes	14
2.7.2.2 Fabricação de Fraldas Descartáveis	14
2.7.2.3 Fabricação de Lenços Umedecidos.....	14
2.7.3 Descrição dos Processos Operacionais	14
2.7.3.1 Fabricação de Fraldas Infantis e para Adultos	14
2.7.3.2 Fabricação de Lenços Umedecidos.....	15
2.7.3.3 Fabricação de Absorventes Higiênicos.....	15
2.7.3.4 Áreas de Apoio	16
2.7.4 Combustíveis Utilizados.....	17

2.7.5	Efluentes Líquidos	17
2.7.6	Resíduos Sólidos	17
2.7.7	Descrição dos processos e meios preventivos contra formação de fumaça, gases, vapores, nevoas ou poeiras .	18
2.7.8	Horários, turnos e nº funcionários.....	19
2.7.9	Equipamentos a serem instalados.....	19
3.	LOCALIZAÇÃO	20
3.1	Localização do Empreendimento	21
4.	PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	22
4.1	Áreas.....	23
4.2	Cronograma de obras	24
4.3	Entorno imediato – Relatório Fotográfico.....	25
4.3.1	Delimitação da área de influência do entorno imediato.....	31
4.3.2	Avaliação do entorno imediato	31
4.4	Zoneamento e uso do solo.....	32
4.5	Identificação e mapeamento da área de influência.....	34
4.5.1	Local e raio de influência indireta	35
4.5.2	Caracterização da vizinhança.....	37
4.5.3	Áreas contaminadas	42
4.5.4	Área de Influência Direta e Indireta – Relatório Fotográfico	43
4.5.5	Aspectos físicos e socioeconômicos da região	45
4.5.5.1	Aspectos físicos da região.....	45
4.5.5.2	Aspectos socioeconômicos da região.....	50
5.	ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS.....	51
5.1	Adensamento populacional.....	51
5.2	Equipamentos públicos comunitários e urbanos.....	52
5.2.1	Equipamentos públicos comunitários	52

5.2.2 Equipamentos públicos urbanos.....	52
5.2.2.1 Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada.....	53
5.2.2.1.1 Infraestrutura energética.....	53
5.2.2.1.2 Infraestrutura de abastecimento	54
5.2.2.1.3 Infraestrutura de drenagem	55
5.3 Uso e Ocupação do Solo.....	55
5.4 Valorização Imobiliária.....	56
5.5 Geração de tráfego intenso e pesado.....	57
5.6 Demanda por transporte público.....	60
5.7 Ventilação e iluminação.....	63
5.8 Paisagem Urbana, Patrimônio natural e cultural	64
5.8.1 Paisagem urbana	64
5.8.2 Patrimônio natural e cultural	65
5.9 Nível Sonoro.....	68
5.10 Qualidade do ar	70
5.11 Vegetação e Arborização Urbana.....	71
5.12 Geração e Destinação de Resíduos Sólidos.....	73
5.13 Geração de Emprego e Renda	75
5.14 Periculosidade	76
5.15 Efluentes Líquidos	78
5.16 Vibrações	78
6. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS.....	79
7. CONCLUSÃO.....	82
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	86
9. ANEXOS	

- 9.1 Avaliação de Impactos
- 9.2 Registro de Responsabilidade Técnica nº 8523186
- 9.3 Matrículas nº. 590; p/ nº. 24.683; nº. 25.617; nº. 28.414, nº.32.584, nº. 83.081
- 9.4 Procuração por Instrumento Particular
- 9.5 Termo de Referência nº.007/2019
- 9.6 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



Figura 1: Vista aérea
Fonte: Acervo Kimberly-Clark

APRESENTAÇÃO

A instalação de atividades consideradas de impacto em áreas urbanas, implica na realização da análise dos interesses relativos à vizinhança próxima e conciliação desses interesses com a instalação do empreendimento, conforme regrado pela Lei 10.257/2001, através da necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, um dos instrumentos da Política Urbana,

O Estudo de impacto de Vizinhança – EIV, aqui apresentado, tem como objetivo identificar e analisar as repercussões relativas ao projeto de ampliação e

demolição parcial de áreas de uma Indústria de fraldas descartáveis, já instalada no Município de Suzano desde 1996, considerando os impactos positivos e negativos relativos aos interesses da coletividade, e informando previamente a municipalidade os referidos impactos, tendo em vista a concessão dos devidos alvarás e autorizações para ampliar e funcionar.

Trata-se de um estudo detalhado de possíveis impactos positivos e/ou negativos gerados ao entorno do empreendimento com a ampliação pretendida e relacionados a paisagem urbana, infra estrutura comunitária e urbana, a aspectos ambientais e recursos naturais, as atividades humanas da localidade, e os relacionados à geração de tráfego, em razão do porte e atividades exercidas, de modo a evitar ou minimizar os impactos negativos sociais, ambientais e urbanísticos, garantindo condições de conforto, qualidade, equilíbrio ambiental e o uso socialmente justo dos espaços urbanos.

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança foi elaborado de acordo com a estrutura do Termo de Referência nº 007/2019 emitido pela Prefeitura Municipal de Suzano, com base na Lei Municipal Complementar 312/17 e em conformidade com a Lei Federal 10.257/2001, considerando os efeitos positivos e negativos do empreendimento quanto a qualidade de vida da população que reside ou transita na área de influência direta e indireta, definida dentro do raio de 1000 e 1500 metros respectivamente, incluindo a análise dos seguintes aspectos:

1. Adensamento Populacional
2. Equipamentos públicos urbanos e comunitários;
3. Uso e ocupação do solo
4. Valorização Imobiliária
5. Geração de tráfego
6. Demanda por transporte público;
7. Ventilação e Iluminação
8. Paisagem Urbana
9. Patrimônio Natural e Cultura
10. Níveis Sonoros
11. Qualidade do ar
12. Vegetação e Arborização urbana
13. Capacidade de suporte da infraestrutura instalada
14. Geração e destinação de Resíduos
15. Periculosidade
16. Efluentes Líquidos
17. Vibração


Uma vez conhecidos os impactos, serão traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando melhores condições de habitabilidade, conforto e segurança à vizinhança.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Razão Social:	KIMBERLY – CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA.		
Endereço:	Rua Brasfanta, nº. 96		
Bairro:	Jardim Santa Inês	Município: Suzano	
CEP:	08695-065	Telefone: (11) 4748-1713	
CNPJ:	02.290.277/0019-50		
Endereço correspondência:	o mesmo		

1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV:

Resp. Técnico	Silvia M. Pião Paraguassu	CAU A-12.891-0	RRT 8523186
RG:	13.683.999	CPF: 044.161.728-00	
Endereço:	Rua José da Costa Conceição, nº 95, Vila Costa, Suzano – SP.		
CEP	08.675-020	Telefone: (11) 4748-1713	
Qualif. Profissional:	Arquiteta e Urbanista – Espec. em Gestão e Perícia Ambiental		
Contato:	contato@paraguassuambiente.com.br		
Assumo, sob as penas da Lei, que as informações expressas neste Estudo de Impacto de Vizinhança são verdadeiras			
Suzano, 31 de julho de 2019			
Resp. Técnico	 Resp. Legal		

1.2.1 COLABORADORES:

Nome	Qualificação Profissional	Documento
Alessandra Ketlin de Carvalho	Gestora Ambiental	RG. 34.579.557-X
Eurico Alves	Arquiteto e Urbanista	CAU A-106216-6
Maria Eduarda Anze Reschke	Engenheira Sanitarista e Ambiental	CREA 5070246293
Raoni P. Paraguassu	Engenheiro Civil	CREA 5063068420

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social:	KIMBERLY - CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA.	
Endereço: Matriz	Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, 105, 8º e 9º andares	
Compl.	Subcondomínio Thera Corporate, T.3, S.B, Thera Com. Condom. Theraone	
Bairro:	Cidade Monções	Município: São Paulo
CEP:	04571-010	Telefone: (11) 4746-5400
CNPJ:	02.290.277/0019-50	
Responsável Legal	Ezequiel de Oliveira Nascimento	
RG:	4.271.400-1	CPF: 325.972.347-68
Endereço:	Rua Brasfanta, nº 96, Jardim Santa Inês, Suzano, São Paulo	
Telefone:	(11) 4746-5410	

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Este Estudo de Impacto de Vizinhança foi instruído pela solicitação de Alvará Municipal para a regularização, demolição e ampliação de áreas construídas de empresa já instalada no local desde o ano de 1998, cuja atividade principal é a fabricação de Fraldas descartáveis infantis e de adultos, além das atividades secundárias: Fabricação de Lenços Umedecidos e Fabricação de absorventes.

O imóvel onde instalado o empreendimento está localizado em zona urbana do Município de Suzano e possui área de terreno de 175.354,51 m², situado em Macrozona de Estruturação Urbana, parte em zona de uso classificada como “Z-3” (Zona de Média para Alta Densidade Demográfica) e parte em zona de uso classificada como “Z-6” (Zona de Baixa Densidade Demográfica), em acordo com a Lei Complementar nº 277/15, confrontando com vias classificadas, sendo a Estrada Francisco Marengo, classificada como via “Expressa” e a Rua Rosa Umehara Manabe, classificada como via “Arterial”, de acordo com a Lei Complementar nº 025/96.

O projeto prevê a demolição parcial de edificações existentes para viabilizar a construção de novas áreas e galpões, bem como a regularização de áreas existentes visando a compatibilização dos projetos aprovados.

Tais áreas referem-se à ampliação de áreas produtivas, relativas à fabricação de absorventes e fraldas, para instalação de novos equipamentos com tecnologia avançada, prevendo além da modernização fabril, a melhoria ambiental, de segurança e qualidade.

Além da ampliação de áreas produtivas e seus mezaninos para instalação de equipamentos, fazem parte do projeto a ampliação de áreas de apoio para a instalação de compressores, área de manutenção, gerador, lavadores, ampliação da subestação, vestiários e central de resíduos, conforme quadro 01 de áreas.

O projeto prevê a criação de empregos temporários além do incremento na arrecadação de impostos estabelecidos com o aumento de área construída (IPTU) e arrecadação de Imposto sobre Serviços – ISS.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um empreendimento industrial já instalado no Município de Suzano, com segmento na Produção de Produtos de Higiene, que pretende ampliar suas construções para melhoria de fluxo produtivo e instalação de novos equipamentos com melhores tecnologias e eficiência.

As áreas ampliadas referem-se a áreas produtivas e áreas de apoio, como central de resíduos, sala de equipamentos, etc.

2.2 FINALIDADE DO EMPREENDIMENTO

A Empresa está instalada para a Fabricação de produtos de Produtos de Higiene, sendo que está licenciada para as seguintes atividades econômicas:

- CNAE 17.42-7-01 – Fabricação de fraldas descartáveis
- CNAE 17.42-7-02 – Fabricação de absorventes higiênicos
- CNAE 20.63-1-00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2.3 OBJETO DO ALVARÁ DE AMPLIAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E REFORMA

O Processo Administrativo nº. 20667/2018 em trâmite na Municipalidade, para solicitação de alvará de construção, regularização e demolição foi instruído com o projeto de ampliação e reforma de áreas de fabricação de fraldas e absorventes higiênicos, além de áreas de apoio a produção, como Mezaninos de filtros e almoxarifado, subestação, sala de equipamentos, central de resíduos, etc.

Com a revisão do projeto propõe também a regularização de áreas como mezaninos de máquinas e acessórios, central de compressores, oficina de manutenção, escritórios, etc., de modo a compatibilizar as áreas dos projetos com os demais órgãos públicos.

A Empresa possui Licenciamento Ambiental com as licenças de Operação nº.26005161 e 26005160 para as áreas já em funcionamento e Licença Prévia e de Instalação nº 26001017, 26001023, 26001039, 26001055 e 26001062 para os projetos de ampliação e novos equipamentos, emitidas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Possui ainda Auto de vistoria de Bombeiros emitido para as áreas existentes e com área de ampliação já submetido a análise do projeto.

2.4 QUADRO DE ÁREAS

Abaixo o quadro de áreas relativo ao projeto de ampliação, em trâmite na Municipalidade através do processo nº 020667/2018.

ÁREAS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ							
REF	PRÉDIO	ÁREA A AMPLIAR		ÁREA A REGULARIZAR		ÁREA A DEMOLIR	
		TÉRREO	SUPERIOR	TÉRREO	SUPERIOR	TÉRREO	SUPERIOR
3B	Cobertura do CD			160,33			
11	Unidade Fabril 2 - Fraldas descartáveis			10,84			
12	Abrigo de geradores					26,78	
13A	Mezanino almoxarifado				147,60		
13B	Mezanino almoxarifado		83,81		275,21		
15B	Manutenção UN 3-4			109,29			
15D	Mezanino de Painéis AC-21		-		10,74	-	3,24
15E	Mezanino de Filtros AC-20		81,41		78,26	-	-
15F	Mezanino de máquinas AC-20				198,73		
15G	Subestação V				135,56		
15H	Vestiários	373,30					
16A	Mezanino da UN 3				33,67		
16B	Mezanino UN 3-4		207,48				98,86
16D	Cobertura UN 3	92,84					
16E	Mezanino de lycras PH-02				55,88		
16F	Mezanino de Painéis PH-02 / Mezanino do moinho PH-02 Mezanino de Painéis de Embaladora PH-02				112,68		
16G	Mezanino do moinho do PH-01 / Mezanino de Painéis PH-01 Mezanino de Painéis de Embaladora				122,54		
16H	Mezanino de lycras PH-01				53,59		
17	Unidade Fabril 5 - Fraldas descartáveis				117,92		47,48
51A	Escritório		57,18		148,97		
52	Área produtiva Depósito de produto acabado					808,32	
62	Chiller/Torre de resfriamento		532,18				
64	UN Fabril 8 - Produção, vestiários, laboratório.		915,29		606,65		
71	Subestação II			53,04	63,24		
72	Sala de Chillers	104,00					
73	Lavadores 1, 2 e 3	218,05					
74	Sala de compressores	79,36					
75	Depósito de matéria prima / Área produtiva	2.780,06					
76	Central de resíduos	1.433,51					
77	Cobertura de caçambas	336,55					
78	Lavador 4			48,30			
81	Portaria	11,63					
	Subtotal	5.429,30	1.877,35	381,80	2.161,24	835,10	149,58
	TOTAL		7.306,65		2.543,04		984,68

Quadro 1 – Quadro de áreas

Fonte: Projeto arquitetônico – Kimberly-Clark (2019)

2.5 IMÓVEIS

A implantação do projeto está prevista em propriedade de Kimberly-Clark Brasil em imóveis matriculados no Cartório de Registro de Imóveis sob nº. 590, nº. 25.617, nº. 24.683 (parte), nº. 32.584, nº. 83.081 e nº. 28.414, totalizando área de 175.354,51m² de terreno.

Tais imóveis são contíguos, confrontando entre si em pelo menos em uma das divisas, e encontram-se em processo de retificação administrativa junto ao Cartório de Registro de Imóveis, visando a unificação dos títulos.

2.6 TIPOLOGIA CONSTRUTIVA

Os projetos seguem os padrões construtivos da Empresa, já implementados em outras áreas da Unidade Fabril, ou seja:

- Fundações executadas em estacas pré-moldadas de concreto e sapatas, conforme projeto estrutural.
- Estruturas pré-moldadas em concreto, constituídas por elementos estruturais como pilares, vigas, lajes e outros,
- Estruturas metálicas conforme cálculo de projeto executivo;
- Fechamentos laterais em alvenaria de bloco estrutural em concreto aparente e fechamento em telhas metálicas fixadas em estruturas metálicas conforme projeto executivo;
- Coberturas executadas em chapas de aço perfiladas, pré-pintadas, apoiadas em estrutura de treliças de perfis de aço galvanizado, ou em laje pré-moldada conforme projeto.
- Mezaninos executados em estrutura metálica.
- Piso será em concreto nivelado e desempenado e os mezaninos serão em chapa metálica, exceto o mezanino de almoxarifado que será em laje com revestimento cerâmico.

2.7 PROCESSO OPERACIONAL

2.7.1 RELAÇÃO DE PRODUTOS FABRICADOS

- Fraldas Absorventes Infantis
- Fraldas Absorventes para Adultos
- Lenços Umedecidos
- Absorventes Higiênicos

2.7.2 RELAÇÃO DAS PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS

2.7.2.1 FABRICAÇÃO ABSORVENTES

- Tecido Não Tecido
- Polietileno
- Poli Pouch
- Polipropileno
- Elástico
- Adesivo
- Poli liso
- Polpa Fluff
- Polímero superabsorvente
- Pap Silicon
- Fragrância

2.7.2.2 FABRICAÇÃO DE FRALDAS (INFANTIS E ADULTO)

- Celulose
- Poliacrilato de sódio
- Tecido Não Tecido
- Polietileno
- Lycra
- Adesivo “Hot Melt”
- Fita Laminada
- Papel Absorvente)
- Laminado (Polietileno e TNT)

2.7.2.3 FABRICAÇÃO LENÇOS UMEDECIDOS

- Plásticos em lenços
- Fragrâncias/ essências
- Propileno glicóis
- Lanolina
- Fita ribbon
- Extrato Aloe Vera
- Fita Adesiva
- Vitamina E
- Extrato de algodão

2.7.3 DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS:

2.7.3.1 FABRICAÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E PARA ADULTOS:

A celulose é desbobinada, dosada, moída e transferida para o processo de painel absorvente, onde é misturada ao polímero absorvente. Em seguida é introduzido o tecido não tecido e tudo transferido para o envelopamento.

Após esse processo a manta segue para a calandragem e corte. Os painéis absorventes cortados são transportados para o processo de montagem de chassi.

As coberturas interna e externa são preparadas com o desbobinamento do tecido não tecido e do filme frontal, que recebem a aplicação de cola e introdução de elástico, seguindo para dobra e termoselagem e montagem do chassi.

No processo de montagem do chassi são sobrepostas as 3 mantas com o pressionamento necessário, passam pelo corte e aplicação de fita, posterior corte no formato anatômico e remoção de fitilho, com a dobra longitudinal e separação do produto.

Após separado, o produto segue para o conjunto do primeiro refugador até o processo de dobra transversal e pelo segundo refugador, de onde será transportado para o contador e, em seguida será embalado e encaminhado para o armazenamento de produto acabado até a expedição.

2.7.3.2 FABRICAÇÃO DE LENÇOS UMEDECIDOS

Constitui-se de dois subprocessos anteriores à embalagem. Sendo eles:

a. **Fabricação e Aplicação da Solução**

Os componentes são dosados, dissolvidos em água e homogeneizados formando a solução.

Posteriormente esta solução é dosada por bombeamento positivo ou recalque gravitacional sobre o tecido não tecido, antes ou depois da formação, dependendo do tipo de produto.

b. **Formação de Lenços**

A bobina de tecido não tecido é desbobinada e direcionada para os formadores, que conforme o tipo de equipamento, produzem rolos ou lenços interfolhados.

Os produtos são introduzidos automaticamente ou manualmente na embalagem que podem ser formadas na própria embaladora ou pré-formadas. As embalagens são seladas e lacradas, de onde são identificadas, empacotadas e encaminhadas para o armazenamento até expedição.

2.7.3.3 FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS

A celulose é desbobinada, dosada, moída e transferida para o processo de formação de painel absorvente, onde é misturada com o polímero absorvente.

a. Fabricação da Cobertura Interna

O tecido não tecido ou polietileno da cobertura proveniente do respectivo desbobinador recebe o não tecido central, tendo este recebido adesivo aquecido para o devido posicionamento na cobertura interna. Na sequência, recebe a aplicação de cola aquecida seguida do posicionamento do painel absorvente.

b. Fabricação da Cobertura Externa

O filme é desbobinado, e recebe o papel release central proveniente de seu respectivo desbobinador, tendo passado pela aplicação do adesivo aquecido para então ser posicionado no filme da cobertura externa.

c. Processo de Montagem de Chassi

Neste processo existe a sobreposição das três mantas com posterior embossamento, corte anatômico e remoção do fitilho, seguido da aplicação do papel release lateral, proveniente do respectivo desbobinador.

Em seguida recebe o filme de embalagem individual tendo aplicação de adesivo aquecido em pontos específicos.

Este chassi segue para a dobra e será transportado para o contador, embaladora, selagem, identificação e armazenamento até a expedição.

2.7.3.4 ÁREAS DE APOIO

- **Sistema de filtragem de ar:** Linha de meio filtrante de alta eficiência para ventilação e ar condicionado (HVAC). Baseado na tecnologia patenteada bicomponente, meio filtrante é formado por uma mistura de fibras de diâmetros distintos e hidrofóbicas, impedindo assim a absorção de umidade e possuindo resistência ao crescimento microbiano, com elevado índice de eficiência na captura de partículas, ajudando a proporcionar excelente qualidade do ar interior e manter limpos os componentes HVAC, tornando assim a operação em condições adequadas.

O novo meio filtrante reduz ainda a resistência do ar, o que proporciona a redução dos custos de energia, já que o sistema de climatização não precisa trabalhar forçado para atender as quantidades de ar necessárias aos ambientes.

- **Sistema de Tratamento de água:**

A Ultrafiltração tem como objetivo remover os sólidos suspensos presentes na água. A filtração ocorre por meio da passagem de água pelas membranas de Ultrafiltração, retendo as impurezas presentes na água.

Neste processo de filtração, a força motriz é o diferencial de pressão que direciona a passagem pelos poros de uma membrana. As pressões de operação nessa modalidade são baixas, de 0,5 a 4,5 bar.

Para remover as impurezas que são retidas nas membranas é realizado um backwash periódico, quando o fluxo de água é invertido. A água permeada é bombeada, forçando a passagem no sentido contrário da filtração, removendo assim as partículas que haviam sido acumuladas na superfície das membranas.

O sistema de osmose reversa tem por objetivo remover os sais dissolvidos presentes na água.

2.7.4 COMBUSTÍVEIS UTILIZADOS:

- GLP – 2.282 Kg/mês - utilizado para aquecimento de chuveiros nos vestiários, cocção de alimentos do restaurante, controle das condições ambientais no processo produtivo e acionamento de motores de empilhadeiras.
- Diesel – 50 l/mês – utilizado para acionamento de geradores de emergência.

2.7.5 EFLUENTES LÍQUIDOS

Todos os efluentes líquidos gerados, sanitários e industriais, são direcionados para a Estação de Tratamento de Efluentes da Empresa e são submetidos ao pré tratamento físico químico e biológico antes de serem direcionados à rede pública.

2.7.6 RESÍDUOS SÓLIDOS:

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são além dos resíduos domésticos, resíduos sólidos de serviços à saúde gerados pelo ambulatório e laboratório de microbiologia, e alguns resíduos de interesse ambiental, conforme descrito na Tabela 01, gerenciados e destinados através de Cadri, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

RESÍDUOS	CLASSE	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO
Papeis Papelão, Plásticos, pó de celulose	IIA	caçamba	reciclagem
Paleta plástico, madeira	IIA	granel	reciclagem
Refugo de fraldas	IIA	Fardo	Beneficiamento
Orgânico	IIA	Câmara Fria	Compostagem
Lenços secos	IIA	Fardo	Reciclagem
Lenços Umedecidos	IIA	Big Bag	reciclagem
Vidro	IIB	Coletor	Reciclagem
Resíduo Eletrônico	IIA	Coletor	Reciclagem
Retalho de Celulose	IIA	Fardo	reciclagem
Big Bag	IIB	Paleta	reciclagem
Varrição	IIA	Caçamba compactadora	Aterro
Resíduo de serviço à Saúde - Ambulatório	I	Caixa papelão lacrada	Incineração
Resíduo de serviço à Saúde - Laboratório	I	Caixa papelão lacrada	Incineração
Óleo Lubrificante usado	I	Tanque	Coprocessamento
Efluente Esgoto Sanitário - ETE e Cx Gordura	IIA	Tanque	Tratamento Biológico
Efluente de Limpeza de tanques de solução	IIA	Tanque	Tratamento físico químico
Bombonas Vazias de Mat. Prima (Prod. Químicos)	I	Granel	reciclagem
Lâmpadas queimadas	I	Caixa metálica	Descontaminação
Pilhas e baterias	I	Coletor	Coprocessamento

Tabela 1- Resíduos, classe, acondicionamento e Destinação

Fonte: Kimberly-Clark – 2019

2.7.7 DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS E MEIOS PREVENTIVOS CONTRA FORMAÇÃO DE FUMAÇA, GASES, VAPORES, NÉVOAS OU POEIRA:

Os aerodispersóides gerados no sistema de formação são tratados através de sistema de filtragem providos de filtros rotativos e filtros cartucho ou manga em série, sendo que, a mistura ar e sólidos é transportada por ventiladores.

As linhas de meio filtrante de alta eficiência para ventilação e ar condicionado são formadas por uma mistura de fibras de diâmetros distintos e hidrofóbicas, impedindo assim a absorção de umidade e possuindo resistência ao crescimento microbiano, com elevado índice de eficiência na captura de partículas, ajudando a proporcionar excelente qualidade do ar interior (QAI) e manter limpos os componentes HVAC.

2.7.8 HORÁRIOS, TURNOS E Nº DE FUNCIONÁRIOS POR TURNO:

SETOR	NÚMERO DE COLABORADORES		HORÁRIO
	ATUAL	APÓS FINALIZAÇÃO DO PROJETO	
Administrativo	244	244	08h00 às 17h30
Administrativo ½ Período	1	1	13h00 às 17h00
Aprendiz SENAI	18	18	08h00 às 12h00
Aprendiz/ Estagiário	39	39	08h00 às 15h00
Turno A	305	305	06h00 às 14h00
Turno B	302	302	14h00 às 22h00
Turno C	301	301	22h00 às 06h00
TOTAL	1210	1210	

Tabela 2 – Número de Colaboradores / turno
 Fonte: Kimberly-Clark (2019)

Total de Funcionários atual: 1210

A ampliação de área pretendida promoverá melhorias de fluxo, melhores tecnologias de produção e melhores suportes operacionais, garantindo qualidade dos produtos e segurança ocupacional e ambiental. Não prevê o incremento no número de colaboradores, exceto a movimentação natural no quadro de uma Empresa com mais de mil funcionários.

2.7.9 EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS

A instalação de novos equipamentos refere-se à produção de absorventes e apoio a produção, promovendo a melhoria de qualidade e ambiental, bem como assegurando condições de segurança, com tecnologias avançadas.

Os equipamentos serão instalados em áreas existentes ou ampliadas, sendo que parte dos mesmos são equipamentos produtivos e parte relacionados ao apoio de produção ou equipamento de controle como chillers, torre de resfriamento ou lavador de gases., conforme relação da Tabela 3.

Descrição - Equipamentos	Qt	Descrição - Equipamentos	Qt
Filtro Rotativo	1	Conj. de esteira de pacotes/caixas e fardos	1
Esteira Transportadora Embaladora	1	Conjunto de enfardadeira/esteiras	1
Esteira Transportadora	1	Esteiras transportadora de fardos	1
Aplicador de tampas	2	Bombas centrífugas	1
Torre de Resfriamento	1	Secador por absorção	1
Chiller	4	Encaixotadora de absorvente interno	1
Bomba Centrífuga para água	3	Desencaixotadora de absorvente interno	1
Chiller	3	Paletizador automático	1
Bomba Centrífuga para água	1	Transportador 90°	1
Máquina AC 22	3	Detector de metais com balança	1
Compressor centrífugo	1	Case packer	1
Paletizador automático	1	Conjunto de enfardadeira e esteiras	1
Conjunto de enfardadeira de subembalagem	1	Ciclofiltro	1
		Lavador de ar	1

Tabela 3 – Relação de Equipamentos a serem instalados

Fonte: Kimberly-Clark (2019)

3. LOCALIZAÇÃO

Suzano integra a Região Metropolitana de São Paulo, situado a 44 quilômetros da Capital do Estado, e está localizado na Região do Alto Tietê.

Faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, na sub-região Cabeceiras que abrange toda a bacia hidrográfica do rio Tietê em seu trecho a montante da barragem da Penha.

O município faz divisa, a norte com Itaquaquecetuba, ao sul com Santo André, à leste com Mogi das Cruzes, oeste com Mauá e Ferraz de Vasconcelos, à noroeste com Poá, a sudoeste com Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

A interligação do Município com os demais municípios da região é realizada pelas rodovias Índio Tibiriçá, Ayrton Senna, Rodovia Presidente Dutra e Rodoanel Mario Covas, Rodovia Henrique Eroles, além das ruas e avenidas que compõem a malha urbana como Estrada dos Fernandes, Avenida Francisco Marengo, Estrada do Pinheirinho, Rua Guilherme Garijo, etc.

Suzano é atendido ainda pelas linhas 11 – Coral e 12 – Safira da Companhia de Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, interligando o município a Mogi das Cruzes, Itaquaquecetuba e São Paulo, e por empresas de ônibus que interligam o Município de Suzano à Capital, Guarulhos, ABC Paulista e também o Litoral e Vale do Paraíba.

3.1 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O imóvel está localizado, conforme figura 2 e 3, no Município de Suzano à Rua Brasfanta, nº 96, Jardim Santa Inês, com fundos para a Rua Rosa Umehara, Jardim Marina, Suzano, São Paulo, confrontando com a Avenida Francisco Marengo lateralmente, tem como coordenadas geográficas:

Latitude 23°29'52, Longitude 46°17'29 e Elevação média de 759m

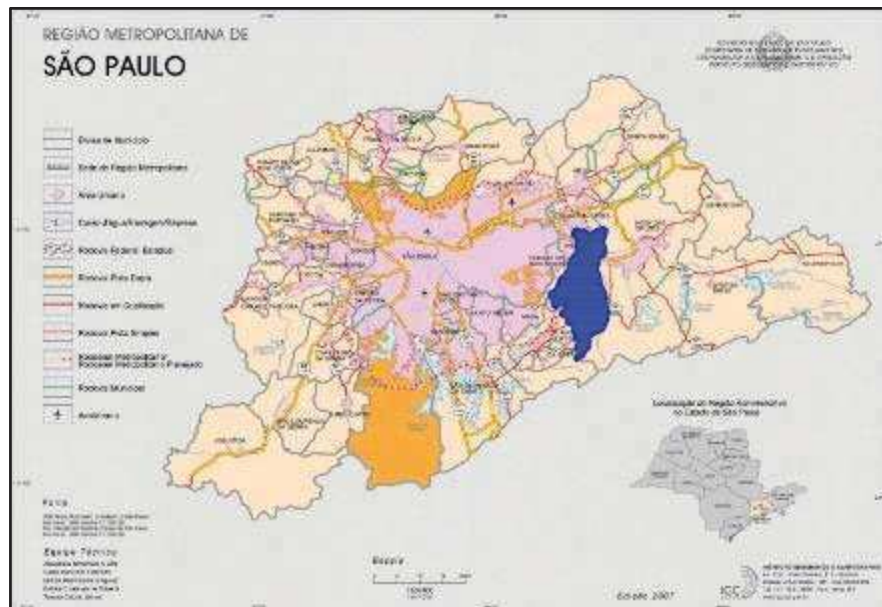


Figura 2: Mapa região metropolitana de Suzano
Fonte: IGC São Paulo - Editado pela autora (2019)



Figura 3: Localização Kimberly-Clark – Unidade Suzano
Fonte: Google Maps - Editado pela autora (2019)

4. PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

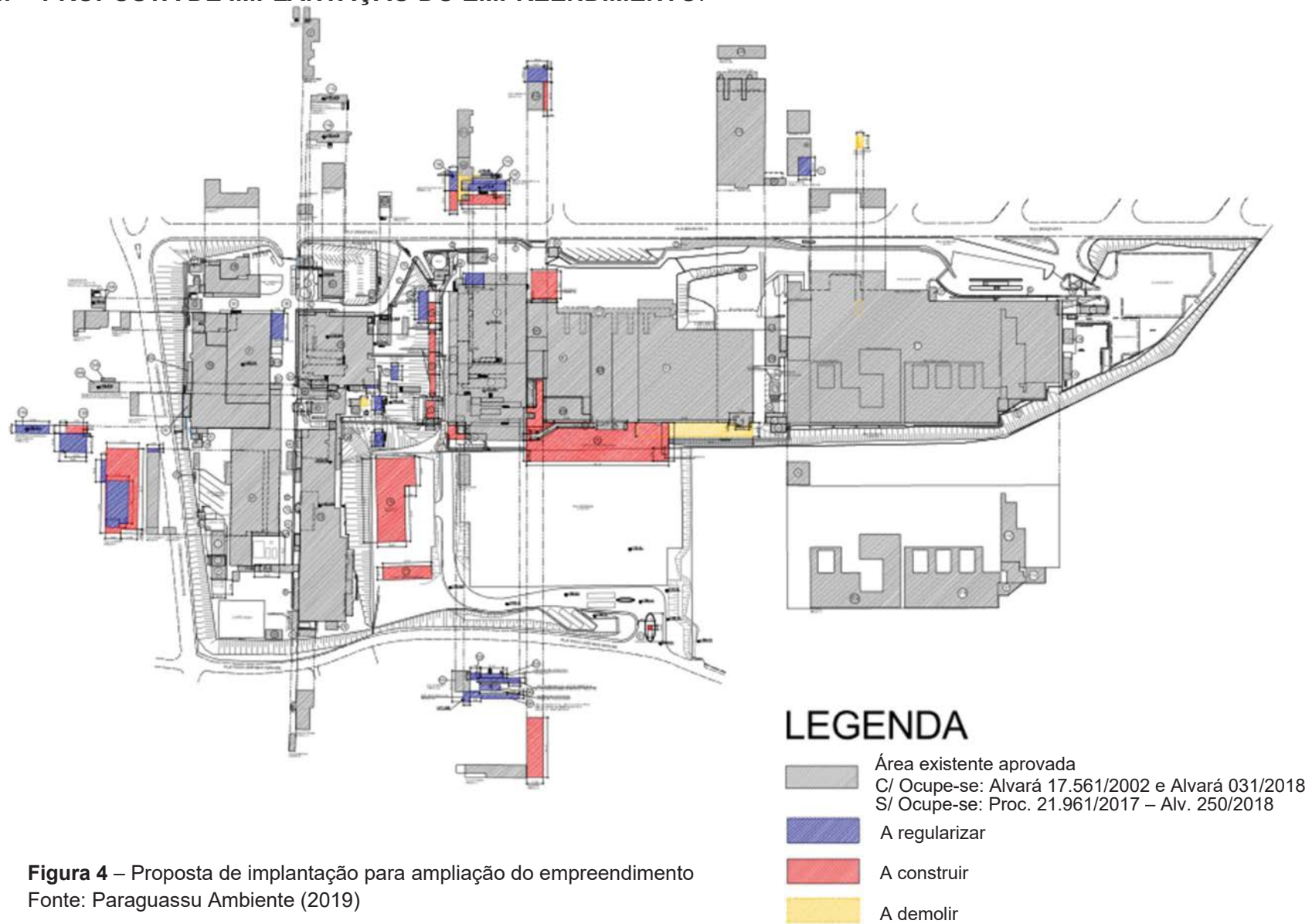


Figura 4 – Proposta de implantação para ampliação do empreendimento
Fonte: Paraguassu Ambiente (2019)

4.1 ÁREAS

TERRENO	ÁREA
Área 1 - Matrículas 590 - 32.584 – P/24.683 -27.617	140.862,50
Área 2 - Matrículas 28.414	28.190,95
Área 3 - Matrículas 83.081	6.301,06
Total do terreno	175.354,51

Tabela 4 – Tabela de áreas de terreno
Fonte: IPTU e Matrículas (2019)

APROVADA	ÁREA
Construída com ocupe-se – Alvará 17.561/2002 e Alvará 031/2018	75.675,62
Construída sem ocupe-se - Proc. 21.961/2017 Alvará 250/2018	997,79
Demolida sem ocupe-se - Proc. 21.961/2017 Alvará 250/2018	38,51
Total Aprovado	76.634,90

À AMPLIAR	ÁREA
Pavimento Térreo	5.429,30
Pavimento Superior	1.877,35
Total a ampliar	7.306,65

ÁREA A REGULARIZAR	ÁREA
Construção Pavimento Térreo	381,80
Construção Pavimento Superior	2.161,24
Total a regularizar	2.543,04

ÁREA A DEMOLIR	ÁREA
Área a demolir c/ ocupe-se	981,44
Área a demolir sem ocupe-se	3,24
Total a demolir	984,68
Total da construção	85.499,91

Tabela 5 – Tabela de áreas construídas demolidas e a regularizar
Fonte: Projeto arquitetônico – Kimberly-Clark (2019)

4.3 ENTORNO IMEDIATO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 6 – Portaria 1 - Rua Brasfanta
Fonte: Google Earth Pro



Figura 7 – Rua Brasfanta – Vista da Rotatória
Fonte: Google Earth Pro



Figura 8– Vista 1 Rua Rosa Umehara Manabe
Fonte: Google Earth Pro



Figura 9 – Vista 2 Rua Rosa Umehara Manabe
Fonte: Autora



Figura 10 – Vista Kimberly - Av. Francisco Marengo esquina com Rua Brasfanta
Fonte: Autora



Figura 11 – Vista Av. Francisco Marengo esquina com Rua Brasfanta
Fonte: Google Earth Pro



Figura 12 – Vista Rua Brasfanta
Fonte: Google Earth Pro



Figura 13 - Avenida Francisco Marengo
Fonte: Autora



Figura 14– Avenida Francisco Marengo
Fonte: Google Earth Pro



Figura 15 – Rotatória Rua Francisco Marengo com Rua Brasfanta
Fonte: Autora



Figura 16 Faixa de desaceleração Portaria 3 - K-C
Fonte: Autora



Figura 17 – Vista Rua Brasfanta
Fonte: Google Earth Pro



Figura 18 – Fundos da K-C – Rua Rosa Umehara Manabe
Fonte: Autora

4.3.1 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA NO ENTORNO IMEDIATO

A delimitação da área de influência do empreendimento visa a identificação das questões inerentes aos impactos positivos e negativos relacionados a implantação e operação do Empreendimento.

Assim a área de influência direta e indireta foram estabelecidas no Termo de Referência 007/2019 com o mínimo de 1000m e 1500m respectivamente, que serão apontados no decorrer deste estudo, sendo neste capítulo considerado o entorno imediato do empreendimento como a área de vizinhança imediata (AVI).

Segundo Moreira, “a vizinhança a considerar compreende todo o território que sofre significativo impacto do empreendimento. Envolve a vizinhança imediata - os imóveis confrontantes e opostos em relação à via pública. Envolve também a área de influência do empreendimento, que é peculiar a cada empreendimento, e que poderá ser diferente para cada elemento do ambiente e da infraestrutura urbana.” (Moreira, 1992, pág. 02)

Desta forma, mesmo considerando que o critério para se estabelecer a vizinhança não é a proximidade ou contiguidade imobiliária, mas a repercussão dos potenciais impactos para uma área afetada, consideramos como Área de Vizinhança Imediata, aquela instalada nos lotes e quadras lindeiros ao empreendimento, justificado pela premissa que esta deva ser a primeira área afetada pelos impactos gerados.

Assim a área caracterizada como sendo o entorno imediato e diretamente afetada pelos impactos positivos e negativos decorrentes do empreendimento corresponde as áreas localizadas à Rua Brasfanta, na Rua Rosa Umehara Manabe, e na Avenida Francisco Marengo desde o entroncamento desta avenida com a Avenida Washington Luís até a rotatória com a Rua Brasfanta.

4.3.2 AVALIAÇÃO DO ENTORNO IMEDIATO

Delimitada a área de influência imediata, verificamos que a Rua Brasfanta, embora apresente na sua extensão uso misto - residencial, comércio e serviços – há a predominância de áreas comerciais, como restaurantes e bares, e ainda a existência de um posto de gasolina e uma igreja.

A área delimitada da Avenida Francisco Marengo, aproximadamente 700 metros, entre a Av. Washington Luís e a rotatória da Rua Brasfanta, a predominância da área comercial é justificada pela classificação desta avenida como Via Expressa, ou seja, via oficial que estabelece ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, que admite o uso comercial, de serviços e a instalação de indústrias de tipologia ID, de acordo com a Lei Estadual 1.817/78.

Ainda neste trecho da Avenida Francisco Marengo, identificamos lotes vazios, igreja e dois postos de gasolina, além do comércio informal.

Verifica-se também a existência do Córrego do Tanque, que corta esta avenida na altura do número 2.301, e encontra-se em condições muito precárias, devido ao lançamento de detritos, esgoto sanitário, além das construções irregulares a sua margem.

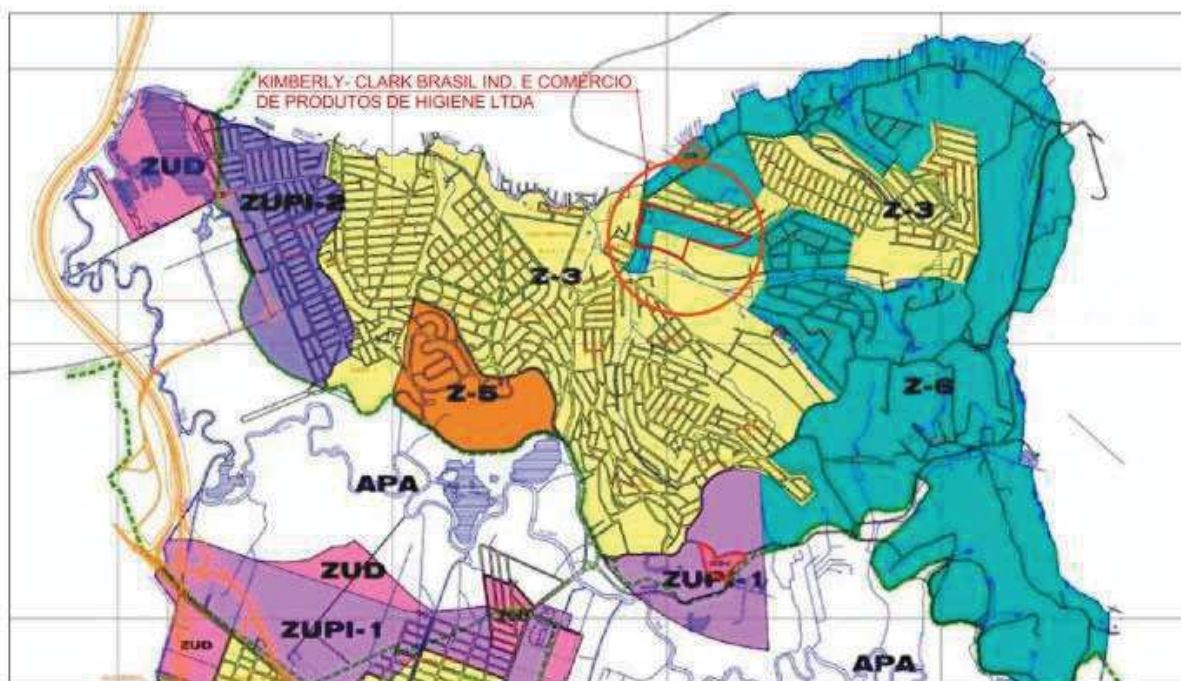
Na extensão da Rua Rosa Umehara Manabe, encontramos o Condomínio Residencial Vila Marina, contíguo ao imóvel objeto da ampliação, além de chácaras e lotes vazios. Na esquina desta rua, já em fase adiantada de construção, a Kimberly-Clark está construindo uma área de estacionamento de caminhões e conforto de motoristas, com melhoria do trânsito local.

4.4 ZONEAMENTO E USO DO SOLO

Conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017, a propriedade de Kimberly-Clark Brasil Indústria e Comércio Ltda, localizada à Rua Brasfanta, nº 96 e Rua Rosa Umehara Manabe, nº. 241 e s/nº., formada por 06 (seis) títulos imobiliários, descritos no item 2.5, situam-se na “MEU” (Macrozona de Estruturação Urbana), conforme figura 19, localizada na periferia do Município de Suzano, caracteriza-se pelo uso misto.

Tais imóveis estão fisicamente contíguos e estão localizados, de acordo com a Certidão de Diretrizes para Uso do Solo nº 16.2019, emitida em 13 de março de 2019 pela Prefeitura Municipal de Suzano, parte em zona de uso classificada como “Z-3” (Zona de Média para Alta Densidade Demográfica) e parte em zona de uso classificada como “Z-6” (Zona de Baixa Densidade Demográfica), conforme demonstrado na figura 19, zoneamento alterado pela Lei Complementar nº 277/15,

sendo que a Estrada Francisco Marengo é classificada como via “Expressa” e a Rua Rosa Umehara Manabe é classificada como via “Arterial”, nas quais em acordo com a Lei Complementar nº 025/96, que trata do uso, ocupação e parcelamento do solo no Município, é admitida a implantação da atividade “INDUSTRIAL”, desde que sejam atendidas as disposições da Lei Complementar nº 131/03, que trata da instalação de empreendimentos industriais, conforme Certidão 16.2019, emitida em 13 de março de 2019, com cópia em anexo.



- “Z3” – Zona de Média para Alta Densidade Demográfica
- “Z-5” – Zona de Média para Baixa Densidade Demográfica
- “Z-6” – Zona de Baixa Densidade Demográfica
- “ZUD” – Zona de Uso Diversificado
- “ZUPI-1” – Zona de Uso Predominantemente Industrial – subcategoria “01”
- “ZUPI-2” – Zona de Uso Predominantemente Industrial – subcategoria “02”
- “APA” – Área de Proteção Ambiental

Figura 19 – Uso e Ocupação do Solo – Planta Parcial – Editado por E.Alves
 Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano - Base cartográfica do Município - Anexo 2A - LEI 277/15

Segundo a Lei Municipal Complementar 025/96 define-se como Via Expressa a “via oficial que estabelece ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano com uso definido nos arts. 49 e 194, com largura igual ou superior de 27,00 m (vinte e sete metros), entre os alinhamentos” (Suzano, 1996)

e conforme consta na Lei Municipal Complementar 312/17, que Institui o Plano Diretor do Município de Suzano, via arterial é “ aquela que permite ligações interurbanas, com média ou alta fluidez” (Suzano, 2017).

Consta ainda do citada Lei Municipal Complementar 025/96

As Vias Expressas e Arteriais admitem a implantação de indústrias de pequeno porte, assim consideradas as indústrias cuja área máxima construída esteja em acordo com a legislação específica e a categoria de uso conforme a listagem ID do quadro III da Lei Estadual 1817/78. (Suzano, 2017, art. 17º).

A atividade Industrial instalada atende os dispositivos legais citados, reiterando que as áreas existentes já foram aprovadas pela Municipalidade e licenciadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, assim como nos demais órgãos competentes.

O local não está inserido em Área de Proteção Ambiental ou outras protegidas, sendo que a ampliação pretendida garante o atendimento aos índices urbanísticos, zoneamento urbano e demais exigências estabelecidas na legislação vigente, atendendo, inclusive a legislação ambiental.

4.5 IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Já identificada a área de vizinhança imediata (AVI) no item 4.4.2, estudaremos neste capítulo a área de influência direta e indireta, estabelecida no Termo de Referência 007/2019, considerando o raio de 1000m e 1500m respectivamente, definidas conforme Figura 20

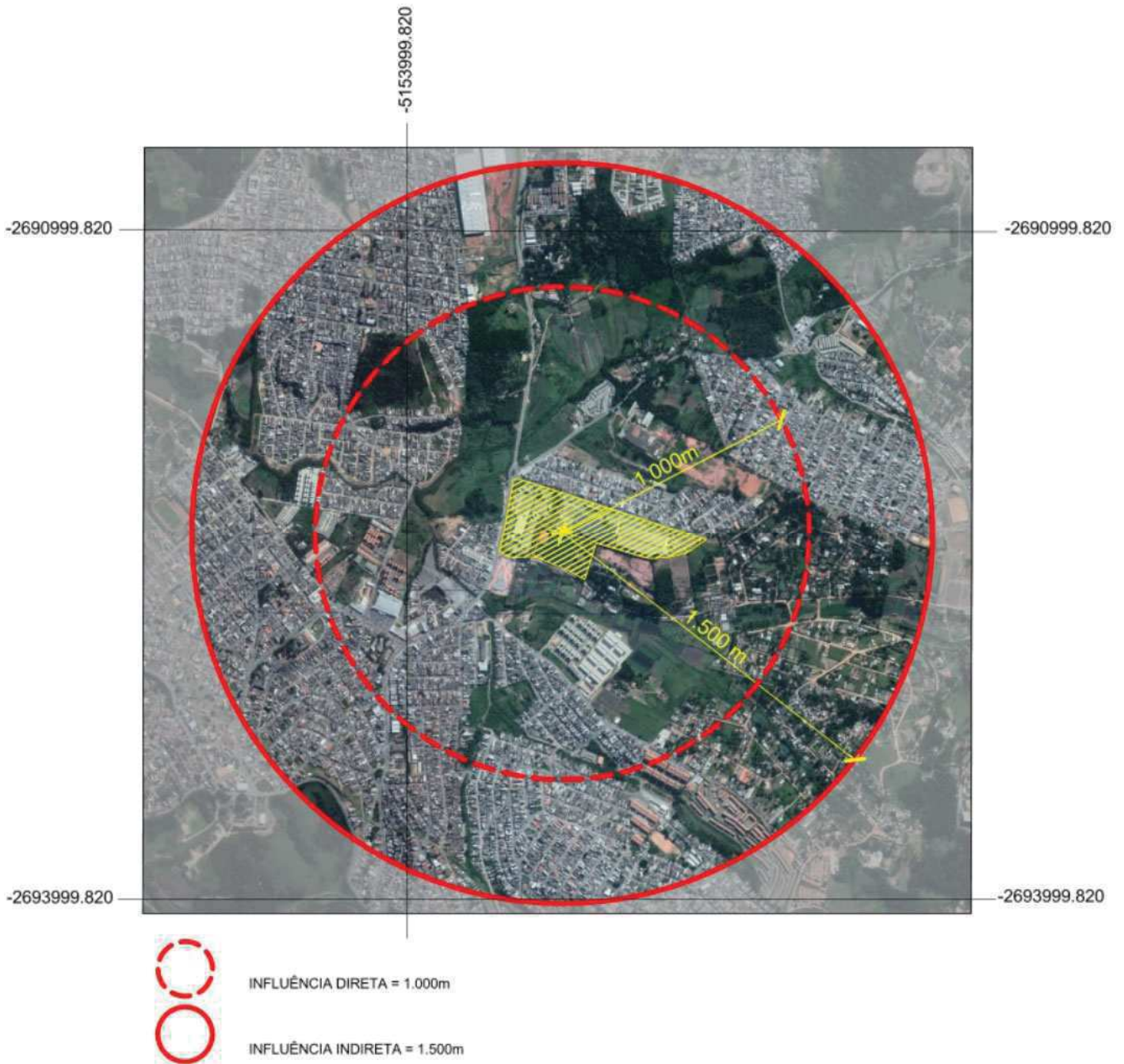


Figura 20 – Localização K-C Unidade Suzano – Área de influência indireta
 Fonte: Google Earth Pro – Editado por E. Alves

4.5.1 LOCAL E RAIOS DE INFLUÊNCIA INDIRETA

A área de influência direta e indireta abrange, no município de Suzano as macrozonas de Estruturação Urbana (MEU) e a Macrozona de Qualificação Urbana (MQU), conforme figura 21, e parte da periferia do Município de Itaquaquecetuba.

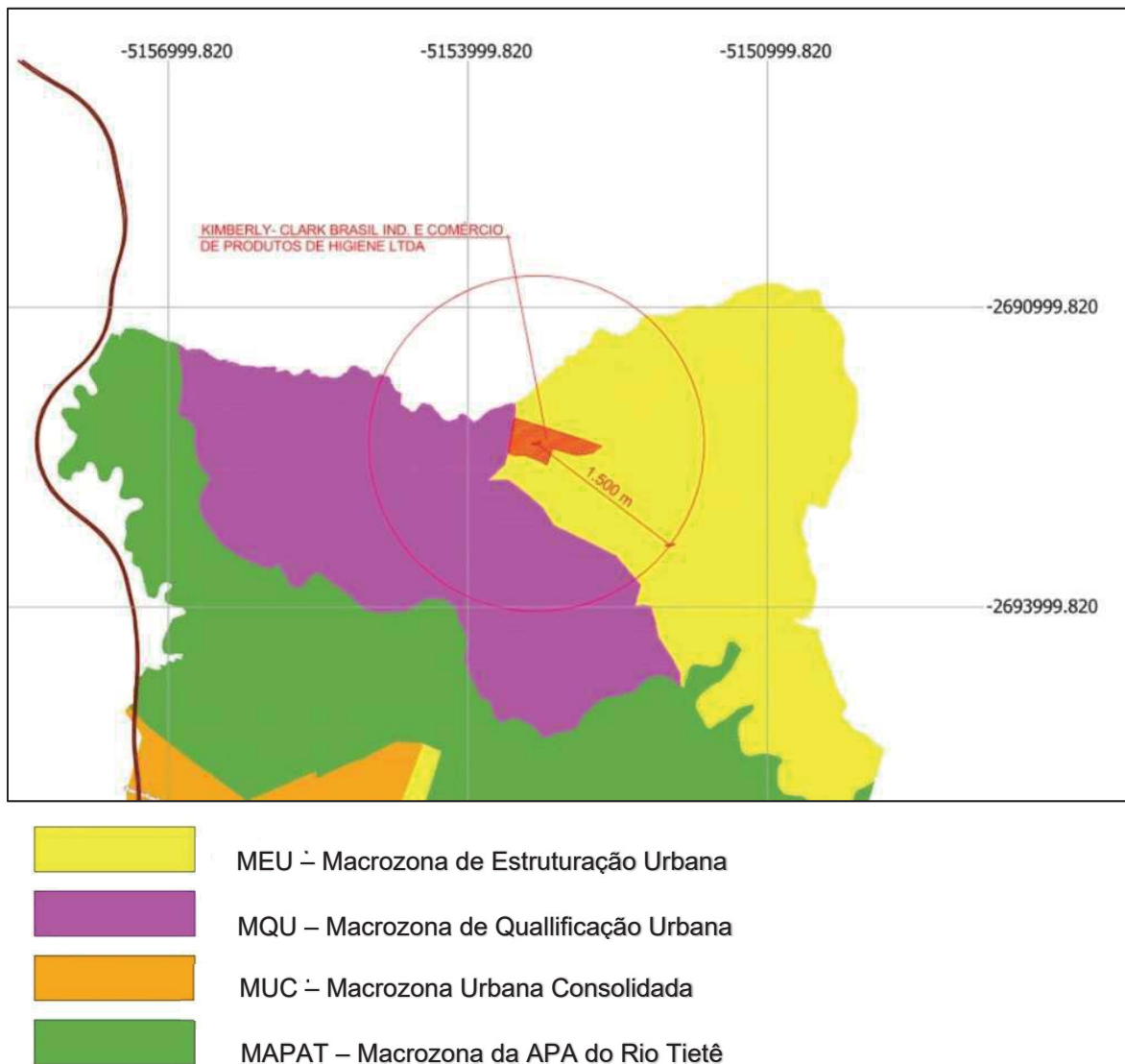


Figura 21 – Uso e Ocupação do Solo – Macrozonas - Planta Parcial – Editado E.Alves
 Fonte: Prefeitura Municipal Suzano, Anexo 2 - LEI 277/15

Segundo a Lei Municipal nº. 312/17, as macrozonas são assim conceituadas:

A Macrozona de Estruturação Urbana (MEU) consiste nas regiões periféricas do Município, sendo propícia à ocupação de média densidade

populacional e construtiva. Representam áreas de expansão da ocupação urbana, devendo ser direcionada ao uso misto, com equilíbrio entre a oferta de moradia, atividades econômicas e a oferta de infraestrutura e transporte. (Suzano,2017, art. 21º).

E,

A Macrozona de Qualificação da Urbanização (MQU) consiste na porção noroeste do Município, ocupada por população, predominantemente, de baixa renda em assentamentos, que apresentam precariedades territoriais e irregularidades fundiárias.

§ 1º. Caracteriza-se por possuir baixos índices de infraestrutura urbana instalada, ocorrências de riscos geológicos, de inundação e déficits na oferta de serviços e equipamentos.

§ 2º. Faz divisa com o Município de Itaquaquecetuba ao norte, tem seu crescimento limitado pela APA do Rio Tietê, definido pela Lei específica. (Suzano, 2017, art. 17º).

4.5.2 CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

A área de abrangência compreende os bairros do município de Suzano como, Jardim Santa Inês Jardim São José, Recreio Sertãozinho, Jardim Graziela, Jardim Chácaras Mea, Jardim Europa, Jardim Carmem, Jardim Dona Benta, Vila Clea e Cidade Boa Vista. Em Itaquaquecetuba, abrange parte da Chácara Holiday, Parque Residencial Marengo e Jardim Margarida.

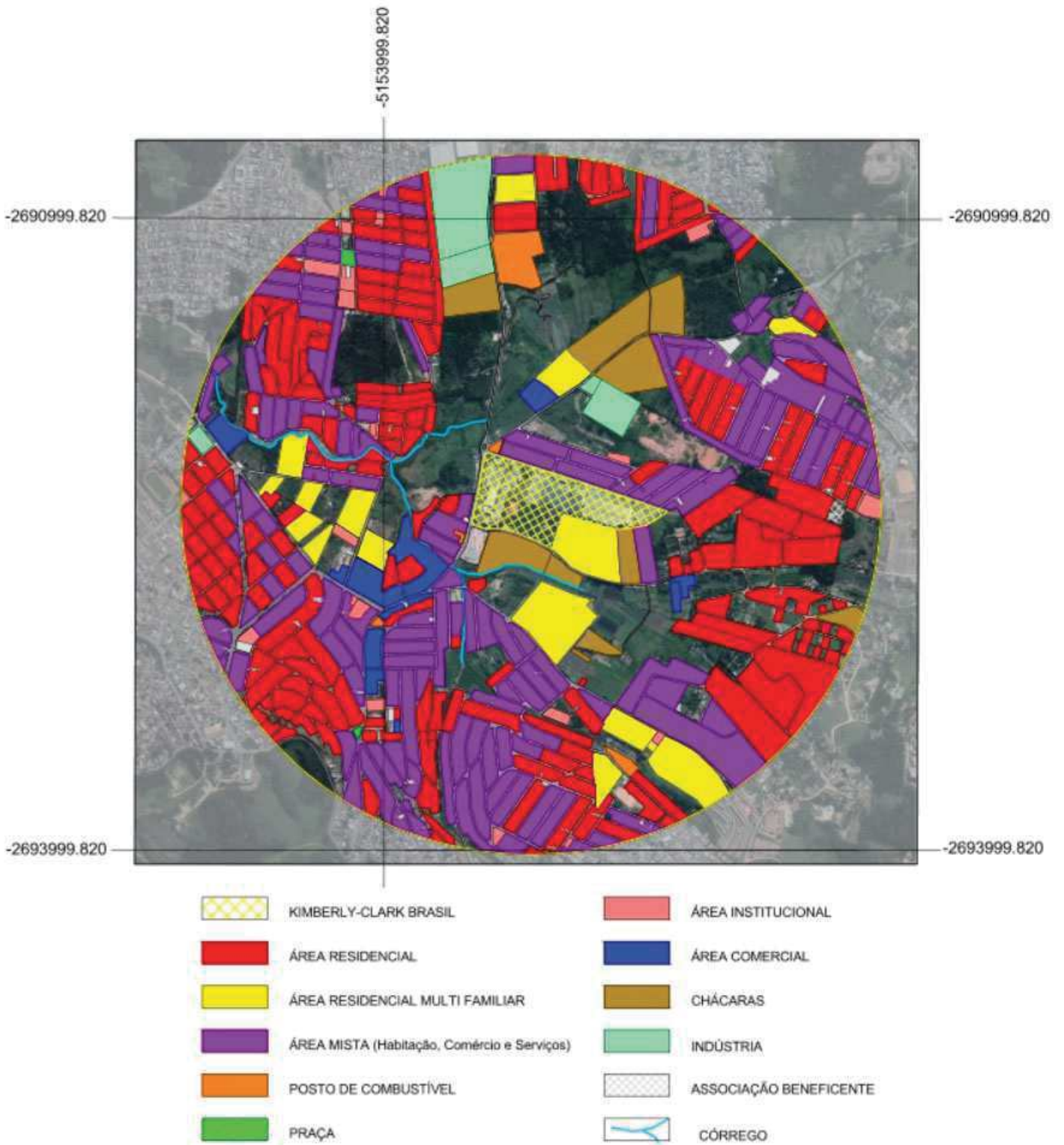


Figura 22– Kimberly-Clark Unidade Suzano – Uso e ocupação na Área de influência indireta
 Fonte: Google Earth Pro – Editado por E.Alves

Na área de influência, nota-se a predominância do uso residencial, com tendência para o uso misto, e ascendência para o comércio local, como supermercados, lojas de material de construção, restaurantes, farmácias, padarias, etc, ilustrado pela Figura 22.

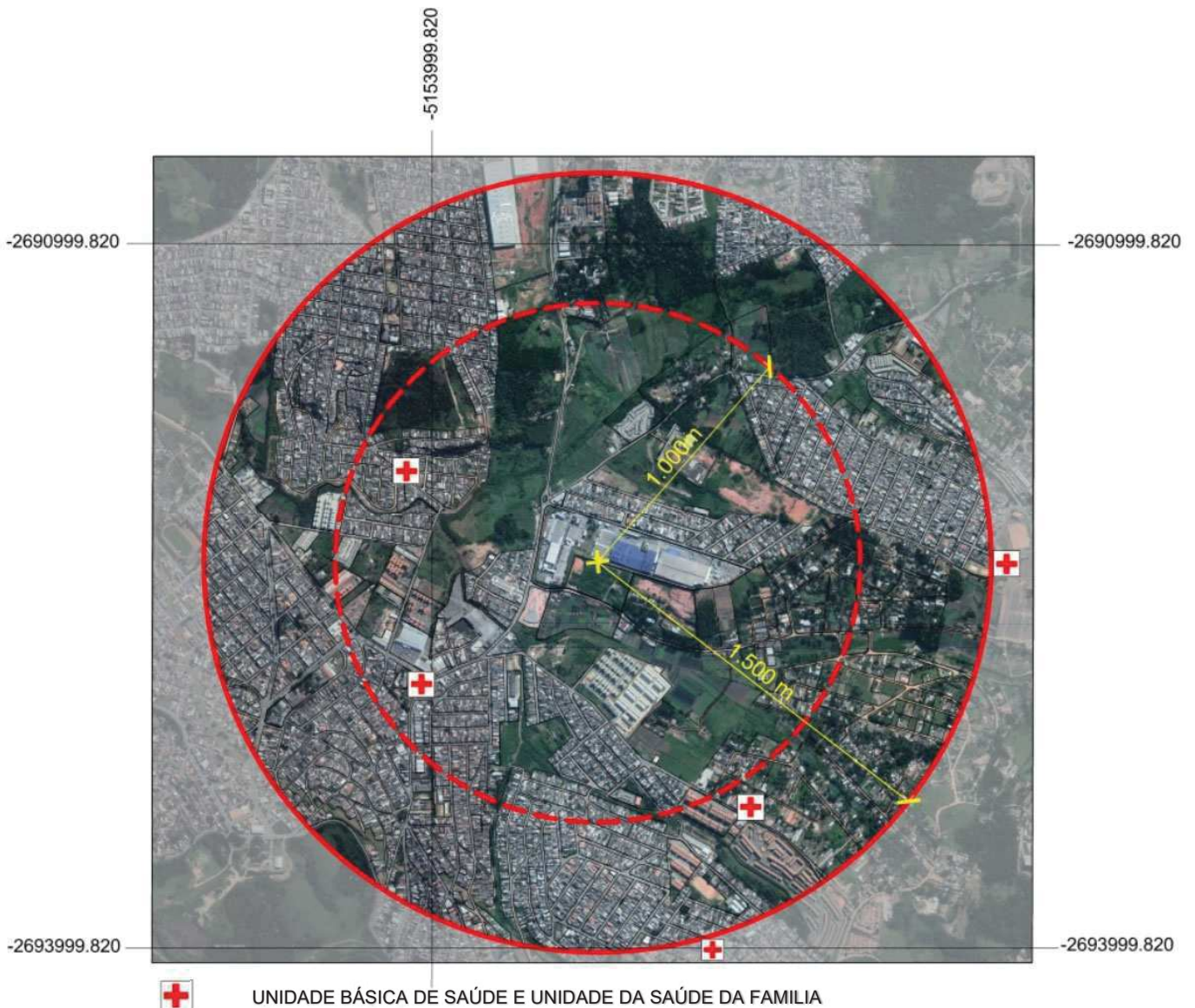


Figura 23 – UBS e USF – Suzano e Itaquaquetuba

Fonte: PM de Suzano e PM de Itaquaquetuba (2018) – Editado E.Alves

Há ainda a de prestadores de serviços, e algumas indústrias com médio e pequeno porte, de acordo com a consulta pública realizada ao sistema da CETESB, como Fabricação de Blocos de cimento e de artefatos de cimento, Tecelagem de fios de filamento contínuo artificiais ou sintéticos, fabricação de ferramentas, etc

Foram identificados também nesta região de Suzano, 15 condomínios verticais e horizontais e 26 igrejas.

Na área de influência estabelecida, existem, no Município de Suzano, 2 (duas) unidades básicas de saúde e 2(duas) Unidades de Saúde da Família, conforme apontado na Figura 23

Seguem, na Tabela 06, os endereços das Unidades Básicas de Saúde e das Unidades de Saúde da Família localizadas em Suzano, na área de influência indireta.

UNIDADE		ENDEREÇO
UBS	Alzira Pereira Mayer	Rua Manoel Honorato dos Santos, 195 Jardim Alterópolis Suzano CEP:08696-0330
UBS	Dr. André Cano Garcia	Av. Jaguari,37 Cidade Boa Vista Suzano CEP 08693-110
USF	Manuel Evangelista Oliveira	Rua Turquia,501 Jardim São José CEP:08695-170
USF	Jardim Europa	Rua Takashi Kobata, 1608 Jardim Europa CEP:08696-040

Tabela 06 – Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família – Suzano
Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano. (2018)

Na área de influência indireta identifica-se também uma Unidade Básica de Saúde no município de Itaquaquecetuba, no Parque Marengo, localizada no endereço demonstrado na Tabela 07 e na Figura 23.

UNIDADE		ENDEREÇO
UBS	Parque Marengo	Rua Gonçalves Dias, s/nº Parque Marengo - Itaquaquecetuba

Tabela 07 – Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família – Itaquaquecetuba
Fonte: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (2018)

Dentre os equipamentos urbanos comunitários na região, foram registradas 15 escolas de educação infantil, ensino médio e fundamental, conforme figura 24.

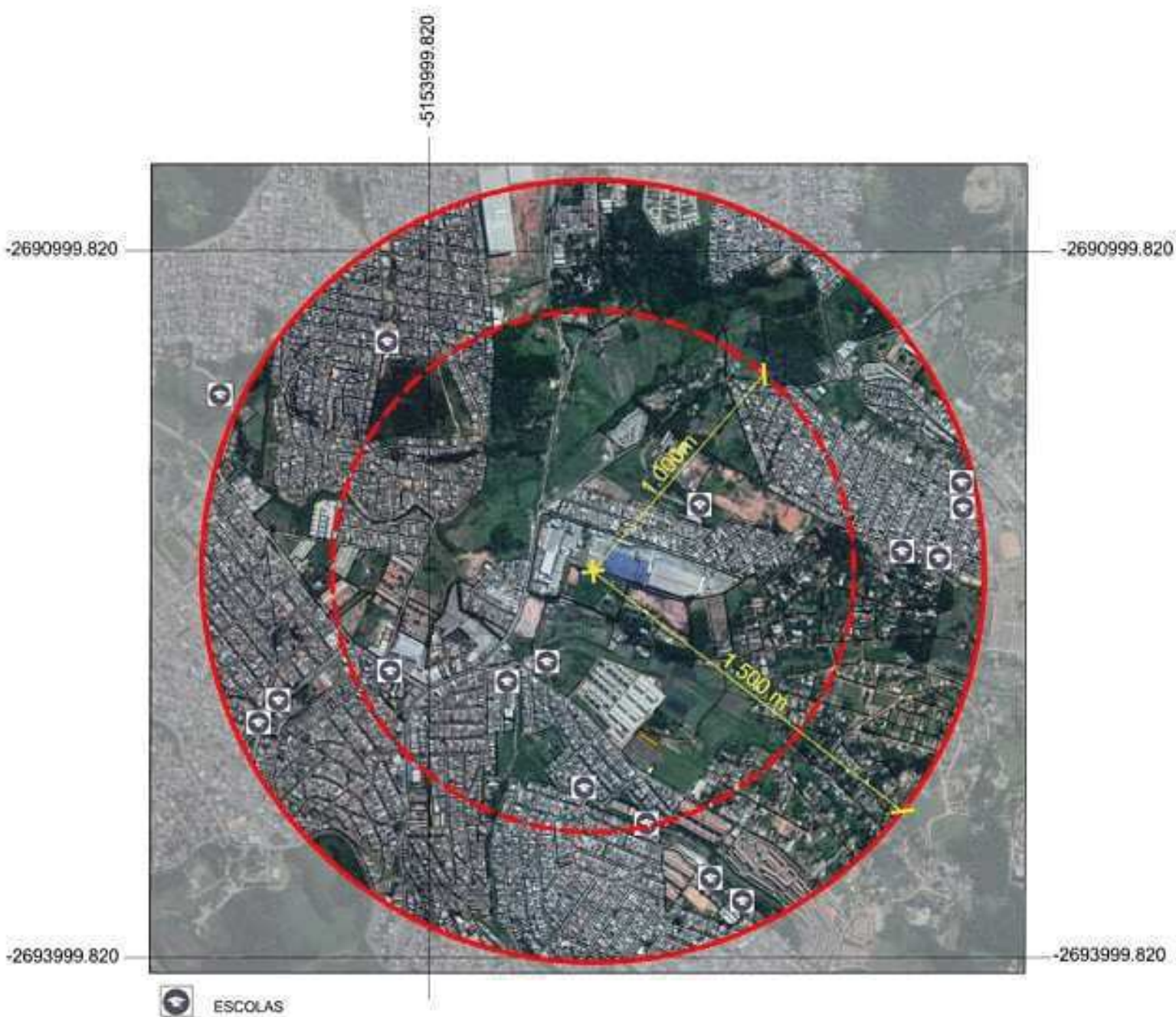


Figura 24 – Escolas Municipais e Estaduais – Suzano e Itaquaquetuba

Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano e Itaquaquetuba (2018) editado por E.Alves

A área de influência direta e indireta aponta também a existência do Córrego do Tanque e o Ribeirão Jaguari, sendo que o ponto de maior proximidade deste corpo d’água com o site fabril, é de aproximadamente 140,00 metros.

Em várias localidades, próximas ao empreendimento, podem ser observadas construções ao longo do curso destes corpos d’água e, ainda que, ponderando o conflito entre legislações ambientais e urbanísticas quanto a aplicação das faixas

de restrição das ocupações urbanas nestas áreas, fato é que, a motivação para a existência e necessidade da faixa preservada ambientalmente não deixam de existir nestes casos, principalmente quando tratamos dos problemas de permeabilidade do solo e drenagem urbana.

4.5.3 ÁREAS CONTAMINADAS

De acordo com a Relação de Áreas Contaminadas, disponível em <https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/relacao-de-areas-contaminadas> foram identificadas no entorno indiretamente afetado, as seguintes áreas cadastradas:

1. Auto Posto Francisco Marengo Ltda.
Av. Francisco Marengo, 1852, Jd Boa Vista – Suzano
Atividade: Posto de combustível
Contaminantes: PAHs, solventes aromáticos e combustíveis automotivos
Meio Impactado: águas subterrâneas
Etapa de gerenciamento: Investigação detalhada e plano de intervenção
2. Fábrica Auricchio Suzano Ind. e Comércio De Metais Ltda.
Av. Francisco Marengo, 1564, Jd Boa Vista – Suzano
Atividade: Indústria
Contaminantes: Metais
Meio Impactado: águas subterrâneas
Etapa de gerenciamento: Investigação confirmatória

Tais áreas encontram-se localizadas a um raio de 900 e 1.100 metros respectivamente da Fábrica, sendo que não foi identificado qualquer impacto que a ampliação do Empreendimento possa causar nestas áreas, sendo o inverso também válido.

4.5.4 ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 25 – Estrada do Marengo
Fonte: Google Earth



Figura 26– Rua Raimundo Simplicio Nunes
Fonte: Google Earth



Figura 27 – Praça Padre Cícero
Fonte: Autora



Figura 28 – Estrada do Pinheirinho
Fonte: Autora



Figura 29 – Avenida Francisco Marengo
Fonte: Autora



Figura 30 – Unidade Básica de Saúde – Boa
Fonte: Autora

4.5.5 ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

4.5.5.1 ASPECTOS FÍSICOS DA REGIÃO

O município de Suzano possui extensão territorial de 206.236 km² (tabela 08) com 72% de seu território inserido em Área de Proteção aos Mananciais. A região objeto do estudo, está localizada no Distrito da Boa Vista, área norte do Município, faz divisa com Mogi das Cruzes e Itaquaquecetuba.

Tabela 08– Indicadores – Município de Suzano
Fonte: Emplasa, GIP/CD1, 2019

Município	Área Km ²	População 2018	Densidade Demográfica 2018 – Hab./Km ²	TGCA 2010/2018 (%)
Suzano	206.236	294.638	1,4286	1,5

Faz parte da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Sub-Bacia Hidrográfica Tietê-Cabeceiras, juntamente com os Municípios: Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá, Biritiba-Mirim, Salesópolis, Guarulhos, Arujá e São Paulo.



A rede hídrica do município está dividida entre as Bacias do Rio Tietê, Taiaçupeba e Guaió, sendo que estas duas últimas estão inseridas na área de proteção aos mananciais (figura 31).

Na Bacia do Alto Tietê, existem “basicamente 2 aquíferos: o Pré-Cambriano e o Sedimentar, esse último de idade Terciária” (CETESB).

“O aquífero Sedimentar, embora recobrendo apenas 25% da Bacia do Alto Tietê, é o mais intensamente explorado”. (CETESB), é do tipo livre e está inserido nas rochas sedimentares da Bacia de São Paulo.

Figura 31 Mapa da rede hídrica, divisão dos Distritos do Município de Suzano
 Fonte: Iervolino (2017)

O Pré-Cambriano, encontra-se instalado no maciço cristalino, é composto por rochas ígneas e metamórficas, geralmente granitos, gnaisses, filitos, sixtos e quartzitos, que são em sua origem praticamente impermeáveis. No entanto, esses maciços foram afetados por eventos tectônicos e ações climáticas, formando sistema de falhas e rupturas, provocando condições de percolação de água subterrânea.

De acordo com Iervolino (2017, apud Suzano, 2006, p.29) o município localiza-se próximo à borda sudeste da Bacia Sedimentar de São Paulo. A geomorfologia do município caracteriza-se pela dominância de formas de relevo suavizadas, com altitudes entre 715 e 900 metros, organizada em sistemas de morrotes alongados paralelos, morros baixos e morros paralelos, no Distrito Boa Vista encontramos altitudes de 782 e 780 metros. Cruzando uma larga faixa a centro-norte do município está a planície aluvionar do rio Tietê, cujo principal

afluente local, o rio Taiaçupeba-Açu, está represado na porção territorial centro-leste. O relevo em torno da represa Taiaçupeba é marcado por colinas suaves. Nas Planícies Aluviais existe o predomínio de baixas declividades, inferiores a 5% e o nível freático é pouco profundo. Nas Colinas a topografia é suavizada, com predomínio de amplitudes de 40 m e declividades de até 20%, como acontece no Distrito Boa Vista. Os Morros Baixos a predominância é de amplitudes de 100m e declividades de 30%, nos Morros Altos predominam amplitudes e declividades elevadas, de 150 m e maiores que 30%, respectivamente. Os pontos de maiores altitudes do município encontram-se na área do Distrito Boa Vista.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IPT, indica que a região metropolitana de São Paulo, transita entre os climas Tropical úmido de Altitude e Subtropical, apresentando período seco definido e úmido.

Conforme Instituto Nacional de Meteorologia a temperatura média da região varia durante o ano entre 16°C e 23°C.

As estações são bem definidas com um período chuvoso no verão entre novembro a março, com a alta de precipitações no mês de janeiro, e um período seco no inverno, principalmente no mês de julho, quando as temperaturas caem, atingindo mínimas de 9° a 13°C, demonstrado no gráfico 01. A umidade relativa do ar é em média 75% durante o ano, mas constata-se abaixo do recomendável de 60%, em dias isolados.

Dentre os fatores que podem possibilitar a sobrecarga da capacidade natural de escoamento das calhas dos rios e córregos encontramos principalmente as ocupações irregulares ao longo destas áreas de várzea, que possuem características geomorfológicas e hidrológicas propícias para controle das cheias.

Desta forma, a preocupação com a drenagem urbana passa a vigorar envolvendo as questões sociais e de saúde pública, com ênfase na redução da frequência e gravidade das enchentes.

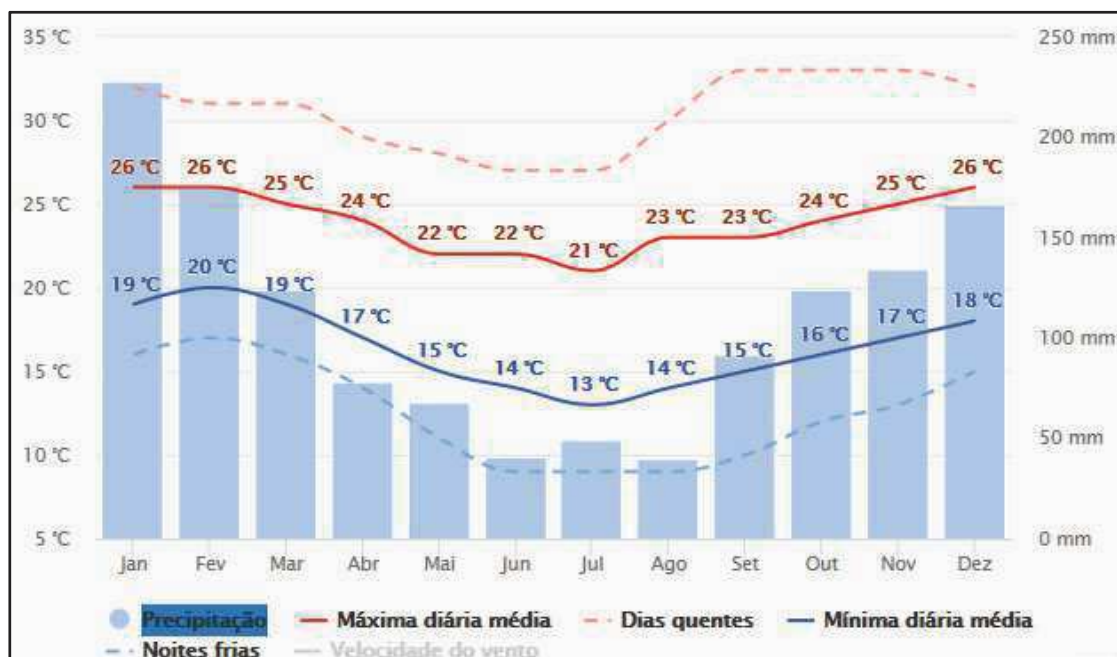
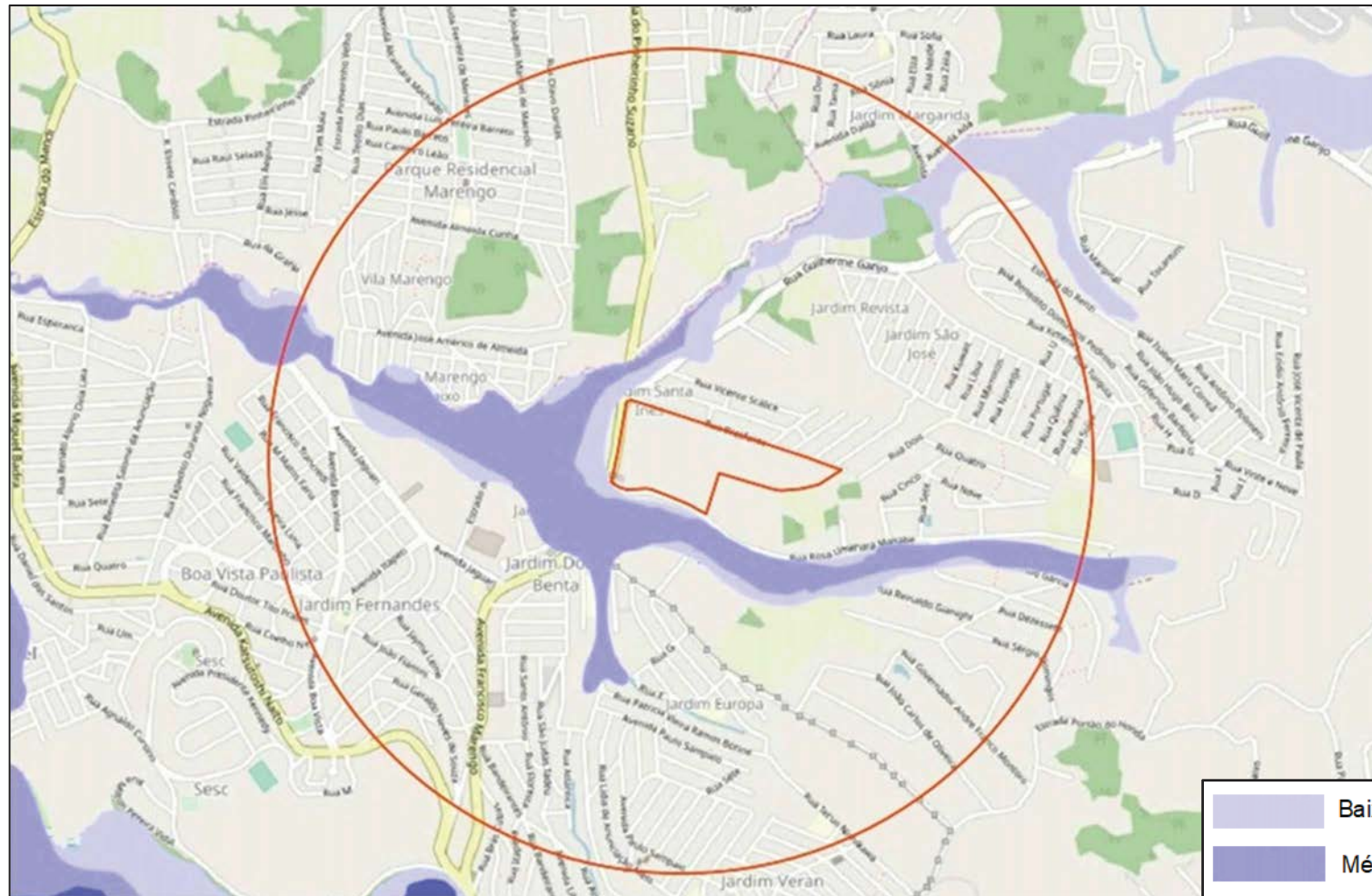


Gráfico 01 – Temperaturas e Precipitações médias para o Município de Suzano

Fonte: Serviço Meteorológico Meteoblue

“Em termos mais gerais, a Bacia do Alto apresenta índices de precipitação total média anual elevados, característica que decorre de sua proximidade à Serra do Mar. No interior da bacia os índices são menores. Nas regiões da bacia hidrográfica do Alto Tietê como Cabeceiras, Billings e Guarapiranga - próximas à vertente oceânica da Serra do Mar - os índices estão entre 1.800 e 3.000 mm. Estes índices são observados por influência da umidade vinda do mar. A precipitação total média anual da bacia está em torno de 1.400 mm.” (Fehido, 2009)

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, disponibilizou através do Sistema Ambiental Paulista – DataGeo, o mapa de Suscetibilidade a inundações do município de Suzano, conforme figura 32, onde consta que a região de entorno do empreendimento apresenta de média a baixa suscetibilidade a enchentes.



O projeto prevê a implantação de sistema para captação e retenção de águas pluviais, coletadas pelos pavimentos descobertos e por telhados, de forma a reduzir a velocidade de escoamento dessas águas para a bacia hidrográfica e controlar a ocorrência de inundações, descrito no item 5.2.2.1.3.

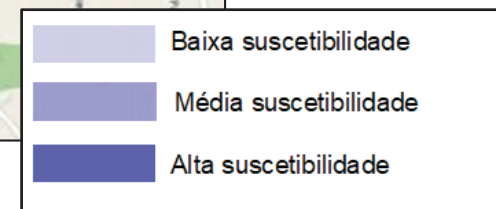


Figura 32 - Suscetibilidade a inundações do município Suzano,

Fonte: DataGeo

4.5.5.2 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS DA REGIÃO

Suzano apresenta um perfil econômico voltado a indústria e serviços, sendo esses os setores de maior relevância de arrecadação do Município.

Com uma população estimada de 294.638 pessoas (IBGE, 2018), Suzano apresentou, ainda conforme apontado pelo IBGE, em 2016 o salário médio mensal era de 3.0 salários mínimos, sendo o número de assalariados 52.981 pessoas (IBGE, 2016).

O município tem Índice de Desenvolvimento Humano, IDHM de 0,765 crescente desde 1991, taxa de escolarização entre 6 e 14 anos de 96,7% e renda Per Capita de R\$ 32.871,69 (IBGE, 2010).

A região está inserida em área urbanizada, com maior abrangência no Distrito da Boa Vista e parte da periferia de Itaquaquecetuba.

O Distrito de Boa Vista é formado por vários loteamentos como Cidade Dona Benta, Jardim Varan, Jardim São José, Jardim Europa, Cidade Boa Vista, Jardim Santa Inês, etc., todos com as mesmas características socioeconômicas.

Essa região possui alta densidade populacional e dois centros comerciais, um ao longo da Avenida Miguel Badra, e o segundo na porção central do Distrito, na Cidade Boa Vista.

As relações sociais da cidade se realizam preponderantemente nas áreas públicas, como praças e equipamentos comunitários, de lazer e esportes, porém na área de influência do empreendimento, as áreas públicas são escassas, restringindo-se a Praça Padre Cícero Romão Batista, e uma praça no Município de Itaquaquecetuba.

Há ainda que se considerar os Templos Religiosos, onde as relações e movimentação social ocorrem em horários esporádicos, sobretudo no período noturno.

Diante disto, e já caracterizada a área de influência do empreendimento, foram tratados neste Estudo de Impacto de Vizinhança, os aspectos físicos,

socioeconômicos e ambientais da localidade, verificando que não haverá interferência do empreendimento que possa gerar desconforto ou afetar de alguma forma a qualidade de vida dos moradores e usuários da região delimitada, e que seja necessário propor ações para mitigar ou compensar qualquer evento negativo apontado, sendo mantidas as condições atuais de habitabilidade.

Caso sejam identificados na avaliação final algum impacto, serão traçadas as diretrizes que os atenuem, proporcionando melhores condições qualidade e equilíbrio ambiental, habitabilidade, uso socialmente justo dos espaços urbanos e segurança à vizinhança.

5 ANÁLISE DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

5.1 ADENSAMENTO POPULACIONAL

Conforme dados do último censo do IBGE, ocorrido em 2018, a população estimada no município de Suzano, era de 294.638 pessoas, sendo o terceiro município mais populoso da região, com uma densidade demográfica de 1.428,65 hab./km e apresentando um crescimento médio anual de 1,48% no período de 2010 a 2018.

A região onde está instalada a fábrica é classificada como Macrozona de Estruturação Urbana – MEU conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 312/2017, ocupando parte da zona de uso classificada como Z-3 – Zona de Alta Densidade Demográfica e parte da zona de uso classificada como Z-6 – Zona de Baixa Densidade Demográfica, de acordo com a Lei Complementar nº 277/15, sendo admitido usos diversos de ocupação, como a habitação multifamiliar, comércio e serviços. Portanto a localidade possui uma tendência natural ao adensamento populacional a longo prazo, tendência esta desvinculada do projeto da ampliação da indústria objeto deste estudo, visto que, o empreendimento já encontra-se instalado e em funcionamento há mais de 20 anos no local, além disso,

não há previsão de acréscimo populacional direto, já que não haverá contratação de novos funcionários.

Existe uma possibilidade de movimentação pouco significativa e temporária, durante o período de execução das obras, devido a contratação de mão de obra terceirizada, que não caracteriza o adensamento populacional, e sim uma concentração transitória e temporária de pessoas no local.

É certo afirmar que o adensamento populacional está, entre outros fatores, intrinsecamente relacionado a algumas tipologias de empreendimento, sendo que um conjunto habitacional, um shopping, um estádio esportivo ou até mesmo uma Universidade atraem novos moradores e usuários para determinada área e provocam a sobrecarga de infraestrutura urbana e comunitária, bem como impactos no tráfego e no transporte público, que precisam ser bem avaliados e mitigados, mas que não se enquadram para o cenário objeto deste estudo.

5.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E URBANOS

5.2.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

De acordo com o artigo 4º, § 2º da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, “Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.” (Brasil, 1979).

Na área de abrangência direta e indireta foram levantados os equipamentos públicos comunitários e descritos no item 4.5.2.

Por tratar-se de empreendimento de uso industrial, não haverá impactos nos equipamentos comunitários de Educação, Saúde e Lazer exclusivamente pela sua ampliação e operação, visto que tratar- e de Empresa já implantada há 20 anos

5.2.2 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS

De acordo com o mesmo diploma legal, a Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, artigo 5º, § 1º “consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento

de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado”.

Diante desta conceituação, e considerando o funcionamento atual da Empresa, é possível simular cenários relativos ao funcionamento da Unidade Fabril, após a ampliação pretendida, identificando os impactos potenciais e propondo medidas mitigadoras, quando necessário.

5.2.2.1 CAPACIDADE DE SUPORTE DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA

5.2.2.1.1 INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA

Em 2009, a Empresa, a fim de suprir a demanda por uma nova fonte alimentadora, iniciou o processo de licenciamento e autorizações para implantação de uma linha de transmissão aérea denominada RAMAL KIMBERLY CLARK, que consistia na derivação de um empreendimento elétrico em 88/138 KV, do Ramal Tsuzuki, em área urbana do município de Suzano, utilizando uma faixa de 10/20 metros de largura, em uma extensão de 1860 metros entre a derivação até a Estrada Portão do Honda e deste ponto até a Subestação Kimberly, em uma extensão de 3.766 metros.

A localização e concepção do empreendimento foi aprovada pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, que posteriormente recebeu os licenciamentos pertinentes.

Foi a primeira linha de transmissão realizada pela iniciativa privada no Brasil, e atendendo os termos do artigo 42 da Resolução 414, de 09/09/2010 da ANEEL, após a conclusão das obras e antes da energização da rede, a linha de transmissão aérea foi transferida para o ativo imobilizado desta Concessionária, que aprovou o projeto técnico desta rede de dois circuitos previamente e finalizou o processo de energização, hoje em funcionamento.

Desta forma a Kimberly-Clark promoveu o aumento da capacidade energética própria, mas também do entorno da Unidade fabril, evitando possíveis oscilações

de energia na vizinhança, disponibilizando, inclusive, energia para outras empresas da região, para que possam aumentar sua produção e gerar mais empregos.

Paralelamente a isto, a Kimberly mantém programa de conservação de energia e eficiência aplicada a equipamentos, otimização de circuitos e produtividade, promovendo a redução de consumo de energia estabelecidas por metas anuais que são cumpridas desde 2012.

Com isto, a empresa empenha-se em diminuir eventuais impactos diretos e indiretos, e todos seus projetos têm como diretrizes os princípios de conservação de energia, sistemas inteligentes de sensores, redução e otimização do consumo de energia de equipamentos, aproveitamento de luz solar, sistemas de ventilação naturais ou eólicos.

Portanto, instalação de novos equipamentos mais eficientes e a ampliação de áreas pretendida serão norteadas pelo mesmo princípio e não afetarão o cenário energético existente.

5.2.2.1.2 INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO

O fornecimento de água para a Empresa, bem como o esgotamento sanitário, é realizado pela Rua Brasfanta, pela SABESP e não haverá alteração nos pontos de captação e lançamento e nem no consumo atual.

O consumo de água atende o uso sanitário e industrial, e é em média 11.000m³ mês, sendo considerado o valor adotado pela ABNT de 0,07m³ x pessoa/dia, temos para o uso sanitário:

Produção =	908 pessoas x 0,07 m ³ x 30 dias = 1906,80 m ³
Administrativo=	302 pessoas. x 0.07m ³ x 22 dias = 465,08 m ³
Totalizando	2.371,88 m ³ / mês de água para consumo humano.

Desta forma calcula-se que o consumo industrial é da ordem de 8.630,00m³/mês.

Conclui-se, portanto que, por não haver alteração no número de colaboradores, e considerando que o processo industrial não prevê incremento no

consumo de água, não haverá alteração na captação atual, não havendo, portanto, impactos na infraestrutura de abastecimento existente.

5.2.2.1.3 INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM

A Empresa, em atendimento a Lei Estadual 12.526 de 02 de janeiro de 2007, que estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais, tem implantado de sistema para captação e retenção de águas pluviais coletadas por telhados, e áreas impermeabilizadas, e possui projeto de ampliação do sistema, considerando a pretensão de novas construções.

O texto da Lei vem de encontro ao grande problema urbano atual de drenagem, e tem como objetivo de reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem, de controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos e ainda contribuir para a redução do consumo e uso adequado da água potável tratada. (São Paulo, 2007).

Os reservatórios de acumulação têm suas capacidades calculadas em conformidade com a referida Lei.

Além do exposto, as áreas verdes e permeáveis foram preservadas, totalizando 49.775,27 m² de área, ou seja 28% de taxa de permeabilidade, atendendo os índices urbanísticos estabelecidos e promovendo maior absorção natural das águas de chuva pelo solo.

5.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Considerando a avaliação descrita no item 4.4, consta-se que a área de influência delimitada já é caracterizada por uso misto, e a ampliação do empreendimento não deve afetar o uso já existente.

A inserção do acréscimo de área do empreendimento já existente, não pressupõe alterações significativas ou descaracterização do uso existente na região.

5.4 VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

É fato que a instalação de alguns empreendimentos em determinada região pode afetar a dinâmica da economia e o valor imobiliário local.

Assim o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, “deve examinar informações concernentes aos mais variados aspectos decorrentes não só da implantação do empreendimento/atividade em si, mas também de seu potencial de alteração das características urbanas pré-existentes”. (Schvarsberg et aliae, pag.19, 2016).

O aspecto social a ser considerado, aborda que uma valorização imobiliária excessiva pode acarretar o fenômeno denominado “gentrificação”, que “tem sido aplicado em estudos que analisa a substituição de populações e comunidades de renda mais baixa por rendas mais elevadas, motivado pela valorização imobiliária de uma área urbana em decorrência de mudanças de uso e ocupação do solo”. (Schvarsberg et aliae, pag. 35, 2016)

Esta ocorrência, promove o afastamento daquele local das camadas mais pobres da sociedade para áreas mais distantes, como a periferia ou áreas irregulares e normalmente inadequadas e frágeis, trazendo para as cidades efeitos negativos, a médio e longo prazo.

Com este viés social, e buscando identificar e reverter um possível quadro de exclusão de população de baixa renda ao acesso a habitação e infraestrutura, analisamos aqui a questão da valorização ou depreciação imobiliária no local, que possa resultar da instalação e operação do Empreendimento.

Tanto a valorização como a desvalorização de imóveis urbanos, não estão relacionados unicamente com a instalação de atividades no seu entorno, mas é claro que alguns empreendimentos podem favorecer tanto uma situação como outra, simplesmente pela atividade em si, como os aterros sanitários estão para a desvalorização dos imóveis da região onde está localizado, como a implantação de transportes públicos e outras facilidades urbanas estão para a valorização dos imóveis ao redor.

Cabe reiterar que a Unidade Fabril da Kimberly-Clark, está instalada na Rua Brasfanta há mais de 20 anos, e assim sendo, a ampliação desta Unidade não representa alteração no uso e ocupação do solo, nem proporcionará a requalificação urbana da área, o que indica que a ampliação do empreendimento não terá efeito sobre a valorização ou depreciação imobiliária do local.

5.5 GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO

A região do Distrito Dona Benta, onde está instalada a Kimberly-Clark, é importante corredor viário do município, e a movimentação da Unidade Fabril, acontece principalmente pela Avenida Francisco Marengo, que liga o centro de Suzano ao Município de Itaquaquecetuba, acessando, pela Estrada do Pinheirinho, a Rodovia Ayrton Senna.

Há também a Estrada Portão do Honda, Avenida Jaguari, Avenida Itapeti importantes vias da região e a Rua Guilherme Garijo, que possibilita o acesso à Rodovia Pedro Eroles, que também interliga Suzano e Mogi das Cruzes a Rodovia Ayrton Senna e a Rodovia Presidente Dutra.

Estas são as principais rotas de acesso a Unidade Fabril e são formadas pela rede viária classificada pela Legislação Municipal como:

- a. Expressas: Avenida Francisco Marengo
- b. Arteriais: Rua Guilherme Garijo, Avenida Jaguari, Avenida Portão do Honda
- c. Coletoras: Avenida Itapeti,

Considerando o macrozoneamento da Região onde está instalada a Empresa, e a estruturação e qualificação da rede viária interna aos bairros proposta pelo Plano Diretor do Município, parte da malha do entorno da Empresa já está obras, com os serviços de recuperação asfáltica e atendendo o plano de revitalização do Jardim Dona Benta, promovido e anunciado pela Prefeitura Municipal de Suzano:

O trabalho a ser realizado no Jardim Dona Benta prevê diversas intervenções, como o alargamento da avenida Francisco Marengo, que passará a ter três faixas. A do meio, por exemplo, servirá para facilitar a conversão sentido bairro para acesso à Estrada Takashi Kobata (antiga rua Washington Luiz) e a rua Orlando Fava.

Também está no cronograma a construção de uma alça de acesso para a utilização de quem sai do bairro e a instalação de um semáforo que vai ajudar a tornar a conversão mais fácil e organizada, além de beneficiar os quase 10 mil pedestres que precisam atravessar a avenida diariamente. A população contará ainda com paisagismo e vagas de estacionamento.

Já os pontos de ônibus existentes serão realocados, sendo que um será instalado na avenida Francisco Marengo e outro na rua Orlando Fava, para quem utiliza as vias sentido bairro. Ao todo, serão contemplados 37 veículos do transporte público, entre vans e ônibus, bem como os mais de 20 mil automóveis, caminhões e motocicletas que passam pelo local. (SUZANO, 2018)

O referido Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 312/2017, estabelece ainda o Programa de Estruturação Viária, sendo previsto no artigo 139º, o Plano de Mobilidade Urbana, com as seguintes ações específicas para a região norte do Município descritas no § 1º, art.140:

- I. Estrada Governador Mario Covas Junior: trata-se de melhoria na via existente e prolongamento da mesma (geometria e pavimentação) através da Avenida Agnaldo Cursino com interligação a Avenida Francisco Marengo, no alinhamento da APA do Rio Tietê;
- II. Estrada Portão do Honda: trata-se de melhoria na via existente e prolongamento da mesma (geometria e pavimentação) com interligação a Avenida Francisco Marengo, no alinhamento da APA do Rio Tiete até a Rua Guilherme Garijo;
- III. Estrada do Furuyama: trata-se de pavimentação do sistema viário, com adequação geométrica, e interligação desde a Avenida Francisco Marengo até Estrada Portão do Honda próximo à Rua Guilherme Garijo;
- IV. Rua Tokuda: trata-se de pavimentação do sistema viário, com adequação geométrica, visa a interligação da Estrada do Furuyama com a Via Perimetral de Mogi das Cruzes;
- V. Rua Guilherme Garijo: trata-se de melhoria na via existente e prolongamento da mesma (geometria e pavimentação) através da Estrada do Ribeirão, Avenida Jaguari até Estrada Mario Covas Junior;

- VI. Rotatória Miguel Badra: trata-se de melhorias no traçado, qualificação urbana com demarcação e valorização do acesso norte no município;
- VII. Avenida Francisco Marengo: trata-se de duplicação, adequação geométrica do traçado, e melhoria na pavimentação;
- VIII. Estrada Takahi Kobata: trata-se de duplicação, adequação geométrica do traçado, e melhoria na pavimentação;
- IX. Avenida Miguel Badra: trata-se de adequação da geometria do viário, bem como recuperação do pavimento existente, e duplicação no trecho entre a rotatória do Badra se estendendo pela Companhia Suzano / Unidade Rio Verde, até sua interligação com Poá;
- X. Avenida João Batista Fittipaldi: trata-se de recuperação do pavimento existente.

A Kimberly-Clark possui hoje no seu pátio, 14 docas destinadas a carga e descarga, e 3 vagas para espera de caminhões.

Sendo proprietária de outro imóvel, localizado também na Avenida Francisco Marengo, esquina com a Rua Rosa Umehara Manabe, nº 2450, Vila Marina, próximo a Unidade Fabril, a Empresa aprovou, através do processo 026055/2018 e está em fase de construção, um estacionamento para 22 caminhões, com área de conforto para motoristas, contando com 9 vagas para automóveis e 2 vagas para PNE, com 366,17 m² de construção, com o objetivo contribuir para melhoria do tráfego retirando os caminhões das vagas de estacionamento nas ruas do entorno e controlando a movimentação de cargas e descargas com uma ferramenta de logística que "automatiza o processo de planejamento de transporte, com foco no aumento da eficiência dos transportes e otimização dos recursos. Os principais resultados são o aumento da ocupação dos veículos, sua menor utilização e redução das distâncias percorridas para realizar as entregas". (K-C, Sustentabilidade, 2017)

Aderente ao Programa de Estruturação Viária, A Kimberly-Clark e comprometida com a melhoria do tráfego da região, executará:

- i. A recuperação asfáltica da Avenida Francisco Marengo, no trecho entre a ponte do Córrego do Tanque até a rotatória da Rua Brasfanta,

- ii. A construção de rotatória no cruzamento da Avenida Francisco Marengo com a Rua Rosa Umehara;
- iii. A instalação de faixa de pedestres no referido trecho, além da sinalização de trânsito como placas de velocidade e iluminação de entrada/ saída de veículos.
- iv. A adequação da geometria viária e execução de faixa de desaceleração para veículos que utilizarão o estacionamento e circularão no sentido centro bairro.

Os veículos utilizados para a movimentação de cargas da Empresa, são modelos e portes diferentes, predominando o transporte realizado por vários tipos de carretas, sendo que, algumas delas, possuem prateleira que permite transportar o dobro de produtos, diminuindo o número de viagens. Além desta são utilizados também Veículos Urbanos de Carga (VUC), caminhão de menor porte e apropriado para áreas urbanas.

Cabe observar que não haverá alteração significativa na movimentação existente hoje, sendo que as medidas propostas para adequação do sistema viário serão suficientes.

No entanto, com vistas a execução de obras de ampliação das atuais instalações, o incremento na movimentação de veículos durante a construção se evidencia, porém por um curto período.

A movimentação de carga e descarga de material para a execução das obras de construção deverá ser realizada em horário comercial, sendo que o referido material será identificado e armazenado dentro dos limites do imóvel.

O aumento no fluxo de veículos e equipamentos decorrentes das obras de construção necessárias para a implantação do projeto, não deverá ocasionar uma pressão significativa sobre o sistema viário local e nem aumentar riscos de acidentes de trânsito, entretanto, recomenda-se medidas como controle de viagens, evitando comboio de mais de 3 caminhões, avaliação prévia dos veículos e fornecedores, sinalização adequada e definição de rotas e horários de movimentação de veículo, de forma a minimizar os impactos.

5.6 DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

A Kimberly-Clark disponibiliza aos funcionários, vale transporte ou subsídio parcial para o transporte fretado contratado, sendo que os funcionários se deslocam

de diversas localidades da região, principalmente dos municípios de Mogi das Cruzes e o de Suzano, conforme demonstrado no gráfico 02

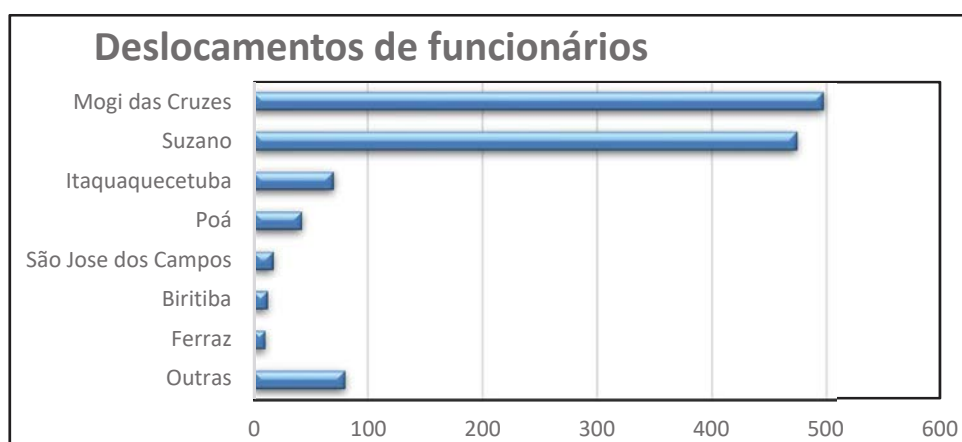


Gráfico 02 - Deslocamento de funcionários
Fonte: Kimberly-Clark 2019

LINHA		TERMINAL - BAIRRO	BAIRRO - TERMINAL
		Horários de Segunda a Sexta	
03TR	Terminal - Jd Santa Inês	05:15, 06:25, 07:40, 08:45, 10:20, 11:25, 12:35, 13:45, 15:00, 16:05, 17:15, 18:25, 19:30, 21:00, 22:00, 23:05, 0:10	04:40, 05:50, 07:00, 08:10, 09:20, 10:50, 12:00, 13:10, 14:20, 15:30, 16:40, 17:50, 19:00, 20:00, 21:30, 22:30, 23:35
04TR	Vila Barros - Jd São José	03:35, 04:00, 04:15, 04:30, 04:45, 05:00, 05:15, 05:30, 05:45, 06:00, 06:10, 06:20, 06:30, 06:42, 06:51, 07:00, 07:10, 07:20, 07:30, 07:40, 07:50, 08:00, 08:10, 08:20, 08:30, 08:40, 08:50, 09:00, 09:12, 09:25, 09:40, 09:55, 10:10, 10:22, 10:30, 10:45, 11:05, 11:23, 11:35, 11:48, 12:00, 12:12, 12:24, 12:36, 12:48, 13:00, 13:15, 13:30, 13:45, 14:00, 14:15, 14:30, 14:45, 15:00, 15:15, 15:30, 15:45, 15:30, 15:45, 16:00, 16:12, 16:24, 16:38, 16:48, 17:00, 17:10, 17:20, 17:30, 17:40, 17:50, 18:00, 18:15, 18:48, 19:00, 19:10, 19:15, 19:30, 19:55, 20:15, 20:40, 20:50, 21:10, 21:30, 21:50, 22:20, 22:40, 23:00, 23:30, 0:30	03:35, 04:00, 04:20, 04:40, 05:00, 05:10, 05:20, 05:40, 05:50, 06:00, 06:10, 06:18, 06:26, 06:42, 06:50, 07:00, 07:10, 7:20, 07:30, 07:40, 07:50, 08:00, 08:10, 08:20, 08:30, 08:40, 8:50, 09:00, 09:12, 09:20, 09:30, 09:40, 09:50, 10:00, 10:10, 10:20, 10:30, 10:40, 10:55, 11:10, 11:25, 11:38, 11:40, 12:00, 12:15, 12:30, 12:50, 13:05, 13:20, 13:30, 13:40, 14:00, 14:15, 14:30, 14:45, 15:05, 15:20, 15:33, 16:00, 16:10, 16:20, 16:30, 16:40, 16:50, 17:00, 17:12, 17:24, 17:40, 17:55, 18:15, 18:30, 18:45, 19:00, 19:15, 19:30, 19:40, 19:50, 20:00, 20:10, 20:30, 20:55, 21:20, 21:40, 21:50, 22:20, 22:30, 23:00, 23:30, 0:30
22TR	Terminal Norte - Jd Margarida	04:30, 05:00, 05:30, 06:00, 06:30, 07:00, 07:20, 07:40, 08:00, 08:20, 08:45, 09:10, 09:40, 10:15, 10:45, 11:10, 11:30, 11:50, 12:15, 12:35, 12:55, 13:20, 13:40, 14:00, 14:25, 15:10, 15:30, 15:50, 16:10, 16:30, 16:55, 17:15, 17:35, 18:00, 18:20, 18:45, 19:20, 20:00, 20:40, 21:10, 21:40, 22:10, 22:40, 23:10, 23:40, 0:10	04:00, 4:30, 05:00, 05:30, 06:00, 06:30, 07:00, 07:30, 07:50, 08:10, 08:30, 08:50, 09:15, 09:45, 10:15, 10:45, 11:15, 11:40, 12:00, 12:20, 12:45, 13:05, 13:25, 13:50, 14:10, 14:30, 14:55, 15:20, 15:45, 16:10, 16:30, 16:50, 17:10, 17:30, 17:50, 18:10, 18:35, 19:00, 19:20, 19:50, 20:30, 21:10, 21:40, 22:10, 22:40, 23:10, 23:40, 00:10, 00:20

Quadro 2– Linha de ônibus municipais que atendem a área de influência e respectivos horários.
Fonte: Radial Transporte (2019) – Editado por Paraguassu

Atualmente a região do Jardim Santa Inês e imediações é atendida pela Radial Transporte e pelo sistema complementar de transporte coletivo de passageiros, e segundo as informações disponibilizadas pelo site da Empresa Radial Transporte, a área de influência delimitada neste estudo é atendida principalmente pelas linhas 03TRO, 04TRO e 22RO, conforme quadro 2.

A região é também é suportada pelas linhas de ônibus intermunicipais, que abrangem Suzano, Poá, Mogi das Cruzes e Itaquaquetuba conforme quadro 3.

LINHA	DESCRIÇÃO
332 TRO	Itaquaquetuba (Residencial Marengo) / Suzano (Vila Sol Nascente)
367 TRO	Suzano (Jd Vitória) - Mogi das Cruzes (Condomínio Aruã)
372 TRO	Suzano (Vila Amorim) / Mogi das Cruzes (Jd Piatã)
481 TRO	Poá (TR Jd São José) / Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes)

Quadro 3 – Linha de ônibus intermunicipais que atendem a área de influência
 Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano (2019) – Editado pela autora

Os corredores de ônibus na região concentram-se especialmente em ruas e avenidas de maior fluxo comercial e residencial como a Avenida Francisco Marengo, Rua Guilherme Garijo, Avenida Boa Vista, Avenida Jaguari, atendendo inclusive a Rua Brasfanta, local de entrada e saída dos colaboradores da Empresa, conforme figura 33 - Mapa de itinerário de transporte urbano.



As paradas e abrigos de ônibus existentes no entorno do empreendimento, que atendem os colaboradores totalizam 4 (quatro), sendo um na Rua Brasfanta, um no início da Rua Guilherme Garijo e dois na Avenida Francisco Marengo, outras não são tão próximas, mas podem ser utilizadas, conforme necessidade, horário e itinerário.

Como não haverá aumento no número de colaboradores, não será afetado o transporte público local.

Figura 34 Abrigo de ônibus, lateral K-C
 Fonte: A autora

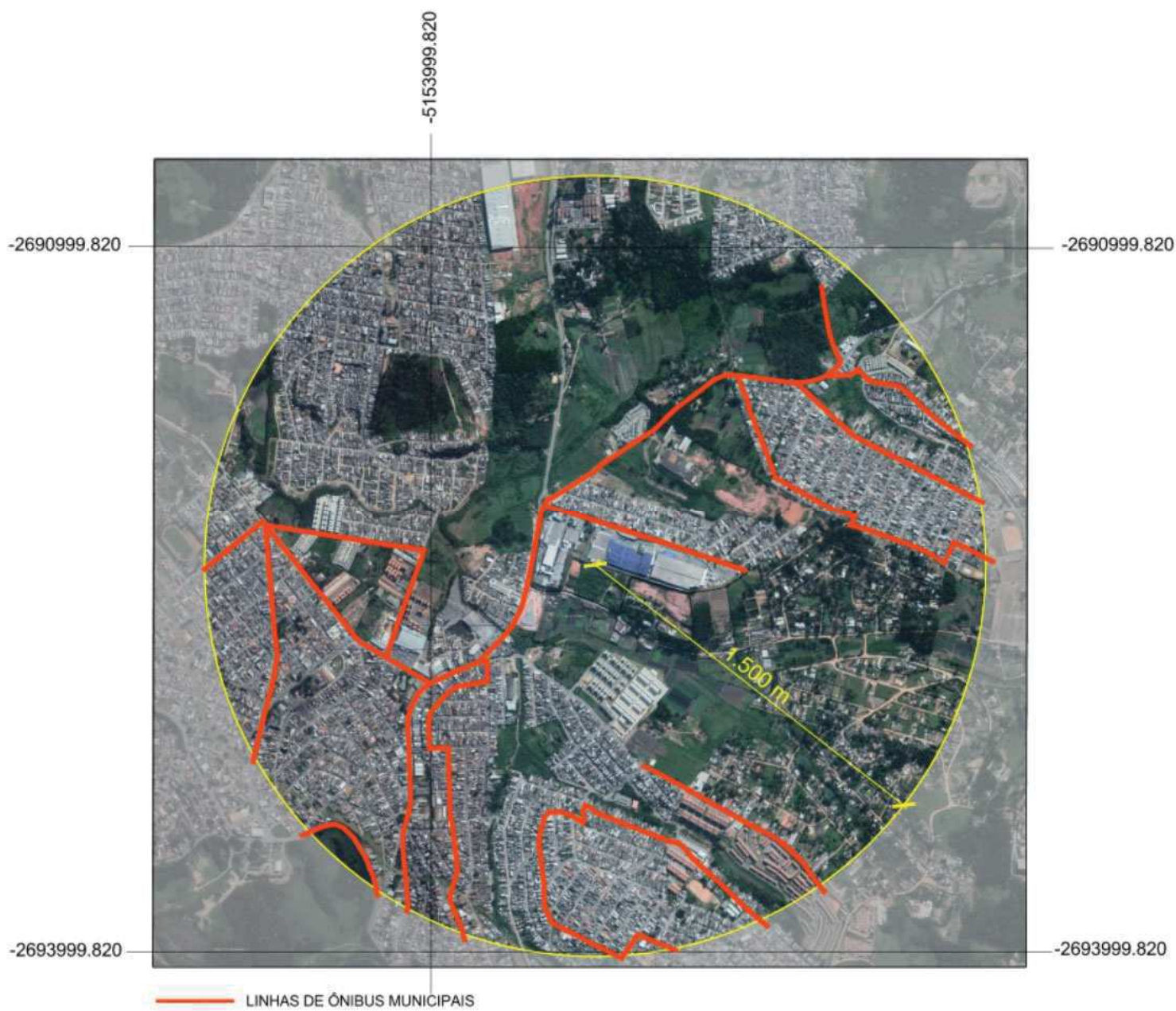


Figura 33- Mapa de itinerário de transporte urbano.

Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano (2019) - Editado por E.Alves

5.7 VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O Empreendimento apresenta uma situação favorável à ventilação e iluminação naturais devido à distância entre as construções existentes e os recuos entre as mesmas e o perímetro do imóvel.

O gabarito é compatível com o estabelecido pela legislação para a zona onde está instalado o empreendimento e, ocupando um imóvel de esquina, confrontando com a Rua Brasfanta, Avenida Francisco Marengo e nos fundos com a Rua Rosa Umehara Manabe, onde está implantada parte da ampliação proposta, há apenas dois imóveis confrontantes aos fundos da propriedade e que não serão afetados, não foi constatada a possibilidade de sombreamento sobre outras propriedades.

O projeto arquitetônico atende os requisitos funcionais, ambientais e econômicos relacionados a iluminação e ventilação, promovendo o conforto necessário ao desenvolvimento das atividades.

Em função da atividade exercida no local, a área produtiva possui sistema de climatização e pé direito elevado, e todas as máquinas possuem sistema de exaustão.

O pé direito dos prédios varia entre 4,50 a 13,75m. e, de acordo com o acima exposto, não proporcionam sombreamento aos prédios vizinhos.

O empreendimento está localizado em uma região que apresenta grandes espaços vazios, favorecendo a penetração dos ventos dominantes, portanto não serão considerados os impactos relacionados a esse aspecto.

5.8 PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

5.8.1 PAISAGEM URBANA

O empreendimento está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana do Município de Suzano, em região caracterizada principalmente pelo uso residencial, comercial e, sendo observadas outras indústrias na área diretamente afetada.

A Empresa mantém o padrão de construção com características visuais desprovidas elementos que possam afetar a unidade urbana da região, possibilitando assim a interação volume arquitetônico a paisagem local.

Assim um planejamento das construções, as escolhas de cores e acabamentos, a manutenção e conservação predial, funcionamento e os recuos entre prédios e entre estes e os limites da propriedade proporcionam uma paisagem

já consolidada do local, que não será afetada por novas construções no mesmo padrão arquitetônico.

Verifica-se ainda que a ampliação da atividade desenvolvida e já instalada na propriedade não causará efeitos negativos à dinâmica local ou ao ordenamento territorial, visto a aptidão local e natural instalada, a manutenção da caracterização da paisagem urbana, conjugada com a função social que cumpre.

5.8.2 PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Para implantação do projeto proposto, não se aplica a avaliação de erosões e assoreamento de rios, visto tratar-se de área estável distante de corpos d'água, onde não será necessário obras de estabilização, e considerando que foi proposta para a implantação do novo projeto, a execução de cortes e aterro para nivelamento do imóvel, com o menor movimento de terra possível, adotando técnicas normatizadas de modo a realizar um traçado racional, com o equilíbrio de volumes escavados e aterrados, sem a necessidade de empréstimos ou bota-fora, podemos afirmar que não haverá impactos significativos na geomorfologia local.

Quanto a impermeabilização do solo necessária para a implantação do projeto, foi amplamente estudada, e prevê a execução de rede de drenagem conforme legislação vigente, de modo a não causar nenhum impacto negativo a vizinhança.

A área onde pretende-se implantar o novo projeto não possui a presença de vegetação significativa, e serão suprimidos apenas os indivíduos isolados estritamente necessários, supressão esta já autorizada pela municipalidade e com a compensação ambiental exigida já realizada, nos termos da legislação vigente.

No raio de delimitação da área de influência indireta, estabelecida pelo Termo de Referência para a Elaboração de EIV 007/2019, foi identificada parte de uma área definida como Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA), que de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 312 de 22 de dezembro de 2017,

São porções do território, públicas ou privadas, destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental, que têm como principais atributos a existência de significativos maciços

remanescentes de vegetação nativa, com diferentes graus de regeneração, alto índice de permeabilidade e que prestam relevantes serviços ambientais, dentre eles a conservação da biodiversidade, controle de inundação e a regulação do microclima em que se inserem. sendo que as obras civis ou o funcionamento da Empresa não terá impacto sobre a mesma (Suzano, 2017, art. 36º)

Tal área, considerada como empreendimento estruturante do território do município, está delimitada em função do projeto de implantação do Parque do Mirante, também estabelecido na referida Lei Municipal Complementar 312/2017:

São empreendimentos estruturantes:

I - Parque do Mirante;

II - Escola Agrária;

III - Incubadora de empresas e parque de tecnologia, ensino e empreendedorismo;

IV - Parque da Lagoa;

V - Revitalização do Baruel. (Suzano, 2017, art. 145º)

E ainda descrito no parágrafo primeiro do citado artigo 145º:

O projeto de implantação do Parque do Mirante consiste na instituição de um parque natural com vocação a educação ambiental, de forma a assegurar e proteger o remanescente de vegetação e da diversidade biológica. (Suzano, 2017, art. 145º, § 1º)

Quanto ao Patrimônio Cultural, a Constituição Brasileira de 1988, define em seu artigo 216, com amplitude o tema:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- i. As formas de expressão;
- ii. Os modos de criar, fazer e viver;
- iii. As criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- iv. As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;

v. Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (Brasil, 1988).

Segundo Sanches, “uma maneira de tratar a cultura em termos de avaliação de impactos é empregar a noção de patrimônio cultural”. (Sanches, 2013). Ainda o mesmo autor afirma “as repercussões de um projeto podem ir além de suas consequências ecológicas. Ações humanas repercutem sobre as pessoas, quer no plano econômico, quer no social, quer no cultural” (Sanches, 2013).







-  ZEIA - Zona Especial de Interesse Ambiental
-  ZEPEC - Zona Especial de Preservação Cultural
-  04 Associação Agrícola Boa Vista
-  11 Centro Cultural do Boa Vista

Figura 35 – Mapa de localização – Ponto de Interesse Zeia e Zepec.
Fonte: Prefeitura Municipal de Suzano, 2017 – Editado

Com vistas aos conceitos abrangentes, foi identificado na área de influência direta delimitada pelo Termo de Referência emitido pela Municipalidade, um ponto de interesse – “04 – Associação Agrícola Boa Vista”, classificado pela Lei nº. 312/2017, como ZEPEC -Zonas Especiais de Preservação Cultural, conforme Figura 35

Considerando que ambas as Zonas Especiais descritas nos parágrafos anteriores (figura 35), tanto pela identidade e função que se apresentam, como pela localização no limite da área de abrangência deste estudo, não foram identificadas quaisquer interferências que a obra ou operação da Empresa, possam causar nos bens citados.

5.9 NÍVEL SONORO

A Empresa realiza periodicamente as medições e avaliações dos níveis de ruídos internos, para avaliação de risco de exposição do trabalhador, e externos (fora dos limites da propriedade), visando o conforto da comunidade.

Cumprindo o que determina a Resolução CONAMA nº.1 de 08/03/1990, que estabelece os limites, padrões, critérios e diretrizes para emissão de ruídos em decorrência de atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas e de propaganda política, os estudos são embasados na Norma NBR 10151:2000, Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimentos, editada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando que o imóvel está inserido em área com uso misto, ou seja: residências, comércio e indústrias, o nível de critério de avaliação (NCA) para ambientes externos, está estabelecido conforme Tabela 9:

Área	Horário Diurno	Horário Noturno
	Das 7h00 às 22h00	Das 22h00 as 7h00
Mista	≤ 60 db (A)	≤ 50 db (A)

Tabela 09– Nível de Critério de Avaliação de Ruídos (NCA)
Fonte: ABNT NBR 10151:2000

As medições foram realizadas em pontos extremos do terreno, distante 2 metros do limite de propriedade e de quaisquer outras superfícies refletoras.

As quantificações dos níveis de pressão sonora foram tomadas com o equipamento operando no circuito de compensação “A” e sensibilidade de resposta rápida “fast” para fins de verificação das características impulsivas no caso de possível ocorrência de ruídos com tal classificação.

Foram utilizados os seguintes equipamentos:

- Medidor de nível de pressão sonora de precisão marca Instrutherm, modelo DEC-460
- Calibrador acústico, marca Instrutherm, modelo CAL-3000
- Protetor de vento SB-01
- Certificado de Calibração nº. 57561/15

As avaliações são sempre realizadas nos períodos diurno e noturno, conforme estabelece a referida NBR 10.151:2000, em condições climáticas favoráveis e com a fábrica em funcionamento e em ritmo de produção típico.

Dos pontos avaliados nenhuma fonte pertencente a Empresa está acima do Nível de Critério de Avaliação – NCA.

O último laudo apontou, no período diurno, apenas no ponto 5, uma variação de 61 dB(A) a 69 dB(A) relativo ao predomínio de ruído constante de veículos em trânsito na Avenida Francisco Marengo.

No período noturno, o mesmo ponto 5 e o ponto 4 (em frente a portaria 1) apresentaram níveis sonoros entre 56,6 e 67,9 também com predomínio do ruído gerado pelo tráfego de veículos, motos, ônibus e caminhões na Av. Francisco Marengo e de veículos que circulam na Rua Brasfanta.

Assim, conclui-se que as operações da Empresa estão mantidas dentro dos níveis adequados de pressão sonora, sendo que a região apresenta maior impacto sonoro gerado pelo trânsito local, que não está relacionado exclusivamente aos veículos que circulam em função da atividade industrial, mas sim por trata-se de uma área de interligação rodoviária intermunicipal.

Em decorrência das obras de construção civil, haverá um aumento dos níveis de pressão sonora, principalmente relacionados aos trabalhos que envolvem o uso

de maquinário e equipamentos utilizados na execução dos serviços inerentes ao processo construtivo, porém serão emissões temporárias e de curta duração.

Com isso, a preocupação com os métodos de execução, desde a instalação do canteiro de obras, a avaliação e definição do tipo de fundação, tecnologia, logística e processos construtivos devem ser estimadas no projeto.

Considerando que as fases de fundação e montagem de estruturas tem concentrado o maquinário que, tipicamente, produzem maiores impactos sonoros, já foi previsto em projeto a execução da obra em estrutura metálica e pré-moldada de concreto, fechamento lateral com alvenaria de bloco estrutural de concreto aparente e telhas metálicas, possibilitando maior celeridade na construção.

A fundação será em estacas pré-moldadas de concreto ou hélice contínua, dependendo dos resultados dos estudos geotécnicos, devendo ser aceita a opção que melhor se adequar às condições do terreno e que causar menor impacto ambiental e na qualidade de vida dos vizinhos.

Assim, mesmo sendo um trabalho temporário, toda e qualquer movimentação de maquinário e utilização de equipamentos com nível de pressão sonora devem ser controlados, e os serviços realizados em horário diurnos pré-determinados, evitando maiores desconforto a população vizinha.

5.10 QUALIDADE DO AR

A Empresa tem instalado equipamentos de controle de poluentes atmosféricos de alta tecnologia, além de elaborar periodicamente o relatório de monitoramento de emissões atmosféricas – PMEA para material particulado, em consonância a sua política ambiental e em atendimento as demandas internas do Sistema de Gestão.

Os sistemas de controle de emissões atmosféricas são:

- Osprey: trata-se de um equipamento que tem como princípio filtrar partículas diminutas de material de um fluxo de ar, manter o volume e a pressão

estática e retornar o material para a produção ou enviá-lo para um coletor de pó. A eficiência de retenção de material particulado é de 99,5%.

- Fluff Reclaimer: Equipamento para onde todo refugo de fraldas e absorventes das linhas produtivas é direcionado. O Fluff Reclaimer possui os seguintes equipamentos de controle de poluição: filtro rotativo, filtro cartucho, filtro pré-Hepa e Filtro Hepa.
- Briquetador: é um equipamento para conversão dos resíduos em pó, provenientes da limpeza do filtro rotativo, para briquete, através da compressão realizado por um cilindro hidráulico, com o objetivo de limpeza do ambiente, redução dos travamentos no sistema e aumento da vida útil dos equipamentos do sistema de captação de pó.

Além disto o combustível utilizado para as operações é o Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, que tem baixo grau de emissões de poluentes.

Portanto, o cenário atual tende a melhorar, pois não haverá com a ampliação proposta, nenhum impacto negativo na questão de emissões atmosféricas, tendo em vista que os equipamentos produtivos a serem instalados, substituem outros existentes, e com melhor tecnologia.

Quanto ao período de obras, considerando os impactos causados por movimentação de caminhões e transporte de materiais, não serão significativos, visto que esse trânsito ocorrerá em vias pavimentadas

5.11 VEGETAÇÃO E ARBORIZAÇÃO URBANA

O projeto prevê a supressão de 52 (cinquenta e dois) indivíduos arbóreos isolados em área urbana, fora de áreas preservadas ambientalmente - APP, APM ou APA, no imóvel de propriedade da Empresa.

De com o artigo 7º da Resolução SMA 84/2013:

Artigo 7º - A autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados, vivos ou mortos, em lotes urbanos situados fora de Áreas de Preservação Permanente, assim definidas pela legislação federal, ou fora de áreas de Unidades de Conservação, excluindo-se Áreas de Proteção Ambiental,

deverá ser emitida pelo órgão municipal competente. (SMA, 2013)

Foram solicitadas junto a Municipalidade, em duas etapas as devidas autorizações para supressão dos indivíduos isolados, conforme tabela 10.:

Etapa	Processo	Autorização	quantidade indivíduos isolados			
			total	nativos	exóticos	não identifi.
1	025295/2018	07/2019	8	6	2	0
2	001031/2019	23/2019	44	40	2	2

Tabela 10 – Dados do processo administrativo para supressão de indivíduos arbóreos isolados

Fonte: Kimberly-Clark (2019).

A primeira etapa administrativa já foi concluída, tendo sido cumprida a Informação Técnica nº 01/2018 datado de 01/11/2018 com a doação de 60 mudas de espécies nativas da região à Diretoria Municipal de Praças e Jardins em 04/02/2019. Não foi suprimida nenhuma espécie até esta data.

A segunda etapa de supressão teve seu processo instruído conforme Laudo de Caracterização de Árvores Isoladas elaborado pela Bióloga Elissa Gabriela Nepomuceno da Silva, da Empresa GPS Engenharia Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, emitido em dezembro de 2018.

Na avaliação florestal, foram caracterizadas apenas os exemplares apontados in loco, durante a vistoria de avaliação, que estariam sujeitos a supressão.

O Laudo descreve que os indivíduos arbóreos estão localizados em área específica e “não fazem continuidade com áreas de vegetação mais densa e/ou áreas de floresta”.

O Laudo de Caracterização de árvores isoladas conclui:

A identificação dos indivíduos foi realizada de acordo com as características morfológicas, com levantamento bibliográfico de informações de campo e pesquisas. A maioria dos espécimes identificados são amplamente usados para paisagismos e arborização urbana.

Trata-se de área com espaços consideráveis entre as árvores. Não há conexão com fragmentos de vegetação e não há diversidade biológica apreciável.

As espécies são as comumente usadas em plantio aleatório, quando feito independente da orientação do órgão ambiental.

Não foram registradas epífitas, apenas pouquíssimos líquens e baixa diversidade.

Não verificamos trepadeiras, tão pouco serapilheira, a diversidade biológica é baixa, com poucas espécies e ausência de sub-bosque. Das espécies indicadoras de estágios consideráveis em processos de regeneração observamos apenas um indivíduo identificado como *Croton sp.*

Isto posto, concluímos que se trata de área com indivíduos arbóreos isolados, sem a presença de dossel, sub-bosque, ausência de estratos, ausência de serapilheira, e baixa riqueza de espécies, situação que não permite o enquadramento técnico como fragmento florestal nativo. (SILVA, 2018)

Não tendo sido identificados fragmentos florestais, vegetação do Bioma da Mata Atlântica e outros maciços de vegetação foi solicitada a autorização municipal para a supressão, conforme estabelecido na citada Resolução SMA 84 de 2013.

Para compensação ambiental exigida pela supressão dos exemplares devidamente autorizados, foi cumprido o estabelecido no Comunique-se PA nº 001031/2019 datado em 08/05/2019, com a doação de 280 (duzentos e oitenta) mudas de espécies nativas da região à Diretoria Municipal de Praças e Jardins, no Parque Max Feffer, em Suzano, conforme determina o Decreto Municipal nº. 8035/2011.

5.12 GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Nossas iniciativas em gestão de resíduos atendem ao princípio da hierarquia na destinação: a melhor opção é não gerar resíduos e a opção menos favorável é a disposição em aterro.

Em termos de minimização, nossas fábricas evoluíram bastante, diminuindo a geração de refugos de processo. Avançamos

significativamente na reciclagem e destinações alternativas a aterro, fechando 2017 com a unidade de Eldorado do Sul já alcançando Zero Aterro no último trimestre.

Nossa meta para 2022 é atingir o índice de zero aterro para todas as fábricas, além de continuar valorizando resíduos remanescentes. (K-C do Brasil, Sustentabilidade, 2017)

Com o gerenciamento de resíduos focado principalmente em metas de redução, na destinação ambientalmente adequada e nas práticas do consumo sustentável, a Empresa vem tratando o tema com muita responsabilidade, atendendo os requisitos legais pertinentes.

Dentro deste contexto, os resíduos sólidos gerados, conforme descrito no item 2.1.5.7 deste estudo, são armazenados temporariamente de acordo com os artigos 51 e 52 do Decreto Estadual 8.468/76, e em seguida, destinados nas melhores condições ambientais disponíveis, para destinatários licenciados e autorizados a recebê-los. A Empresa não utiliza o serviço público de coleta de resíduos, mesmo para os resíduos classe 2.

Paralelamente a isto, a Empresa é aderente ao Programa de gerenciamento de resíduos sólidos pós-consumo, “Dê a Mão para o Futuro” atendendo o plano de logística reversa estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, considerando as questões ambientais, de responsabilidade compartilhada e de inclusão social.

O Programa tem como objetivos:

- Colaborar com a melhoria do panorama nacional em relação à correta destinação de resíduos sólidos urbanos, ajudando a reduzir o volume de materiais recicláveis que seriam destinados aos aterros.
- Viabilizar a reciclagem das embalagens pós-consumo por meio de ampliação e melhoria da coleta, triagem, beneficiamento, valorização e comercialização.
- Desenvolver ações destinadas a apoiar programas de geração de trabalho e renda e que promovam a inclusão social, a melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida dos catadores de materiais recicláveis, desenvolvendo Programas integrados e sustentáveis.

- Oferecer aos geradores de resíduos sólidos (toda a sociedade), uma opção adequada de gerenciamento de seus resíduos.

Oferecer aos recicladores e/ou indústrias transformadoras, matérias-primas devidamente coletadas e processadas. (Mão para o Futuro)

Diante do cenário exposto, a tendência é, que sejam mantidos em níveis estáveis a geração de resíduos, e posteriormente, promover o declínio desta geração em atendimento aos programas e metas de redução.

Com relação aos resíduos sólidos de construção civil gerados em função das obras de ampliação, os mesmos serão gerenciados pela mesma equipe técnica que atua no gerenciamento dos demais RS.

Portanto recomenda-se que seja traçado um plano com as melhores práticas de controle, para a redução de geração de Resíduos e, de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002, seja elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil -PGRCC, com o objetivo de estabelecer os procedimentos necessários para a identificação e quantificação de cada tipo de resíduo, e ainda para o manejo e destinação ambientalmente adequada.

O plano deve considerar a segregação dos resíduos na própria obra, o acondicionamento, transporte, transbordo e tratamento adequados e, quando possível, encaminhados para reciclagem.

5.13 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Haverá contribuição do empreendimento com a expectativa de geração de novos empregos durante a fase de obras, portanto por um período temporário, tendo em vista que todos os trabalhos relacionados a construção civil e instalação serão terceirizados.

Esta movimentação de pessoas pode afetar, como dito, temporariamente e, portanto, de forma pouco significativa a economia.

Não estão previstos novos postos de trabalho para etapa de funcionamento, exceto aqueles disponibilizados pela dinâmica natural de uma Empresa com mais de 1000 (mil) funcionários.

5.14 PERICULOSIDADE

De acordo com redação dada a Consolidação das Leis do Trabalho pela Lei 12.740/2012, “são consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a substâncias inflamáveis, explosivos ou energia elétrica ou ainda a roubos ou outras violências físicas no exercício das atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial”.

A CETESB define perigo como “uma ou mais condições físicas ou químicas com potencial para causar danos às pessoas, à propriedade e ao meio ambiente” (CETESB, 2011).

A Norma Regulamentadora NR 9 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, visando a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, com a antecipação e reconhecimento e avaliação dos riscos existentes de uma atividade e das fontes geradoras e a implantação das medidas de eliminação, redução ou controle dos riscos.

O reconhecimento de riscos ambientais apontados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA indicam as seguintes áreas com exposição a substâncias químicas, ocasional e intermitente: oficinas mecânica e elétrica, área de manutenção, laboratório de qualidade, desenvolvimento, áreas de Produção Central de Inflamáveis e Sala de Solução e Osmose.

Assim, operação do empreendimento, nas rotinas de manutenção e limpeza, além do tratamento água e demandas de laboratório, exige o armazenamento e manuseio de diferentes produtos e insumos como óleos lubrificantes, tintas, álcool etílico, etc. No entanto, as quantidades armazenadas, as práticas seguras de armazenamento, como armários corta-fogo existentes, contenção de derrames, além dos procedimentos e treinamento para o manuseio, estabelecem melhores condições de trabalho, reduzindo ou até eliminando riscos.

A Empresa não armazena ou manipula nenhuma substância classificada pela CETESB, pela Norma Técnica P4.261/2011, cuja quantidade armazenada exija o Estudo de Análise de Riscos ou Programa de Gerenciamento de Riscos.

Desta forma, e em atendimento a todos os requisitos legais, a Empresa mantém planos e programas de prevenção com o objetivo de identificar e controlar os riscos ocupacionais e ambientais, monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos e preservar o meio ambiente, proporcionando um ambiente mais seguro e reduzindo acidentes,

A Empresa mantém ainda o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, formado pelos seguintes profissionais: Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, que por meio de seus conhecimentos técnicos e com o uso de instrumentos de medição específicos, possam promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

São adotadas as medidas de proteção coletiva, individual e administrativa estabelecidas em normativas e legislação vigentes, e medidas médicas de controle necessárias e aplicáveis.

Considerando que todas as áreas identificadas, o armazenamento e as quantidades de substâncias químicas inflamáveis, corrosivas ou tóxicas e os procedimentos de manipulação das referidas substâncias estão em conformidade com as Normas vigentes, considerando ainda que o sistema de proteção contra incêndios tem plenas condições operacionais, sofre manutenções periódicas adequadas, que o projeto e a instalação dos equipamentos de segurança estão em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis e é compatível com os riscos identificados, classificamos o aspecto periculosidade para a vizinhança circunvizinha de baixa relevância, ponderando principalmente a baixa probabilidade de ocorrência de algum acidente que possa atingir a população.

No caso da construção civil, um dos aspectos a ser considerado é a presença de resíduos perigosos na composição dos Resíduos da construção, que embora a incidência possa ser relativamente baixa, a importância não pode ser desconsiderada.

Resíduos perigosos podem impactar o meio por diversas maneiras, como por exemplo pela contaminação química do solo por penetração de substâncias tóxicas ou pela percolação de resíduos perigosos pelo solo, atingindo o lençol freático.

Outro aspecto apontado é o risco de geração de incêndios, em consequência das atividades nos canteiros de obras, como perfuração de tubulações com vazamentos de gases ou risco elétrico.

Portanto é necessária a adoção de medidas de controle e procedimentos para eliminar os riscos apontados, com o gerenciamento adequado dos resíduos e a fiscalização do canteiro e manutenção elétrica preventiva.

5.15 EFLUENTES LÍQUIDOS

Os efluentes líquidos gerados na Empresa são de origem sanitária e industrial, e são direcionados para a Estação de Tratamento de Esgotos da Empresa, onde é submetido a pré-tratamento físico, químico e biológico, para posteriormente serem lançados em rede pública coletora, sendo que as obras de encaminhamento dos esgotos para tratamento tem previsão de conclusão após 2020, conforme Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMSP MLEE/END n°. 0194/2019 SS 969 0531/2019, emitida em 29/05/2019.

A Kimberly monitora os efluentes gerados regularmente, sendo mantidos os parâmetros em conformidade com o Artigo 19-A do Decreto 8.468/76 e Decreto 15.425/80, podendo, portanto, serem encaminhados para a rede pública de esgotos.

Considerando que não haverá alteração no consumo de água de uso industrial e nem incremento no número de funcionários da Empresa, a condição de tratamento e destinação de efluentes líquidos a rede pública coletora será mantida, concluindo que não haverá impactos desta natureza.

5.16 VIBRAÇÕES

Toda operação industrial com seu maquinário e operações tende a promover um certo grau de vibração, requerendo a avaliação do comportamento oscilatório.

No caso da atividade da Kimberly-Clark, não há enquadramento para avaliações das vibrações mecânicas com probabilidade de danos à saúde, ao bem estar e as estruturas das edificações, exceto o recomendado pelo SESMET – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da organização, considerando a exposição ocupacional dos operadores de

empilhadeira, e com o propósito de identificar as intensidades das acelerações das vibrações potencialmente perigosas à saúde dos trabalhadores, verificando a adequação dos procedimentos de controle adotado .

Portanto, verifica-se que apenas durante as obras de construção poderá ocorrer algum pico oscilatório devido a movimentação de máquinas e caminhões, possibilitando alguma vibração, principalmente no período dos trabalhos de fundação, podendo desencadear um impacto negativo de duração temporária.

Para tanto recomenda-se o monitoramento das atividades com potencial vibratório, para que medidas possam ser tomadas, dependendo da amplitude das vibrações.

6 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS

No estudo de impacto de vizinhança foram identificadas possíveis ocorrências de conflitos das fases de construção e operação do empreendimento e a vizinhança.

A avaliação considerou que o empreendimento está instalado e em funcionamento há 23 anos no local, portanto já inserido no contexto da dinâmica do local.

A literatura relacionada ao tema demonstra que há múltiplos critérios para avaliação da importância de impactos causados na comunidade local, portanto é necessário definir um padrão e método, e não uma medida do impacto, mas uma estimativa qualitativa da importância deste impacto para aquele local específico.

Citado por vários autores, Leopold (1971) alega que “os impactos apresentam dois atributos principais: magnitude (grandeza em escala espaço temporal da interação das ações) e importância (intensidade do efeito na área de influência do empreendimento ou fora dele, correspondente ao fator ambiental).

Desta forma os impactos foram avaliados através de uma matriz matemática, por 3 (três) técnicos independentes, com base na situação e qualidade local atualmente identificada, propondo o menor grau de subjetividade, sendo que as

avaliações e os resultados foram comparados mediante o critério definido, para a conclusão final do trabalho e apresentada no quadro 4 – Matriz de Impactos.

Foram atribuídos previamente, a todas as fases do empreendimento, OBRA (projeto), CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, critérios de avaliação em função das especificidades os seguintes atributos:

- a. Efeito: Expressa o caráter benéfico ou adverso do impacto.
- b. Índice: Estabelece para um impacto negativo o valor de -1 e para o impacto positivo o valor de +1. O valor zero é atribuído aos fatores que não sofreram impactos. Foram adotados valores intermediários -0,50 e +0,50 para ponderar impactos medianos.
- c. Tipo de Impacto: Expressa a forma que o impacto se manifesta, se direto decorrente de ação relacionada ao projeto ou funcionamento do Empreendimento, ou se o impacto será indireto, decorrente de outros impactos gerados.
- d. Reversibilidade: Classifica os impactos, considerando se os seus efeitos podem ser revertidos ou não. Atributo que define se o ambiente afetado tem capacidade de retornar ao seu estado anterior, seja pelo término da ação impactante, seja pela adoção de alguma medida corretiva.
- e. Abrangência: Determina as áreas afetadas pelos efeitos dos impactos gerados.
- f. Temporalidade: caracteriza o momento de ocorrência do impacto. É definido como Imediato, quando ocorre simultaneamente a ação originária, de Médio Prazo ou de Longo Prazo, quando ocorre algum tempo após a ação originária, meses ou anos, respectivamente.
- g. Duração: diz respeito ao tempo que decorre até cessarem os efeitos do impacto.
- h. Magnitude: Indica a extensão do impacto sobre o fator ambiental.

Definidos os atributos, foram estabelecidos os parâmetros conforme tabela 11.

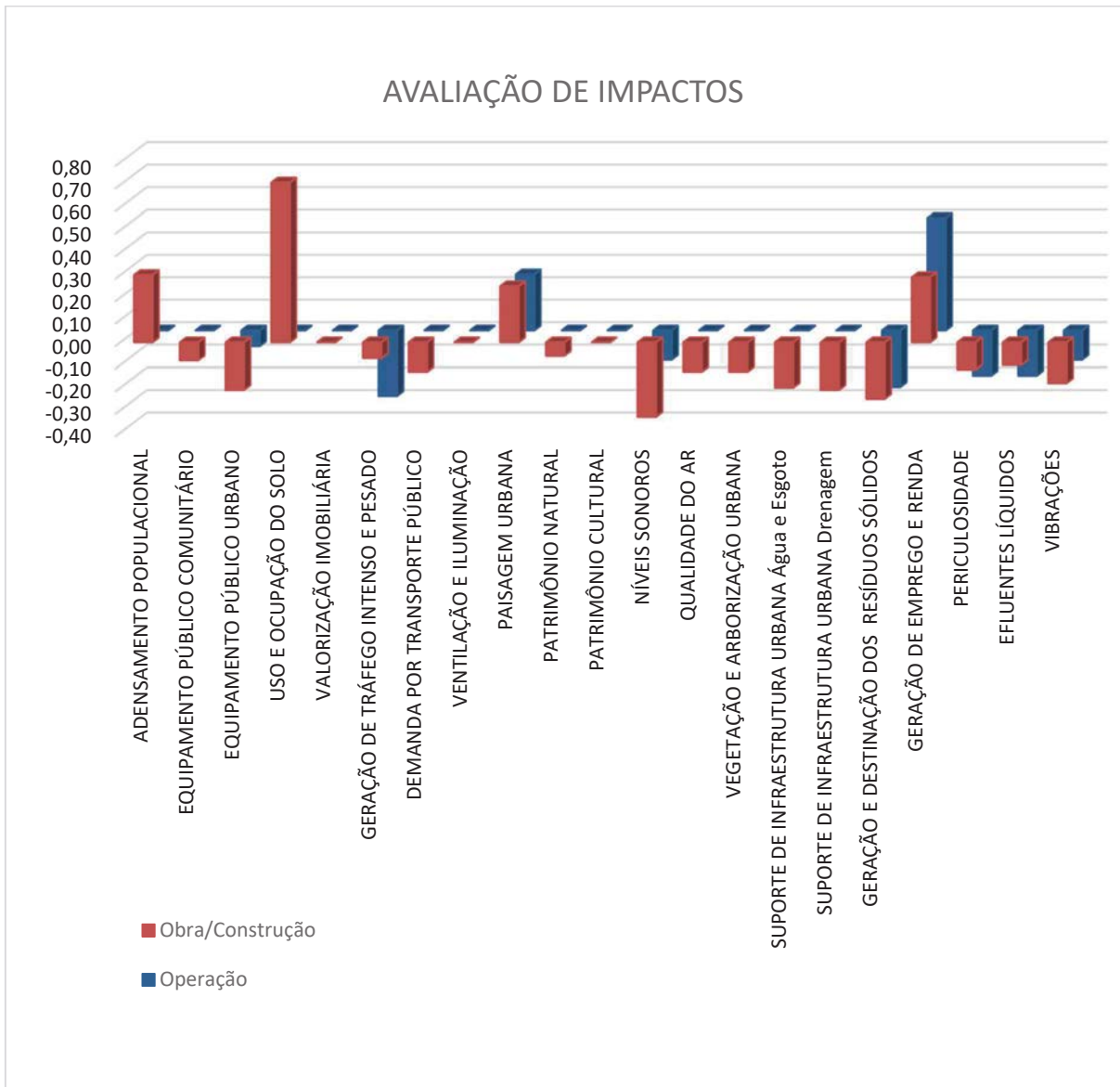
Determinados impactos não podem ser evitados ou até mesmo reduzidos, sendo necessária a proposição de medidas mitigadoras ou compensatórias aceitáveis, de modo a minimizar possíveis perdas para a vizinhança, reduzindo a magnitude ou importância dos impactos adversos.

No Anexo 1 apresentamos a avaliação dos impactos levantados, resumido no Quadro 05 – Avaliação de Impactos

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO		
ATRIBUTOS	REF	PARÂMETROS
EFEITO	POS	Quando o efeito gerado for positivo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
	NULO	Nulo, quando não há alterações nas qualidades pré-existentes
	NEG	Quando o efeito gerado for negativo para o componente ambiental e as suas qualidades pré-existentes
ÍNDICE	-1	Impacto classificado como negativo
	-0,5	Impacto classificado como medianamente negativo
	0	Ausência de Impactos
	0,5	Impacto classificado como medianamente positivo
	1	Impactos classificados como positivos
TIPO DE IMPACTO	D	Quando o impacto afeta de forma direta
	I	Quando o impacto afeta de forma indireta
REVERSIBILIDADE	R	Reversível quando o aspecto impactado pode retornar as condições anteriores
	IR	Irreversível quando o aspecto impactado não retorna as condições originais
ABRANGÊNCIA	AEI	Para abrangência na área influência do entorno imediato
	AID	Para abrangência na área de influência direta
	All	Para abrangência na área de influência indireta
TEMPORALIDADE	IM	Imediato - Quando ocorre o impacto simultaneamente a uma ação originária
	M	Médio - Quando ocorre algum tempo depois da ação originária
	L	Longa - Quando ocorrer a longo prazo depois da ação originária
DURAÇÃO	P	Pontual - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em uma única ocorrência ou acidente, não rotineiro.
	T	Temporária - Quando ocorre a reversão das condições ambientais em um breve período de tempo,
	C	Curta - É necessário um certo tempo para que o impacto gerado seja neutralizado
	L	Longa - Quando a ocorrência for cíclica, de forma intermitente ou tenha caráter definitivo
MAGNITUDE	P	Pequena, inexpressiva, inalterada a característica ambiental considerada
	M	Média, quando a variação no valor dos indicadores for expressiva, mas sem alcance para descaracterizar os fatores ambientais
	G	Grande, quando a variação no valor dos indicadores for da ordem que possa levar a descaracterização os fatores ambientais

Tabela 11 – Parâmetros de Avaliação

Fonte: Elaborado pela autora



Quadro 05 – Avaliação de Impactos
 Fonte: A autora

A partir da avaliação realizada, seguem as conclusões e medidas mitigadoras recomendadas para a minimização dos impactos negativos à vizinhança.

7 CONCLUSÃO

O Estudo de impacto de Vizinhança para a ampliação de áreas produtivas e áreas de apoio da Kimberly-Clark Brasil, para a fabricação de Fraldas Descartáveis e Absorventes Higiênicos, bem como a demolição parcial de edificações existentes e a regularização de áreas construídas, em imóvel localizado em área urbana do Município de Suzano, consolida-se demonstrando que a referida ampliação do

empreendimento aponta aspectos negativos de baixa relevância e temporários na fase de obra e construção, sendo estes, aspectos previsíveis para obras desta natureza.

Dentre os aspectos negativos apontados na fase de construção, os Níveis Sonoros, o impacto a Equipamentos Públicos Urbanos e a Geração de Resíduos Sólidos, foram considerados porque obtiveram maior pontuação na avaliação realizada (> 0,20 Neg.), sendo, portanto, necessário estabelecer ações que possam minimizar tais impactos.

Esses impactos relacionados a execução da obra, referentes ao aumento de Níveis Sonoros, ao Impacto aos Equipamentos Públicos Urbanos, assim como a Geração de Resíduos Sólidos, são de caráter transitório, podendo ser monitorados e gerenciados, sendo que os ruídos provenientes de movimentação de caminhões e máquinas deverão ser reduzidos através do controle de horário de funcionamento diurno da obra e o planejamento adequado de carga e descarga.

Já o impacto aos Equipamentos Públicos Urbanos está relacionado ao consumo de água e energia elétrica comuns para a execução da obra, e poderão ser minimizados através de treinamentos relacionados ao consumo responsável destes recursos.

O mesmo pode ser aplicado a Geração de Resíduos, buscando a redução desta geração, através de treinamento da equipe.

Sendo a obra executada por construtora contratada pela Kimberly-Clark, e os aspectos identificados nesta fase como de maior significância passíveis de mitigação, será necessário que a construtora adote medidas de controle, incluindo treinamentos de segurança e meio ambiente, além adoção de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil, que devem ser monitorados e fiscalizados pela Kimberly-Clark. Portanto recomenda-se a contratação ou a indicação de um profissional habilitado do corpo técnico da Kimberly-Clark para o acompanhamento da obra.

Quanto a geração de tráfego intenso e pesado, que se espera de uma obra deste porte, já foi minimizado com as alterações no sistema viário e complementação de sinalização de trânsito local propostas pela Empresa à

Municipalidade, sendo consideradas, neste estudo, como medidas compensatórias.

O impacto à infraestrutura de drenagem está relacionado a impermeabilização do solo provocada pela construção de novos prédios, no entanto o projeto já prevê a ampliação da rede de drenagem existente, considerada como medida aceitável para evitar possíveis enchentes.

Além disto, o referido impacto pode ser considerado de caráter sazonal – que poderá ocorrer na época de chuvas, entre os meses de dezembro e março, e que a área permeável remanescente do imóvel, aproximadamente 27.600,00m², proporcionará grande capacidade de absorção e controle na ocorrência de inundações.

Em relação a fase de funcionamento da Empresa, não foram apontados impactos negativos significativos, visto que o cenário atual não deve ser alterado em função da ampliação pretendida, já que a Empresa está em atividade desde 1996 e mantém controles operacionais e gerenciamento de suas atividades e impactos.

Os pontos mais críticos avaliados, estão relacionados às operações são a Geração de Resíduos Sólidos e a Geração de Tráfego Intenso.

Atualmente os Resíduos Sólidos gerados são gerenciados com foco no estabelecimento de metas de redução, na destinação ambientalmente adequada e nas práticas do consumo sustentável, e que a ampliação do site não necessariamente deverá ampliar a geração de Resíduos Sólidos. Assim mantidos os procedimentos hoje existentes e relacionados ao gerenciamento dos Resíduos Sólidos, admite-se que este aspecto estará mitigado.

Quanto a Geração de Tráfego Intenso, a Empresa não pretende aumentar a movimentação de caminhões atuais, sendo que deverá otimizar as viagens com a utilização de veículos apropriados, finalizar a construção do estacionamento de caminhões e concluir a execução do plano de melhoria de estruturação viária, com a execução de rotatória da Avenida Francisco Marengo, da faixa de desaceleração bem como a sinalização da área e recapeamento do asfalto, estando assim compensado o impacto provocado.

Em relação ao Adensamento Populacional, Equipamentos Públicos Comunitários, Uso e Ocupação do Solo, Valorização Urbana, Demanda por Transporte Público, Ventilação e Iluminação, Patrimônio Natural e Cultural, Qualidade do Ar, Vegetação e Arborização Urbana, Infraestrutura Urbana não serão afetados com as operações do Empreendimento.

A Periculosidade e geração de Efluentes Líquidos são inerentes à atividade industrial, e conforme avaliado a Empresa controla os riscos ocupacionais e ambientais e quanto aos efluentes líquidos mantém a Estação de tratamento de Esgotos e encaminha para a rede pública os efluentes em conformidade com o Artigo 19-A do Decreto 8.468/76.

A estrutura socioeconômica será impactada positivamente sob o ponto de vista de arrecadação, considerando que o empreendimento continuará sendo um dos grandes contribuintes de tributos municipais, havendo inclusive um incremento nesta arrecadação relativo ao ISS e IPTU.

Há ainda impacto positivo na geração de renda, visto que a Empresa estabeleceu um programa de qualificação dos colaboradores, proporcionando o desenvolvimento profissional e aumento nas remunerações.

Diante da diagnose e avaliação dos impactos realizados no Estudo de Impacto de Vizinhança, constata-se que o Empreendimento está adequado ao meio urbano ao qual está inserido, não provocando impactos significativos na estrutura urbana existente e qualidade ambiental do entorno, não havendo, assim, impedimentos técnicos, ambientais, jurídicos, sociais ou econômicos para sua ampliação.

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. Norma Técnica NBR 10.151 Acústica – Avaliação do Ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Capítulo VI do Meio Ambiente. Brasília, DF: 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em 20 maio 2019.

_____ Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF - 20/12/1979.

_____ Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras Providências. *Diário Oficial União, Brasília, DF* – 11/07/2001

_____ Lei Federal nº. 12.740, de 08 de dezembro de 2012, Altera o art. 193 da consolidação das leis do trabalho - CLT, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas, e revoga a lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985. *Diário Oficial União, Brasília, DF* – 10/12/2012, p.1.

BARREIROS, Mario A.F, *o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV): método de avaliação de impactos por meio de matrizes matemáticas*, Dissertação (Doutorado em Ciências). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2017.

CETESB, COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – Águas Subterrâneas – Hidrogeologia. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-subterraneas/informacoes-basicas/hidrogeologia/> Acesso em 19 maio 2019]

FABHAT – Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, Plano Da Bacia Do Alto Tietê – Relatório Final, disponível em <http://www.fabhat.org.br/site/images/docs/4.%20p%E1g.17%20a%2044.pdf> Acesso em 13/05/2019

FEHIDRO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, 2009, disponível em: www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7111/pat_sumario_executivo.pdf , Acesso em 13/05/2019

GOOGLE EARTH. Imagens de satélite da região de Suzano. <http://mapas.google.com> Acesso em maio.2019 e jun.2019.

IERVOLINO, M.R.S, *Paisagem Urbana: Habitação e Meio Ambiente em Suzano*, Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas). Universidade de Mogi das Cruzes, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades: Dados Básicos – Economia*, Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=355250>. Acesso em 20 maio 2019

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (IPT) - Suscetibilidade a Inundações no Município de Suzano – LabGeo - Laboratório de Recursos Hídricos e Avaliação Geoambiental, 2017. São Paulo. Disponível em . <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=IPT#> . Acesso em 30 jun. 2019.

INSTITUTO GEOGRAFICO E CARTOGRÁFICO DE SÃO PAULO (IGC) Disponível em http://www.igc.sp.gov.br/produtos/mapas_ra.aspx?ra=14. Acesso em 19 maio. 2019.

LOLLO, J.A & RÖHM, S.A., Proposta de matriz para levantamento e avaliação de impactos de vizinhanças, 2005, *Holos Environment*, v.5(2): 169-183. Disponível em <https://www.cea-unesp.org.br/holos/article/view/318/280>. Acesso em 10 jun 2019.

MOREIRA, Antônio Cláudio M. L., *Relatório De Impacto De Vizinhança*. IN: Sinopses. São Paulo: FAUUSP, N°18, dezembro 1992, pag. 23-25, Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/moreira2- riv.pdf Acesso em 10 jun. 2019

BARREIROS, Mario A.F & ABIKO, Alex K., Avaliação de impactos de vizinhança utilizando matrizes numéricas, *Ambiente Construído*, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 23-38, jul./set. 2016. ISSN 1678-8621 Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ac/v16n3/1678-8621-ac-16-03-0023.pdf> Acesso em 05 jun 2019

ROCCO, R. *Estudo de Impacto de Vizinhança: instrumento de garantia do direito às cidades sustentáveis*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SÁNCHEZ, L.E., *Avaliação de Impacto Ambiental, Conceitos e Métodos*. 2ª edição, Oficina de Textos, São Paulo, 2013

SANTOS, I. R. *Elaboração de matriz referência de impactos ambientais e de diagnóstico de passivos ambientais para empresas transmissoras de energia elétrica do Sul do Brasil*. 2016. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental). Fundação Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2016. Disponível em http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/FURB_f29731939c159f2417c03383bb097f8b. Acesso em 05 jun.2019.

SÃO PAULO. Lei Estadual nº.12.526, de 02 janeiro de 2007. Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 03/01/2007, p.7

_____. Lei Estadual nº.1817, de 27 de outubro de 1978, Estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas. Diário Oficial do Estado de São Paulo, 28/10/1978, p.1

SUZANO. Lei Complementar Municipal nº. 025, de 01 mar. 1996. Dispõe sobre a divisão do território do Município em Zonas de Uso; regula o parcelamento e a ocupação do solo; dispõe sobre os imóveis e as edificações em geral, e dá outras providências. *Diário Oficial de Suzano*, Suzano:02 mar. 1996.

_____ Lei Complementar Municipal 131/03, de 10 out 2003. Dispõe sobre a instalação de empreendimentos industriais e prestadores de serviços no Município, e dá outras providências. *Diário Oficial de Suzano*, Suzano: 11 out 2003.

_____ Lei Complementar Municipal 277/15, de 29 jul.2015. Altera a Lei Complementar Municipal nº 025, de 01/03/1996, e dá outras providências. *Diário Oficial de Suzano*, Suzano: 30 jul 2015.

_____ Lei Complementar Municipal 312/17, de 22 dez 2017. Institui o Plano Diretor do Município de Suzano, e dá outras providências. dá outras providências. *Diário Oficial de Suzano*, Suzano: 23 dez. 2017

_____ PREFEITURA MUNICIPAL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES METROPOLITANAS - <http://suzano.emplasa.sp.gov.br/> Acesso em maio.2019

ANEXO 1

Avaliação de Impactos

EIV - ANEXO 1
 AVALIAÇÃO DE IMPACTO

MATRIZ DE AVALIAÇÃO	FASE OBRA/CONSTRUÇÃO								FASE - OPERAÇÃO							
	EFETO	ÍNDICE	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE	EFETO	ÍNDICE	TIPO DE IMPACTO	REVERSIBILIDADE	ABRANGÊNCIA	TEMPORALIDADE	DURAÇÃO	MAGNITUDE
ADENSAMENTO POPULACIONAL																
Impactos no Sistema de Transporte Público	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	P	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Incremento na economia local	Pos	1,00	D	R	AID	IM	T	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Inserção de desnivelamento social	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Criação de empregos	Pos	1	D	R	All	IM	T	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Utilização de equipamentos comunitários	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Pos	0,30							Nulo	0,00						
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO																
Demanda por Escolas/creches	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por rede médica hospitalar	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	P	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Maior procura por equipamentos de cultura	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Maior procura por equipamentos de lazer	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por postos de segurança	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de adm pública	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Neg	-0,08							Nulo	0,00						
EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO																
Demanda por Abastecimento de água	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por Saneamento	Neg	0,00	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por Energia Elétrica	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	M	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M
Impactos na Drenagem local	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por Rede de Telefonia	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por Rede de dados	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por Rede de gás	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Neg	-0,21							Neg	-0,07						
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO																
Adequação do porte do empreendimento	Pos	1	D	I	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Adequação da atividade	Pos	1	D	I	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Gabarito compatível	Pos	1	D	I	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Atendimento aos Índices urbanísticos	Pos	1	D	I	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Taxa de permeabilidade preservada	Pos	1	D	I	All	IM	L	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Interferências no uso do solo do entorno	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Descaracterização do uso do solo do entorno	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Pos	0,71							Nulo	0,00						
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA																
Alteração da dinâmica imobiliária local	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Alteração do padrão social do entorno	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Inserção de desnivelamento social	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Transferência compulsória de população afetada	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Nulo	0,00							Nulo	0,00						
GERAÇÃO DE TRÁFEGO INTENSO E PESADO																
Alterações no sistema viário	Pos	1	D	I	AID	IM	T	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Geração de Tráfego	Neg	-1	D	R	All	IM	T	M	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M
Alteração na qualidade do ar	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	M	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M
Necessidade de vagas públicas para veículos	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Aumento de acidentes de trânsito	Neg	-0,50	D	R	AD	IM	T	M	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M
Complementação de Sinalização trânsito local	Pos	1	D	R	AD	IM	T	M	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Emissão de ruídos	Neg	-0,50	D	R	All	IM	T	M	Neg	-0,50	D	R	All	IM	L	M
Avaliação	Neg	-0,07							Neg	-0,29						
DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO																
Incremento de usuários	Neg	-0,50	D	R	All	I	T	P	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por equipamentos (ponto e ônibus)	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por mudanças nas linhas	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Demanda por investimentos e ampliação de linhas	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Neg	-0,13							Nulo	0,00						
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO																
Edifício vertical alto	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Barreira de Sombras para vizinhos	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Barreira de iluminação para vizinhos	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Barreira de ventilação para vizinhos	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Alteração dos padrões de vento	Nulo	0	-	-	-	-	-	-	Nulo	0	-	-	-	-	-	-
Avaliação	Nulo	0,00							Nulo	0,00						



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU

Registro Nacional: A12891-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: PARAGUASSU AMBIENTE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 11.522.197/0001-45

Registro Nacional: PJ12984-4

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: KIMBERLY-CLARK BRASIL IND. E COM. DE PROD. DE HIGIENE LTDA

CNPJ: 02.290.277/0019-50

Contrato: KCB_EIV-01

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 24/07/2019

Data de Início: 24/07/2019

Previsão de término: 24/01/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA BRASFANTA

Nº: 96

Complemento:

Bairro: JARDIM SANTA INÊS

UF: SP CEP: 08695065 Cidade: SUZANO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.496994596307708

Longitude: -46.291074413088424

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015

5. DESCRIÇÃO

Responsabilidade técnica pela elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança para uma indústria de produtos de higiene, localizada a Rua: Brasfanta, nº 96, Jd. Santa Inês, Suzano - SP

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 30/07/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

KIMBERLY-CLARK BRASIL IND. E COM. DE
PROD. DE HIGIENE LTDA

SILVIA MARIA PIÃO PARAGUASSU



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

CNPJ: 02.290.277/0019-50

RRT SIMPLES
Nº 0000008523186
INICIAL
INDIVIDUAL



CPF: 044.161.728-00

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: 86C735 Impresso em: 07/08/2019 às 09:17:16 por: , ip: 189.68.252.56

ANEXO 3

Matrículas

nº. 590; p/ nº. 24.683; nº. 25.617; nº. 28.414, nº.32.584, nº. 83.081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Roberta Paixoto de Souza
Escritório de Registro de Imóveis
COMARCA DE SUZANO SP.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula **590** ficha **1**

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 11 de março de 19 76

Imóvel: UMA PARTE com a área de 121.000,00 ms.2, que assim se descreve: parte de um terreno denominado Granja Santa Inês, antiga Granja Santa Odete, situado no bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano desta cidade e comarca de Suzano, iniciando de um ponto "A", situado junto a uma cerca que faz frente a estrada-Pinheirinho, deste ponto segue acompanhando esta estrada numa distancia de 166,80 ms. até atingir o ponto I, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade de Toshio Suehiro sucessor de Armando Ottobriini Costa e Alzira Ottobriini Costa, com rumo SE 55° 1'00" NO e distancia de 820,90 ms. até encontrar o ponto J, deste ponto deflete para a direita e segue com rumo SO 72°41'00" e distancia de 124,80 ms., confrontando com a propriedade de Seiti Kanatani ou seus sucessores, até encontrar o ponto G, deste ponto, deflete para a direita e segue com rumo NO 80° 45'10" SE e distancia de 150,64 ms., confrontando com a propriedade do Sr. Shiguero Kanaji ou seus sucessores, até encontrar o ponto H, deste ponto, deflete para a direita e segue com rumo NO 55° 11' SE de distancia 594,59 ms., confrontando com a propriedade do Sr. Shiguero Kanaji ou seus sucessores, atingindo então o ponto A, que é o marco inicial desta descrição.

proprietário: TOSHIO SUEHIRO e sua mulher EIKO SUEHIRO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor-portador de R.G.n.1.071.258, ela R.G. n.8.480.521, inscritos no C.P.F. sob n.109.149.788, residentes e domiciliados a Rua Gal.Francisco Glicério, 953, nesta cidade.

Registro anterior: Transcrição n.21.046 de Mogi das Cruzes.

Oficial: *Luiz Alberto de Souza Coutinho*
José Maria de Souza Coutinho

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339818



matricula

590

ficha

1

verso

R.1/590, em 11 de março de 1976.

Onus: Compromisso de venda e compra.

Devedor: Toshio Suehiro e sua mulher Eiko Suehiro, retro qualificados.

Credor: BRASFANTA S/A.-INDUSTRIA E COMERCIO, estabelecida a - Alameda Santos, n.787, em São Paulo, C.G.C. n.44061661/001-00.

Forma do título: Escritura de 17 de fevereiro de 1976, das notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade. (L.96 fls.30 e 36).

Valôr: cr\$ 1.452.000,00 sendo cr\$580.800,00 como sinal e princípio de pagamento do qual dão quitação, e o restante através de 33 prestações mensais iguais e sucessivas de cr\$26.400,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 12 de março de 1976, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Condições: Constantes do título

Registrada por:

Dirce Messias
Dirce Messias - Escr.hab.

Av.2/590 - em 11 de março de 1976.

Da escritura de 17 de fevereiro de 1976, das notas do Cartório do 1º Ofício desta cidade (L.96 fls.30 e 36), se verifica que será aberta uma Servidão de Passagem, para uso exclusivo e comum dos mesmos, sobre a linha divisória dos contratantes, com 12,00 ms. de largura, por 820,00 ms. de comprimento, sendo 6,00 ms. do lado da propriedade dos transmitentes, e 6,00 ms. do lado da compromissária compradora, sendo que as despesas totais para a abertura, serão pagas em proporções iguais para cada um deles, quando da butorja da escritura definitiva do imóvel será feita a instituição definitiva da referida servidão.

Averbada por.

Dirce Messias
Dirce Messias - Escr.hab.

- segue ficha nº 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula 590 ficha 02 COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO
Suzano, 05 de Maio de 1981.

R.3/590 em 05 de Maio de 1981.

Por Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Civil da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, aos 19 de Fevereiro de 1981, e sentença homologada em 18 de Fevereiro de 1981, assinada pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara Supra, Dr. Manuel Ferreira da Ponte; expedido nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de EIKO SUEHIRO, já qualificada; proc. nº 544/78, tendo como inventariantes Toshio Suehiro; ficam adjudicados os direitos creditórios do compromisso de venda e compra, registrados sob nº 02, na presente, à TOSHIO SUEHIRO, já qualificado, referente ao imóvel, pelo valor de R\$ 1.452.000,00.

ESCREV. AUTORIZADO:

Cota no Rec. nº 537 - Protocolo 28.913 - Guia nº 1276

R.4/590 em 09 de junho de 1.981

Por escritura passada aos 20 de Maio de 1.981, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano - livro 88 - pag. 194 a 197, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita à BRASFANTA S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO, CGC.MF. sob nº 44.061.001-00, Inscrição Estadual nº 109.310.430, sediada à Alameda Santos, 787, São Paulo - Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 1.452.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota no rec. nº 1.277 - Prot. 29.556 - Guia 1.301

Av.5/590 em 22 de janeiro de 1.982

Por requerimento passado na cidade de Suzano, aos 30 de Dezembro de 1.981, devidamente assinado, e pelo Contrato Social - 7 passado na cidade de São Paulo, aos 30 de Novembro de 1.977, devidamente assinado, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 973.517/8 e arquivada em 05 de Janeiro de 1.978, se verifica que a firma BRASFANTA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO, passou a denominar-se BRASFANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Cota no rec. nº 4.223 - Prot. 32.498 - Guia 1.455

R.06/ em 18 de novembro de 1.993.

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 339819

12362-0-339001-344000-0619



FSC
MISTO
Tipeal
FSC C130334

matrícula	ficha
590	02 verso

Pela escritura pública de Constituição de Garantia Real (Hipoteca) e Fidejussória por Obrigações Decorrentes de Pedido de Abertura de Crédito Documentário para a Importação lavrada em 21 de setembro de 1.993, Livro nº 5.024, fls. 117, no 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, SP., a proprietária, BRASFANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00, já qualificada, dá em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., com sede à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, São Paulo, Capital, inscrito no CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, o IMÓVEL desta matrícula, em garantia da dívida de CR\$ 643.818.084,50, pagável na forma e condições constantes do contrato, e como INTERVENIENTE GARANTE, o Sr. CHANG SHENG KAI, brasileiro, casado, industrial, da CIRG nº 7.557.525-SSP-SP., e CIC sob nº 662.265.038-15, residente e domiciliado à Rua Horácio Bandieri, nº 76, São Paulo, Capital. Como Devedora, KENKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 689, Jardim Paulista, São Paulo, Capital, e inscrita no CGC/MF nº 59.883.868/0001-20. CND do INSS sob nº 826018, série C, expedida pela Agência Pinheiros, São Paulo, Capital, aos 09 de agosto de 1.993. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal sob nº 07361, expedida pela Agência da Receita Federal de Vila Mariana, São Paulo, Capital, -- aos 18 de agosto de 1.993.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.74.741 - mic.300

VINICIO DE SOUZA CONTINHO

NNP

Av.07/em 20 de maio de 1.998

Pela autorização passada na cidade de São Paulo, aos 06 de março de 1.998, devidamente assinada, verifica-se que o credor BANCO AMERICA DO SUL S/A., deu plena e geral quitação da dívida de CR\$ 643.818.084,50, a BRASFANTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CHANG SHENG KAI e KENKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ficando conseqüentemente cancelado o R.06 da presente.

SUBSTITUTO:

P.84.622 - mic.399

VALDIR DE LIMA

VVF

OFICIAL DE REG
IMÓVEIS E A
Luiz Alberto de S
Roberta Peix
Escr
COMARCA D



LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

Ficha

Suzano,

de

de

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 590 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten signature]

Roberta Peixoto da Silva - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.



Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

https://selodigital.tjsp.jus.br

1236203C3000590C15100019E

Ao Oficial... R\$ *31.68
Ao Estado... R\$ *9.00
Ao IPESP... R\$ *6.16
Ao Reg. Civil R\$ *1.67
Ao Trib. Just R\$ *2.17
Ao FEDMP... R\$ *1.52
Total... R\$ 52,20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:10:09 horas do dia 01/08/2019

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 112389



00059001082019

Pag.: 005/005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que reverendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto de Souza
Escriturário
COMARCA DE SUZANO - SP.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula	folha
24.683	01

Suzano, 25 de abril de 19 83

IMÓVEL: UM QUINHÃO DE TERRAS, sob nº 2, situado no local denominado Vila Marina, Fazenda Noesa Senhora do Rosário, Bairro do Rio Abaixo, atualmente em zona urbana deste distrito, município e comarca de Suzano, Est. de São Paulo, com a área de 15.510,00 metros quadrados, tendo as metragens e confrontações seguintes: numa cabeceira, divide com Dr. José Ferreira de Andrade ou sucessores, na extensão de 44,00 metros, na outra cabeceira, divide com o córrego de Tanque da Fazenda, na extensão de 49,00 metros, num lado divide com o quinhão nº 1, de Antonio Valverde Arrebola, na extensão de 357,50 metros e no outro lado divide com o quinhão nº 3 de Carmen Valverde Bassi na extensão de 354,00 metros, existindo nesse quinhão, uma casa de tijolos, coberta de telhas, forrada, com seis comodoss, em mau estado, piso cimento e tijolos: INCRA:638.366.517.968-9

PROPRIETÁRIOS: KAZO SATO, RG 752.462-SSP-SP, japonês, industrial, e sua mulher d. YOLANDA SATO, RG 5.903.026-SSP-SP, brasileira, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.334.228-53, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, nº 325, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, KOKICHI SATO RG 1.080.264-SSP-SP, industrial, e sua mulher d TOME NISHIYAMA SATO, RG 5.903.029-SSP-SP, do lar, japoneses, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.571.008/82, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 285, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, TATSUO SATO, RG 1.346.605 - SSP-SP, industrial, e sua mulher, d YAEKO SATO, RG 5.903.027-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. nº 111.334.908-59, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 333, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, japoneses, e ISUKE SATO, RG. -- 1.292.311-SSP-SP, industrial, e sua mulher, YOSHI SATO, RG nº 5.903.028-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 111.334.308-72, japoneses, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes nº 305, S. Miguel Paulista, São Paulo, Capital, todos casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à lei vigente.

REGISTRO ANTERIOR: Transcr. 9.046, do Registro de Imóveis de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *Ufurgueira*

R.1/ 24.683 em 25vde abril de 1.983

> Por escritura passada aos 15 de zembro de 1.982, lavrada no - 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano, livro nº

- Segue Verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339816

12362-0-339001-344000-0519



matricula	ficha
24.683	01 verso

108 e pág. 85 a 87, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita à SANFU QUIMICA LTDA, CGC.MF. nº 45.-452.182/0001-70, sediada à Alameda Santos, 787 - A, São Paulo Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 15.500.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[Assinatura]*
Cota no rec. nº 9.927 - Prot. 38.190 - Guia 1.755

Av.02/em 01 de setembro de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 06 de julho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) aos 09 de agosto de 1.996, sob nº 127.526/96-1, verifica-se que SANFU QUIMICA LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437 VALDIR DE LIMA

VVF

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 24683 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]
Roberta Peixoto da Silva - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3024683C15085319C



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP

Ao Oficial.: R\$ *31,68
Ao Estado.: R\$ *9,00
Ao IPESP.: R\$ *6,16
Ao Rec.Civil R\$ *1,67
Ao Trib.Just R\$ *2,17
Ao FEDMP.: R\$ *1,52
Total.: R\$ 52,20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:09:02 horas do dia 01/08/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 112387



02468301082019



Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	Ficha
25.617	01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 21 de setembro de 1983

IMÓVEL: - UM IMÓVEL, destacado do quinhão nº 1, situado no - - Bairro do Rio Abaixo, Vila Amorim, neste município e comarca de Suzano, S.P., medindo dito terreno, 157,00 metros de frente para a Estrada Pública que vai a Suzano, nos fundos, onde divide com o quinhão nº 2, de Luiz Valverde Arrebola e sua mulher, mede 152,00 metros, do lado direito de quem da referida Estrada Pública olha para o imóvel, mede 38,00 metros e confronta com o caminho de Servidão, do lado oposto, mede 48,00 metros, e confronta com o Sr Jose Ferreira de Andrade ou sucessores, encerrando uma área total de 6.581,00 metros quadrados: - CONTRIBUINTE: 59.68.07.

PROPRIETÁRIOS: MILTON KAZUYOSHI SATO, RG 2.960.580-SSP, médico, e sua mulher d. CICERA APARECIDA DAS FLORES SATO, RG 12.-337.997-SSP-SP, do lar, inscritos em comum no CPF.MF. sob nº 063.758.008-63, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 325, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital, casados, sob o regime da comunhão de bens, posteriormente à lei vigente, GILBERTO SHIGUEKI SATO, RG 5.469.958-SSP-SP, CPF.MF. sob nº 329.571.348-53, engenheiro metalúrgico, e sua mulher, d. - OLGA KIYOKO MATSUOKA SATO, RG 7.781.239-SSP-SP, CPF.MF. nº --994.139.908-59, do lar, residentes e domiciliados à Rua Libero Ancona Lopes, 285, São Miguel Paulista, São Paulo, Capital casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei vigente JORGE EIJI SATO, RG 7.116.993-SSP-SP, CPF.MF. nº 037.862.568-37, solteiro, maior, médico, residente e domiciliado à Rua Libero Ancona Lopes, 305, São Miguel Paulista, e LEONAR DO KOITI SATO, RG 7.116.702-SSP-SP, CPF.MF. sob nº 041.545.--648-70, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado à Rua Libero Ancona Lopes 333, São Miguel Paulista, todos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: - R.1/3979, do Registro de Imóveis de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: - *M. Peracchi*

R.1/ 25.617 em 21 de setembro de 1.983

Por escritura passada aos 15 de dezembro de 1.982, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Suzano, livro nº 108 - pag. 88 a 90, os proprietários supra qualificados transmitiram por venda feita à SANFU QUIMICA LTDA, CGC.MF. 45.452.192/0001-70, sediada a Alameda Santos, 787-A, São Paulo, Capital, o IMÓVEL pelo valor de R\$ 6.800.000,00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: - *M. Peracchi*
rec. 4454-P.39718-G. 1.859

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 329588

12362-0-329001-334000-0419



matricula	ficha
25.617	01 verso

Av.02/em01 de setembro de 1999.

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 06 de julho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) aos 09 de agosto de 1.996, sob nº 127.526/96-1, verifica-se que SANFU QUIMICA LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437

VALDIR DE LIMA

VVF

Av.03/em 24 de maio de 2019. (Contribuinte)

Pelo requerimento datado de 23/04/2019, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2019, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 59.068.007.

SUBSTITUTO:

P.203.247

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.04/em 24 de maio de 2019. (Retificação Administrativa)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.03 desta matrícula, complementado pelo memorial descritivo elaborado aos 25/04/2018, Registro de Responsabilidade Técnica - R.R.T. nº 0000006728169, expedida em Poá, aos 26/04/2018 pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, e planta, verifica-se que foi requerido pela proprietária BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada, a **retificação administrativa** do imóvel objeto da presente, nos termos do art. 213, inciso II da Lei 6.015/73, com nova redação dada pelo art. 59, da Lei 10.931/04, passando o imóvel a ter a seguinte descrição:

"Continua na Ficha 02"



— Registro de Imóveis —

Matrícula
25.617

Ficha
02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

24 maio

2019

Suzano, de de

" Começa no vértice "1" de coordenadas N=7.400.687,5276 e E=367.731,0478, localizado à 7,32ms da esquina formada pela intersecção do alinhamento predial da Avenida Francisco Marengo, com a Rua Rosa Umehara Manabe, lado direito de quem da Rua rosa Umehara Manabe adentra a Avenida Francisco Marengo; daí segue no azimute 12°39'27" e 89,07ms até o vértice "2", de coordenadas N=7.400.774,4302 e E=367.750,5644; daí segue por uma curva circular à esquerda com ângulo central de 02°54'27", raio de 1.013,50ms e desenvolvimento de 51,43ms até o vértice "3", de coordenadas N=7.400.824,8731 e E=367.760,5558, confrontando desde o vértice "1" com a Avenida Francisco Marengo, pertencente à Prefeitura Municipal de Suzano; daí deflete à direita e segue no azimute 106°29'47" e 46,61ms até o vértice "4", de coordenadas N=7.400.811,6376 e E=367.805,2483, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda. (Matrícula nº 590); daí deflete à direita e segue no azimute 198°15'37" e 150,12ms até o vértice "5", de coordenadas N=7.400.669,0734 e E=367.758,2096, confrontando com propriedade que tem como possuidor Kimberly Clark Brasil Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda (Matrícula nº 24.683), daí deflete à direita e segue por uma curva circular à direita, com ângulo central de 05°49'16", raio de 230,92ms e desenvolvimento de 23,46ms até o vértice "6", de coordenadas N=7.400.677,2984 e E=367.736,2486, confrontando com a Rua Rosa Umehara Manabe, pertencente à Prefeitura Municipal de Suzano, daí segue por uma curva circular à direita, com ângulo central de 79°12'52", raio de 9,00ms e desenvolvimento de 12,44ms até o vértice "1" de coordenadas N=7.400.687,5276 e E=367.731,0478, vértice inicial da presente descrição, formando esquina e fazendo confrontação com a Avenida Francisco Marengo e a Rua Rosa Umehara Manabe, pertencentes à Prefeitura Municipal de Suzano, encerrando a área de 5.677,13m2." (V.V. R\$ 944.113,36 proporcional).

" Continua no Verso "



Matrícula 25.617 Ficha 02
Verso

SUBSTITUTO:

P.203.247

Cleiton Fonseca de Aguiar
CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 25617 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Júlyo César Ferreira
Júlyo César Ferreira - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3025617C11324719U



EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Ao Oficial. . . R\$ *31.68
Ao Estado. . . R\$ *9.00
Ao IPESP. . . R\$ *6.16
Ao Reg. Civil R\$ *1.67
Ao Trib. Just R\$ *2.17
Ao FEDMP. . . R\$ *1.52
Total. R\$ 52,20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:32:58 horas do dia 28/05/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 203247



02561728052019



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Escritório: Rua ...
COMARCA DE SUZANO

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	folha
28.414	1

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 8 de agosto de 1984

IMÓVEL: - UM TERRENO, localizado no município e comarca de Suzano, Sítio denominado Fazenda, lote 2 da Vila Marina, zona rural, assim descrito e caracterizado: - com a área de 28.190,95 metros quadrados ou 2,8 Ha, com as seguintes divisas e confrontações: começa junto a estaca II, cravada a margem da estrada particular e segue numa extensão de mais ou menos 131,9 metros, rumo SW 33º03'36"NE, até a estaca III, confrontando com Miko Ichi Konichi e Atsushi Gomi, sucessores de José Valverde, daí faz ângulo a direita de 90º, ou seja NW 63º30'SE - na distância de mais ou menos 185,50 metros até a estaca IV, confrontando com os terrenos de Tochio Suehiro, antigamente Casa Garcia, daí faz novamente ângulo a direita de 90º ou seja 26º30'SW até a estaca V, que existe na beira da mencionada estrada, medindo aproximadamente 155,0 metros, daí segue a direita a margem da estrada numa extensão de mais ou menos 184,1 metros até encontrar a estaca II onde se deu o início da presente descrição, encerrando uma área de 28.190,95 metros quadrados, área esta remanente de uma área de 48.400 metros quadrados, sendo que o referido imóvel tem as seguintes benfeitorias: - 1 casa sede, em alvenaria, piso assoalho, cerâmica, formada, coberta de telhas francesas, 8x16m, 1 casa em alvenaria, piso taqueado, formada, coberta de telhas francesas, 6x8 m, 1 casa de colonos, em alvenaria, piso cimentado, cobertura de telhas francesas, 43m2, 11 aviários, com esteios de peroba, gaiolas de arame, cobertos de telhas, somando 2.646 metros quadrados, 4 aviários para recria I, esteios de eucaliptos, gaiolas de arame, cobertos de telhas, somando 420 metros quadrados, 13 aviários para recria-II, esteios de peroba, cobertos de telhas, somando 1.068 metros quadrados, 1 pinteiro com esteios de peroba, 1/2 parede em blocos de concreto, piso cimento, coberto de telhas francesas, área de 210 m2, 1 depósito de ração, em alvenaria, piso cimentado, coberto de telhas de 8x18 m e anexo uma cobertura com esteios de madeira, piso cimentado, coberto de telhas brasilit, tendo 3x10 m, 1 depósito de milho, em blocos de concreto, piso cimentado, coberto de telhas, área de 7x12 metros, 1 depósito de ovos, em alvenaria, piso cimentado, coberto de telhas, área de 8x11 m, 1 garagem com 3 paredes em alvenaria, piso cimento, coberta de telhas, medindo 6x8m, 1 escritório, em alvenaria, piso cerâmica formada, coberto de telhas, medindo 4x10m, 1 esterqueira, com 1/2 parede, em alvenaria, esteios de peroba e concreto, coberta de brasilit, 8x10 m; 1 casa geminada, para empregados, em blocos de concreto, telhas kaletão, medindo 7x8m, 2 casas de empregado, em blocos de concreto, 6x7 m cada, telhas kaletão - em uma e francesa com laje em outra, 2 silos feitos de fibra de vidro, p/1.500 sacas cada

- Segue Verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 339809

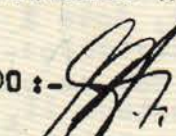
12362-0-339809-344000-0619



matricula	ficha
28.414..	1 verso


PROPRIETÁRIOS:- HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, japone-
ses, ele avicultor, RG 3.286.811, ela do lar, ambos com o CPF
MF. sob nº 122.924.438-72, residentes e domiciliados a Estrada
da Vila Marina, nº 241, bairro do Rio Abaixo, município e
comarca de Suzano.

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 209, deste município e comar-
ca de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

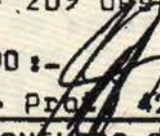
R.1/ 28.414 em 8 de agosto de 1.984

Pela Cédula Rural Hipotecária, registrada nesta data sob o nº
2.299, do livro nº 03, registro auxiliar, os proprietários
deram como garantia em hipoteca Cédular de 8º grau e sem con-
corrência de terceiros, o IMÓVEL objeto desta matrícula.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Av.2/ 28.414 em 8 de agosto de 1.984.

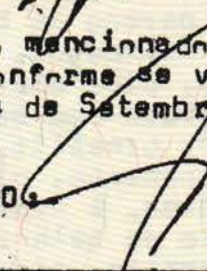
É procedida a presente averbação para o fim de ficar constan-
do que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se gravado e
com hipotecas cédulares de 1º grau - Reg. nº 12; 2º grau - /
Reg. nº 19; 3º grau - Reg. nº 20; 4º grau - Reg. nº 22; 5º - /
Grau - Reg. nº 23; 6º Grau - Reg. nº 24 e 7º GRAU - Reg. nº 25
feitos na matrícula nº 209 deste Cartório.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Cota no rec. 14.684 - Prop. 42.954 - Guia 2071

Av.3/28.414 em 24 de outubro de 1.984

Fica cancelado o R.22, mencionado na Av.2 da presente, por li-
quidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento par-
ticular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assi-
na-do pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:- 

Av.4/28.414 em 24 de outubro de 1.984

> Fica cancelado o R.23, mencionado na Av.2 da presente, por li-
quidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento par-

Segue Ficha 02 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula
28.414

ficha
02

Suzano, 24 de outubro de 1984

particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado, pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: - *[Signature]*

Av.5/28.414 em 24 de outubro de 1.984

Fica cancelado o R.25, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular mencionado na Av.2 da presente, digo, particular passado aos 24 de Setembro de 1.984, devidamente assinado pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: - *[Signature]*

Av.6/28.414 em 22 de Março de 1.985

Fica cancelado o R.12, mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica pelo instrumento particular passado aos 20 de Fevereiro de 1.985, devidamente assinado, pelo credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: - *[Signature]*

prot. 45.206 - guia 2.216

DIO

Av.7/28.414 em 20 de junho de 1.985

Conforme Averbação nº 01 no Registro nº 1.857 do Livro 03 deste Cartório fica cancelado o R.19 da presente.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[Signature]*

MARIA BERNADETE DOS SANTOS FURQUIM

Av.08/28.414 em 20 de junho de 1.985

Pela Cédula Rural Hipotecária, passado aos 17 de junho de 1.985, na Cidade de Suzano, devidamente assinada, objeto do R.9 adiante mencionado, se verifica que as Hipotecas mencionadas no R.20/209, R.24/209 e R.1/28.414, que gravam o imóvel objeto da presente em 3º, 6º e 8º Graus respectivamente, em virtude do cancelamentos já efetuados passam a gravar referido imóvel em 1º, 2º e 3º graus respectivamente

- segue verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0 - AA 339810

12362-0-339001-344000-0619



matrícula
28.414

ficha
02
verso

VISTO EM CORREIÇÃO
Suz., 6/1/85
JUIZ CORREGIDOR PERMANENTE
1ª VARA

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Maria Bernadete dos Santos Furquim
MARIA BERNADETE DOS SANTOS FURQUIM

R.9/28.414 em 20 de junho de 1.985

Pela Cédula Rural Hipotecária, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 17 de junho de 1.985, em Suzano, devidamente registrada sob nº2.354 - Lº 3 deste Cartorio, os proprietários deram em hipoteca cedular de 4º Grau ao BANCO DO BRASIL S/A, o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de Cr\$.62.760.000, e que será paga nas condições constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Maria Bernadete S. Furquim
MARIA BERNADETE S. FURQUIM

DIO

Av.10/ em 28 de agosto de 1.985

Por Autorização do Credor passada aos 05 de Agosto de 1.985, devidamente assinada, fica cancelado o R.1 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Roberto Leal Diogo
ROBERTO LEAL DIOGO

DIO

Av.11/em 28 de agosto de 1.985

Fica cancelado o R.20 mencionado na Av.2 da presente, por liquidação da dívida, conforme se verifica por Instrumento Particular passado aos 09 de Julho de 1.985, devidamente assinado pelo Credor.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Roberto Leal Diogo
ROBERTO LEAL DIOGO

DIO

Av.12/ em 24 de março de 1.986

Por Autorização do Credor passada aos 22 de Janeiro de 1.986 devidamente assinada, ficam cancelados a Av.8 e R.9 da presente, em virtude da liquidação da dívida.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

Maria Bernadete S. Furquim
MARIA BERNADETE S. FURQUIM

DIO

Prot.49.116

- segue ficha 03 -



matrícula	folha
28.414	03

Suzano, 27 de Outubro de 1986.

Av.13/ em 27 de Outubro de 1.986.

Fica cancelado o R.24/209 objeto do transporte averbado sob nº 2/28.414, à vista da autorização passada em Suzano, aos 30 de Junho de 1.986, pela qual BANCO DO BRASIL S/A., deu a HIROSHI ODAN, KIKUE ODAN, YOSHIKI ODAN, e RITSUKO UEDA ODAN plena e geral quitação da dívida de Cr\$.7.698.312,00, relativa a hipoteca objeto do RA.2.121 - LVº 3 (ref. R.24/209 e Av.2/28.414).

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P.51.481 mic.182 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS SES

R.14/ em 21 de julho de 1.987

Pela Cédula Rural Hipotecária sob nº 87/00206-X, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 15 de julho de 1.987, em Suzano, devidamente registrada sob nº 2.553 - LVº 3 deste Cartório, HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de Cz\$. 686.400,00, e que será paga nas condições constantes do título.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P.53.938 mic.195 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

Av.15/ em 28 de abril de 1.988

Ficam cancelados o RA.2.553 e R.14/28.414, à vista da autorização passada em Suzano, aos 23 de Março de 1.988, pela qual o BANCO DO BRASIL S.A., deu a HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, plena e geral quitação da dívida de Cz\$ 686.400,00, relativa a Cédula Rural Hipotecária objeto dos citados registros.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *B. Alves*

P. 56.735 mic.208 BERNARDINA ALVES DOS SANTOS DIO

R.16/ em 21 de junho de 1.989

Pela Cédula Rural Hipotecária sob nº 89/00153-2, emitida por HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, aos 12 de junho de 1989 na cidade de Suzano, devidamente registrada sob nº 2.701- LVº 3, deste Cartório, HIROSHI ODAN e KIYOE ODAN, deram em HIPOTECA

- continua no verso -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339811

12362-0-339001-344000-0619



matrícula	ficha
28.414	03 verso

CA CEDULAR DE 1º GRAU ao BANCO DO BRASIL S.A., o IMÓVEL objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de NCz\$. - 34.500,00, aos juros de 12% ao ano, com vencimento para o dia 08 de janeiro de 1.990 e que será paga na cidade de Suzano-SP na forma e condições constantes do título.-

A ESCRIVENTE AUTORIZADA:-

P.60.704 mic.227


BERNARDINA ALVES DOS SANTOS


DIO

Av.17/em 15 de setembro de 1999.

Pela Autorização passada na cidade de Suzano-SP., aos 24 de agosto de 1.993, devidamente assinada, verifica-se que o credor BANCO DO BRASIL S/A., deu plena e geral quitação da dívida de NCz\$ 34.500,00 a HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, ficando conseqüentemente cancelado o R.16 da presente.

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438


VALDIR DE LIMA


MOL

Av.18/em 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, lavrada aos 18 de fevereiro de 1.993, Livro nº 498, fls. 078/081, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP., apresentada em forma de Certidão datada de 22 de julho de 1.999, complementada pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado no INCRA sob código nº 638366.000108-3, módulo rural 2,0 ha, nº de módulos rurais 1,35, módulo fiscal 5,0 ha, nº de módulos fiscais 0,56, fração mínima de parcelamento 2,0 ha, área total 2,8 ha.

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438


VALDIR DE LIMA

MOL

R.19/em 15 de setembro de 1999.

"CONTINUA NA FICHA 04"



Matrícula

28.414

Fiche

04

Suzano, 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, mencionada na Av.18 da presente, os proprietários HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ele agricultor, ela portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro Permanente RG nº 3.286.891-DOPS/SP, ambos já qualificados, DOARAM a KAZUNORI ODAN, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.770.956-4-SSP/SP e do CIC nº 027.620.418-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NANJI NAOMI UMEZU ODAN, brasileira, do lar, RG nº 13.930.061-SSP/SP residentes e domiciliados na Estrada Vila Marina, nº 241, Bairro do Rio Abaixo, Suzano-SP., a NUA PROPRIEDADE do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de Cr\$ 2.867.883,20 (V. V. R\$ 26.438,00 proporcional).

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA

MOL

R.20/em 15 de setembro de 1999.

Pela escritura pública de doação, a título gratuito, com reserva de usufruto vitalício, mencionada na Av.18 da presente, tendo em vista a doação da nua propriedade feita a KAZUNORI ODAN e sua mulher NANJI NAOMI UMEZU ODAN, ambos já qualificados, os doadores HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, ambos já qualificados, reservam para si o USUFRUTO VITALÍCIO do IMÓVEL objeto da presente pelo valor de Cr\$ 1.229.092,80 (V. V. R\$ 13.219,00 proporcional).

SUBSTITUTO:

P.88.379 - mic.438 VALDIR DE LIMA

MOL

"CONTINUA NO VERSO"

MOD. 07

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339812

12362-0-339001-344000-0619



Av.21/em 07 de março de 2012. (Identificação Pessoal)

Pela escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada aos 24 de janeiro de 2012, Livro 480, fls. 377 a 379, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, complementada pela Cédula de Identidade de Estrangeiro, verifica-se que o Sr. HIROSHI ODAN, aposentado, é portador do RNE W191779-I-CGPI/DIREX/DPF.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS
Av.22/em 07 de março de 2012. (Identificação Pessoal)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, complementada pela Cédula de Identidade de Estrangeiro e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, verifica-se que a Sra. KIYOE ODAN, é portadora do RNE W191775-Q-CGPI/DIREX/DPF e do CPF 382.558.438-09.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS
Av.23/em 07 de março de 2012. (CCIR/NIRF)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, complementada pelo Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR de 2006/2007/2008/2009 e pela CND de imóvel Rural, verifica-se que o imóvel objeto da presente está cadastrado no INCRA sob nº 638.366.000.108-3 e na Receita Federal sob NIRF nº 1.859.979-6.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867 SIMONE CASARINI FAGS

"CONTINUA NA FICHA 05"

MOB. 07



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

— Registro de Imóveis —

Matrícula
28.414

Ficha
05

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

07 de março de 2012

Suzano, de de

Av.24/em 07 de março de 2012. (Denominação Especial)

Pela declaração datada de 10/02/2012, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente recebeu a denominação especial de "GRANJA ODAN".

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.25/em 07 de março de 2012. (Alteração do Logradouro)

Procedo a presente averbação para constar que a Estrada Particular, também conhecida como Rua Doze, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se RUA ROSA UMEHARA MANABE, conforme Certidão Municipal nº 139/2012.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867

SIMONE CASARINI

FAGS

Av.26/em 07 de março de 2012. (Cancel. Usufruto Renúncia)

Pela mesma escritura mencionada na Av.21 desta matrícula, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do usufruto registrado sob nº 20 nesta matrícula, em razão da renúncia feita pelos usufrutuários HIROSHI ODAN e sua mulher KIYOE ODAN, já qualificados, ao qual foi atribuído o valor de R\$ 444.928,00 (V. V. R\$ 444.928,00).

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.147.139-mic.867

SIMONE CASARINI

FAGS

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339813

12362-0-339001-344000-0619



R.27/em 14 de setembro de 2012. (Venda)

Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 20/04/2012, Livro 1981, fls. 083/089, e escritura pública de aditamento lavrada aos 09/08/2012, Livro 1999 fls. 369/371 ambas no 27º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, os proprietários KAZUNORI ODAN e sua mulher NANJI NAOMI UMEZU ODAN, RG 13.930.061-2-SSP/SP, CPF 063.804.108-21, residentes e domiciliados na Estrada Umehara Manabe, 241, Chácara Mea, Suzano-SP, já qualificados, VENDERAM a KIMBERLEY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ 02.290.277/0001-21, com sede na Rua Olimpíadas, 205, 6º, 7º e 13º andares - parte Edifício Continental Square - Vila Olímpia-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 4.102.000,00 (V.V. R\$ 1.334.784,00).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.151.220-mic.910

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

ALS

Av.28/em 25 de outubro de 2012. (erro evidente)

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, uma vez que, o nome correto da proprietária é **KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA** e não como constou no R.27 da presente.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.152.498-mic.919

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

KCAM

"CONTINUA NA FICHA 06"

Registro de Imóveis

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

28.414

Ficha

06

Suzano, 11 de junho de 2018

Av.29/em 11 de junho de 2018. (Cancelamento de C.C.I.R.)

Atendendo requerimento datado de 30/05/2018, complementado pelo Ofício/INCRA SR(08)GAB/F1/nº 197, expedido aos 02/03/2018 pela Superintendência Regional do Estado de São Paulo - SR (08), do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do C.C.I.R. - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural nº 638.366.000.108-3, cadastrado no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em razão da descaracterização de imóvel como rural.

SUBSTITUTO:

[Handwritten signature]

P.195.657

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

Av.30/em 11 de junho de 2018. (Perímetro/Contribuinte)

Pelo mesmo requerimento mencionado na Av.29 desta matrícula, complementado pela Certidão nº 283, expedida aos 03/05/2018 pela Prefeitura Municipal de Suzano-SP, extraída do processo administrativo nº 8801/2018, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta, situa-se atualmente em perímetro urbano e está cadastrado perante a Municipalidade, sob CONTRIBUINTE nº 59.068.003.

SUBSTITUTO:

[Handwritten signature]

P.195.657

CLEITON FONSECA DE AGUIAR

FAGS

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339814

12362-0-339001-34-000-0619

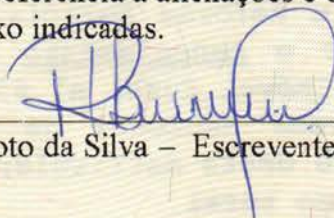
Matrícula

Ficha

Verso

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 28414 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3028414C15074519I



Ao Oficial.: R\$ *31.68
Ao Estado.: R\$ *9.00
Ao IPESP.: R\$ *6.16
Ao Rec. Civil R\$ *1.67
Ao Trib. Just R\$ *2.17
Ao FEDMP.: R\$ *1.52
Total.: R\$ 52,20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:08:02 horas do dia 01/08/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 112385



02841401082019

Pag.: 012/012



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Registro de Imóveis

Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto de Souza
Escrevente de Suporte

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
32.584	01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de maio, de 1985

IMÓVEL = UMA ÁREA DE TERRAS correspondente à Parte do Quinhão nº 03, com 6.293,24 metros quadrados, destacado do Lote nº 01, sito na "VILA MARINA", no Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP., com as seguintes metragens e confrontações: Numa cabeceira divide com sucessores de Dr. José Ferreira de Andrade, hoje da firma Brasfanta Industria e Comércio Ltda, onde mede 46,00 metros, no outro lado, onde mede 49,46 metros, no alinhamento de uma servidão que dá acesso a uma Estrada Pública, num lado divide com o quinhão nº 02 de Luiz Valverde Arrebola, hoje da firma Sanfu Química Ltda., onde mede 145,83 metros; no outro lado com o quinhão nº 04 de José Valverde Arrebola, hoje de Mieko Konichi e Atsumi Gomi, onde mede 128,56 metros, -CONTRIBUINTE=59.68.05.

PROPRIETÁRIOS = ENNIO MAGRINI e sua mulher TEREZA DE JESUS MAGRINI, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens (anterior ao advento da lei nº 6515/77, ele lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG.nº/3.991.288-SSP-SP., ela do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 7.765.279-SSP-SP., inscritos no CPF. do MF. sob nº 109.254.578-68, residentes e domiciliados à Estrada Guilherme Garijo, nº 293, Rio Abaixo, Suzano-SP.

REGISTRO ANTERIOR = Tr. nº 11.024 do Reg. de Imóveis de Suzano.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO = *ufu*

LO

R.1/em 08 de maio de 1.985

Por escritura passada aos 25 de Fevereiro de 1.985, lavrada no 1º Cartório de Notas da Comarca de Suzano-SP, livro 305 fls./-028 a 030, os proprietários supra qualificados transmitiram -- por venda feita à CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Alameda Santos, nº 787, 1º andar São Paulo, Capital, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 49.327.877/0001-80, Inscrição Estadual nº 109.897.001/82., o IMÓVEL pelo valor de Cr\$ 14.587.495.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO = *ufu*

Prot. 45.639 - guia 2.243

LO

Av.02/em 01 de setembro de 1999.

"CONTINUA NO VERSO"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339817

12362-0-339001-344000-0619



matrícula	ficha
32.584	01 verso

Pelo requerimento passado na cidade de Suzano-SP., aos 10 de agosto de 1.999, complementado pela Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1.999, e pela Alteração de Contrato Social, passada na cidade de São Paulo-SP., aos 05 de junho de 1.996, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) aos 08 de julho de 1.996, sob nº 105.317/96-2, verifica-se que CASTELO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., foi incorporada pela BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 787, Capital-SP., inscrita no CGC/MF nº 44.061.661/0001-00.

SUBSTITUTO:

P.88.280 - mic.437

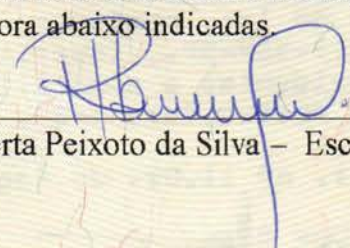
VALDIR DE LIMA

VVF



Certidão de Propriedade com Negativa de Ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 32584 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.


Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3032584C15092119K



OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Ao Oficial.: R\$ *31.68
Ao Estado.: R\$ *9.00
Ao IPESP.: R\$ *6.16
Ao Rec.Civil R\$ *1.67
Ao Trib.Just R\$ *2.17
Ao FEDMP.: R\$ *1.52
Total.: R\$ 52.20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:09:29 horas do dia 01/08/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :
Pedido Nº 112388



03258401082019

Pag.: 002/002



Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS E ANEXOS
 Luiz Alberto de Souza Coutinho
 Roberta Peixoto da Silva
 Escrevente
 COMARCA DE SUZANO-SP.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro, a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 **REGISTRO GERAL**

— Registro de Imóveis — **CNS 12362-0**

Matrícula Ficha
 83.081 01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de junho de 2018

IMÓVEL: UM TERRENO destacado do LOTE 01, correspondente ao QUINHÃO 04, situado na VILA MARINA, Fazenda Nossa Senhora do Rosário, Bairro do Rio Abaixo, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas (E: 367.897,1297; N: 7.400.710,2771), distante a 135,60ms da intersecção do alinhamento da Rua Rosa Umehara Manabe, com o alinhamento da Avenida Francisco Marengo, situado no alinhamento do lado direito da Rua Rosa Umehara Manabe, isso no sentido de quem da Avenida Francisco Marengo entra na mesma e segue confrontando com a Rua Rosa Umehara Manabe em azimute de 106°30'56" e distância de 49,55ms até o vértice B, de coordenadas (E: 367.944,6400; N: 7.400.696,1900); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com a Chácara Odan, nº 241 que faz frente para a Rua Rosa Umehara Manabe, de propriedade de Kimberly e Clark Ind. e Com. de Prod. de Higiene Ltda. (Matrícula nº 28.414) em azimute de 16°58'02" e distância de 172,72ms, formando um ângulo interno de 90°27'07", até o vértice C, de coordenadas (E: 367.981,9128; N: 7.400.818,3528); deste, deflete à esquerda e segue em azimute de 286°28'05" e distância de 49,13ms, formando um ângulo interno de 89°30'03", até o vértice D, de coordenadas (E: 367.934,7959; N: 7.400.832,2810); deste, deflete à esquerda e segue em azimute de 197°09'25" e distância de 127,69ms, formando um ângulo interno de 90°34'06", até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro, onde o vértice C ao vértice A, segue confrontando-se com prédio industrial que faz frente para a Rua Brasfanta, de propriedade de Brasfanta Indústria e Comércio Ltda. (Matrícula nº 590), fechando assim o polígono descrito, formando um ângulo interno de 89°21'30", encerrando a área de 6.301,06m².

CONTRIBUINTE: 59.068.004.

PROPRIETÁRIOS: 1) MIEKO ICHI KONISHI, brasileira, viúva, aposentada, RG 1.642.992-8-SSP/SP, CPF 903.965.538-34, residente e domiciliada na Rua Benedito Gonçalves Pereira, 73, Suzano-SP, 2) LUCIA REIKO KONISHI TAKATSU, brasileira, administradora hospitalar, RG 9.120.791-5-SSP/SP, CPF 054.152.958-79, casada aos 14/04/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIO TAKATSU, brasileiro,

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339821



Matrícula

83.081

Ficha

01

Verso

médico, RG 7.332.767-0-SSP/SP, CPF 844.119.297-97, residentes e domiciliados na Alameda Franca, 1449, Apto. 91, Jardim Paulista, São Paulo-SP, 3) FLAVIO HIROAQUI KONISHI, brasileiro, cirurgião dentista, RG 15.479.378-SSP/SP, CPF 093.949.798-08, casado aos 10/10/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens com SILVIA RODRIGUES DA SILVA CUNHA KONISHI, brasileira, técnica em farmácia, RG 27.785.585-8-SSP/SP, CPF 188.348.598-39, residentes e domiciliados na Rua Benedito Gonçalves Pereira, 73, Suzano-SP e 4) ATSUSHI GOMI, brasileiro, engenheiro aposentado, RG 1.839.112-SSP/SP, CPF 029.679.448-15 e sua mulher ETSUKO GOMI, brasileira, decoradora de interiores, RG 2.679.438-SSP/SP, CPF 839.064.108-97, casados aos 28/04/1962, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Filinto de Almeida, 35, Vila Gilda, Santo André-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 17.175 e seu R.01, ambos datados de 29/01/1981, deste Registro Imobiliário.

ESCREVENTE AUTORIZADA:


SIMONE CASARINI

FAGS

Av.01/em 08 de junho de 2018. (Erro Evidente)

Amparados pelo artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/04, procedo a presente averbação para corrigir erro evidente, constando a abertura desta, por não ter sido feita quando da retificação administrativa, lançada na Av.10 da Matrícula nº 17.175.

ESCREVENTE AUTORIZADA:


SIMONE CASARINI

FAGS

P.195.656

Av.02/em 08 de junho de 2018. (Remissão)

Procedo a presente averbação para constar que: **A)** Pelo R.11 lançado aos 11/02/2014, na Matrícula nº 17.175 (origem desta), os proprietários **1)** ATSUSHI GOMI e sua mulher ETSUKO GOMI, **2)** MIEKO ICHI KONISHI, **3)** LUCIA REIKO KONISHI TAKATSU, assistida por seu marido MARCIO TAKATSU e **4)** FLAVIO HIROAQUI KONISHI, assistido por sua mulher SILVIA RODRIGUES DA SILVA CUNHA KONISHI, todos já qualificados, VENDERAM à HYANG SOOK

" Continua na Ficha Nº 02 "

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS E BENS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Roberta Aparecida de Souza
MARCIA DE SI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis

CNS 12362-0


Matrícula 83.081 Ficha 02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 08 de junho de 2018

LEE, também conhecida por HY ANG SOOK LEE, sul coreana, solteira, maior, empresária, RNE W249539-L, CPF 134.246.948-86, residente e domiciliada na Rua Dr. Veiga Filho, 425, apto. 41, Santa Cecília, São Paulo-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 250.000,00 (V.V. R\$ 43.403,71 proporcional), nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 09/01/2009, Livro 661, fls. 341/343, apresentada em forma de certidão datada de 13/12/2013, no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP; e B) Pelo R.12 lançado aos 21/05/2014, na Matrícula nº 17.175 (origem desta), a proprietária HYANG SOOK LEE, residente e domiciliada na Rua Benta Pereira, 390, Apto. 141, Santa Terezinha, São Paulo-SP, já qualificada, VENDEU à DOMINGOS DE MIRANDA GONÇALVES, brasileiro, construtor civil, RG 1.452.277-9-SSP/SP, CPF 027.981.908-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com GUIOMAR ERNESTINA COLLA MIRANDA, brasileira, do lar, RG 1.291.235-9-SSP/SP, CPF 168.929.608-98, residentes e domiciliados na Avenida Arujazinho, 528, Arujazinho I, Arujá-SP, o imóvel objeto da presente pelo valor de R\$ 250.000,00 (V.V. R\$ 412.795,59) (Foi realizada a consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome dos vendedores, em data de 15/05/2014, às 14:34hs e não foi encontrado nenhuma ocorrência), nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada aos 16/12/2013, Livro 255, fls. 015/017, no Tabelião de Notas de Arujá, Comarca de Santa Isabel-SP.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.195.656  SIMONE CASARINI FAGS
R.03/em 08 de junho de 2018. (Venda)

Pela escritura pública de venda e compra lavrada aos 22/12/2016, Livro 586, fls. 266 à 269, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Suzano-SP, os proprietários DOMINGOS DE MIRANDA GONÇALVES e sua mulher GUIOMAR ERNESTINA COLLA MIRANDA, já qualificados, VENDERAM à KIMBERLY CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 8º andar, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3, Setor B, Thera Comercial, Brooklin, São Paulo-SP, CNPJ 02.290.277/0001-21, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 3.150.500,00 (V.V. R\$ 551.183,54). A presente venda é em

" Continua no Verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 339822

12362-0-339001-344000-0619



Matrícula

83.081

Ficha

02

Verso

total cumprimento ao instrumento particular datado de 01/03/2016, não registrado. Foi realizada consulta junto a Central de Indisponibilidade de Bens em nome das partes envolvidas, em data de 06/06/2018, às 09:50 e não foi encontrada nenhuma ocorrência.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

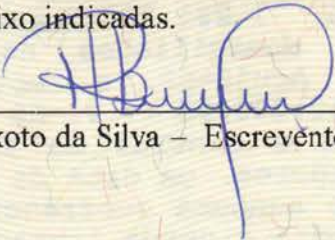
P.195.656

SIMONE CASARINI

FAGS

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 83081 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.



Roberta Peixoto da Silva – Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial
Roberta Peixoto da Silva
Escrevente
COMARCA DE SUZANO-SP.

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1236203C3083081C151031191



Ao Oficial... R\$ *31.68
Ao Estado... R\$ *9.00
Ao IPESP... R\$ *6.16
Ao Reg. Civil R\$ *1.67
Ao Trib. Just R\$ *2.17
Ao FEDMP... R\$ *1.52
Total... R\$ 52.20
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:10:40 horas do dia 01/08/2019
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").

Código de controle de certidão :
Pedido Nº 112390



08308101082019

Pag.: 004/004

ANEXO 4

Procuração por Instrumento Particular

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: I) KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., com sede em São Paulo – SP, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 8º e 9º andares, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.277/0001-21 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35.218.937.287, em sessão de 12 de abril de 2004, consolidado pela 34ª alteração, datada de 02 de outubro de 2018 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 2.182.569/18-2 em 29 de novembro de 2018, com sua filial localizada no município de Jabotão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rua Riachão nº 807, Galpão A, Bloco 16, Sala 06, Bairro Muribeca, CEP 54.335-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.277/0005-55, neste ato representada por seu Diretor de Operações Industriais **Sergio Henrique Montanha**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.762.897-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.996.928-00 e, por sua Diretora de Recursos Humanos **Alessandra Cristina da Costa Morrison**, brasileira, casada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G nº 22.940.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.476.278-24, ambos com escritório nesta Capital, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 8º e 9º andares, Subcondomínio Thera Corporate, Torre 3 – Setor B – Thera Comercial, Condomínio TheraOne, CEP 04571-010, São Paulo – SP.

OUTORGADOS: GABRIELA DE OLIVEIRA ZANOTTO, engenheira ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 4231736 e inscrita sob o CPF/MF nº 07063207946, com escritório na Rodovia BR 116, s/n, Km 218, distrito industrial, município de Correia Pinto; CLÁUDIO HELENO RODRIGUES, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 20.145.508-0 e inscrito sob o CPF/MF nº 080928408/14, com endereço comercial na Rodovia Pedro Eroles, 11.100, Taboão, Mogi das Cruzes – SP. EZEQUIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, engenheiro químico, portador da cédula de identidade nº 4.271400-1 e inscrito sob o CPF/MF nº 325.971.347-68; FELIPE MIRANDA DE GODÓI, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade RG nº 34.376.573-1 e inscrito sob o CPF/MF nº 326.954.758-70; GUILHERME GUARIGLIA, portador da cédula de identidade nº 7028274814; JANAINA KAREN RODRIGUES, engenheira de qualidade e de meio ambiente, portadora da cédula de identidade RG nº 34.579.493-X e inscrita no CPF/MF nº 303.466.478-86; JORGE COLLA JUNIOR, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 3.314.968-2 e inscrito sob o CPF/MF nº 017.334.019/97, BRUNA SHIRATSU, engenheira, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 47.886.780-3 e inscrita sob o CPF nº 406.978.208-74, todos com endereço comercial em Suzano – SP, na rua Brasfanta, nº 96, Jardim Santa Inês, CEP: 08695-065; MEIRIELE FRANCISCO HOFF, Brasileira, Casada, Engenheira Química, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50716080-37 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.733.580-87, com escritório na Rodovia Pedro Eroles, 11.100, km 41,5, bairro Taboão, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08772-720; FERNANDA VILELA MARINHO, engenheira de segurança do trabalho, portadora do RG nº 25.621.243-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 275.002.658-08, ambas com endereço comercial na Rodovia Pedro Eroles, 11.100, Taboão, Mogi das Cruzes – SP; VILSON RICARDO SELLE, portador da cédula de identidade RG nº 30.326.087-41 e inscrito sob o CPF/M nº 438.493.000-30, com endereço comercial em Eldorado do Sul- RS, na Estrada do Conde, nº 1785 – Flor do Conde, para enquanto mantiverem vínculos de emprego com a Outorgante ou com qualquer de suas coligadas, controladas e controladoras, representar a Outorgante no âmbito de seus respectivos estabelecimentos.

PODERES: MEDIANTE ASSINATURA CONJUNTA OU ISOLADA, INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO: Representar a Outorgante perante todos os órgãos da Administração



Pública Federal, Estadual e Municipal, em todas as suas secretarias, delegacias, divisões e repartições, inclusive entidades autárquicas, paraestatais ou sociedades de economia mista,



especificamente perante as Prefeituras dos municípios de Suzano – SP, Mogi das Cruzes – SP, Correia Pinto – SC, Eldorado do Sul – RS, Camaçari – BA, em todas as suas secretarias, subsecretarias, agências, seções ou demais órgãos, perante a Secretaria do meio ambiente do Estado de São Paulo, em todas as suas subsecretarias, agências e divisões; perante a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, FATMA – Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina), IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos hídricos, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - RS (FEPAM), em todas as suas agências; perante ao Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica (DAEE), perante a Vigilância Sanitária (VISA) e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), perante o Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal, Divisão de Controle de Produtos Químicos (DCPQ) e Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos da Polícia Civil do Estado de São Paulo, podendo perante esses órgãos e repartições, requerer Certificados de Registro Cadastral e Licença prévia para a importação de produtos controlados, licença de funcionamento e sua prorrogação, inclusive licenças ambientais, alvarás, autorizações, registros, averbações e prenotações, podendo assinar requerimentos e ter vista nos respectivos processos, juntando e desentranhando documentos, pagar taxas e emolumentos e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedada a assinatura de contratos e movimentações financeiras**, devendo o Outorgado, ora constituído, aplicar toda a sua diligência habitual, bem como a dar contas de sua execução, conforme determinam os Artigos 667, caput, e 668, ambos do Código Civil.

Vigência: O presente mandato vigora até 12 de fevereiro de 2020. Fica vedado o subestabelecimento.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2019



KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

 Sergio Henrique Montanha	 Alessandra Cristina da Costa Morrison
--	--

TABELIAO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Dr. João Roberto da Oliveira Lima
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
 Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por ~~SEU VALOR ECONÔMICO~~ a(s) Firma(s) de: **SERGIO HENRIQUE MONTANHA e ALESSANDRA CRISTINA DA COSTA MORRISON**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo/SP, 21/02/2019 - 11:35:45
 Em Testemunho da verdade, Total R\$ 13,50
PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA - ESCRIVENTE
 Etiqueta: 2213521 - Selos: AA 405432
 VALIDO SOMENTE COM O BILHETE

PAULO ROBERTO DA CUNHA VIANA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
 VILMA HELENA FERREIRA - TABELIAO DESIGNADA
 Nº SÃO LUIS Nº 59 - AUTENTICO A PRESENTE
 COPIA REAROGRAFICA EXTRAIDA destas NOTAS
 CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE.

EMANUEL CÂNDIDO BORGES
 IESCR AUTORIZADO
 LEI Nº 12.369/2010
 CUSTAS CONTAS DO COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 VALIDAMENTE PRODUZIDA
 R\$ 3,60
 1 AUT.



ANEXO 5

Termo de Referência nº.007/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, através das atribuições legais conferidas à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

INFORMA

a pedido formulado no Processo Administrativo nº 4809/2019, em que o requerente **KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, propõe a implantação de “**Ampliação e demolição de uma indústria de fraldas descartáveis e lenços umedecidos**”, que conforme Lei Complementar nº 312/17, é classificada como “**ATIVIDADE DE IMPACTO**”. Deverá ser elaborado Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, de acordo com as diretrizes deste termo de referência. O Estudo de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV deverão contemplar:

1. Capa

Deverá conter a identificação do empreendimento e data.

2. Informações gerais do empreendimento, do proprietário e dos profissionais envolvidos na elaboração do EIV.

2.1. Do empreendimento:

Nome ou razão social;
Endereço;
Área do terreno;
Número da matrícula / C.R.I.;
Área total a construir / ampliar;

2.2 Proprietário do empreendimento:

Nome ou razão social;
Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);
Dados para contato;
Nome e assinatura do proprietário ou procurador*;
*anexar procuração;

2.3 Dos responsáveis pelo estudo:

Nome ou razão social;
Especialização profissional;
Documentos de identificação (CPF, RG ou CNPJ);
Número do Registro Profissional no Conselho Regional;
ART's e RRT's vinculadas;
Dados para contato;
Assinatura do responsável técnico pelo estudo;

3. Índice.

4. Caracterização.

Descrição do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no local. Informar quanto a construção, regularização ou ampliação da edificação, área total e a ampliar, número de pavimentos, tipologia construtiva e descrever o processo operacional.

4.1. Localização.

Apresentar mapa de localização, contendo em escala legível, os parcelamentos contíguos e arruamentos próximos.

4.2. Descrição das atividades.

Detalhar as atividades que ocorrerão no empreendimento. Apresentar o memorial levando em consideração todos os espaços e serviços propostos em projeto.

4.3. Descrição geral do empreendimento.

Informar as previsões de: Público-alvo, lotação máxima; nº de unidades; nº de lojas; nº de funcionários/ moradores/ usuários/ clientes; nº de vagas de veículos pequenos; nº de vagas para carga/descarga e tipo de veículos utilizados; embarque/desembarque.

4.4. Da implantação do empreendimento.

Apresentar planta da proposta de implantação do empreendimento com o entorno imediato e memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

4.5. Zoneamento e Uso do Solo.

Identificar a Macrozona e Zona de Uso, de acordo com a legislação vigente. Demonstrar a admissibilidade do empreendimento de acordo com as categorias de uso e apresentar Certidão de Uso do Solo para a atividade pretendida.

4.6. Quadro de áreas.

Informar a área do lote e a proposta de áreas construídas, área permeável, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento.

4.7. Cronograma de obras.

Informar datas previstas para início e término das obras, bem como o cronograma com as principais etapas da implantação.

4.8. Identificação e Mapeamento da área de influência.

A área de influência será determinada conforme análise do impacto gerado, visto que o empreendimento poderá causar impactos com áreas de influência diversas. Deverá ser justificada e nunca inferior a um raio de 1000 metros para influência direta e 1500 metros para influência indireta. Após análise inicial do EIV, poderá ser solicitado o aumento da área de influência pelo corpo técnico de análise.

5. Análise dos Impactos e Proposição de Medidas Mitigadoras ou Compensatórias:

Deverão ser caracterizados e avaliados os impactos positivos e negativos decorrentes da instalação do empreendimento. Conforme conclusões serão propostas medidas mitigadoras ou compensatórias quanto aos impactos gerados, sendo que as mesmas deverão ser justificadas quanto ao efeito esperado. Deverão ser analisados os seguintes quesitos:

5.1. Adensamento Populacional.

Analisar a densidade atual e a ser gerada pelo empreendimento. Quando necessário, separar a população a ser gerada em permanente e transitória. Analisar a distribuição espacial da população, incluindo mapa das áreas de maior e menor densidade populacional, atual e após implantação do empreendimento. Analisar possíveis reflexos decorrentes como: possibilidade de atração ou repulsão de pessoas; impacto da mão de obra nos estabelecimentos locais. Analisar como a população a ser adicionada na vizinhança vai interagir com a infraestrutura urbana e comunitária disponível e como o empreendimento pode beneficiar a população residente e transitória, considerando os aspectos socioeconômicos.

5.2. Equipamentos Urbanos e Comunitários.

Identificar, mapear e caracterizar condições gerais de atendimento dos equipamentos públicos disponíveis próximos ao empreendimento: saúde, educação, assistência social, áreas de lazer. Analisar a necessidade de inserção de novos equipamentos comunitários considerando a demanda a ser gerada pelo empreendimento. Verificar restrições de proximidade da atividade proposta aos equipamentos existentes.

5.3. Uso e Ocupação do Solo.

Identificar e demonstrar os tipos de uso e padrão de ocupação na área de influência, através de textos, gráficos, tabelas, mapas e imagens. Deverão ser identificadas tendências de mudança de uso do solo e urbanísticas induzidas pelo empreendimento e atividade em estudo. Relacionar a inserção do empreendimento com as atividades vizinhas e o informar grau de descaracterização que possa ocorrer na área de entorno.

5.4. Valorização Imobiliária.

Analisar a influência do empreendimento no mercado imobiliário. Apresentar valores médios de mercado atual e simular as mudanças que podem ocorrer sobre após a construção do empreendimento e outros decorrentes desse. Identificar segmentos sociais que possam ser beneficiados ou prejudicados com a valorização ou desvalorização imobiliária na área.

5.5. Geração de tráfego intenso e pesado.

Analisar a acessibilidade ao empreendimento considerando a malha viária existente e projetada e a demanda decorrente do empreendimento e de sua construção para os diversos modais. Informar as rotas de acesso ao empreendimento e incluir mapa de rotas. Demonstrar como será realizada a entrada e saída no empreendimento, de forma a não impactar na via. Informar as vias de maior tráfego atualmente e as possíveis mudanças geradas com a implantação do empreendimento. Avaliar o tráfego existente, o que será gerado pelo empreendimento e se as vias comportam maior fluxo, devido a sua dimensão, tipologia, localização, pavimentação e tráfego estimado. Apontar a tipologia dos veículos; a logística da operação de carga e descarga; de embarque e desembarque; áreas para táxi, ônibus, conforme o caso. Apresentar a demanda por estacionamento quantificada para a ocupação máxima e discriminada por tipologia de veículo (carros de passeio, caminhões, ônibus, motocicletas e bicicletas). Informar quais serão medidas adotadas para mitigar os impactos gerados pelo empreendimento.

5.6. Demanda por transporte público.

Identificar e mapear as linhas e pontos de ônibus na área e levantar as condições dos abrigos que serão utilizados pela população do empreendimento e os reflexos da demanda deste empreendimento.

5.7. Ventilação e Iluminação.

Avaliar se a edificação causa obstrução na paisagem urbana natural ou construída, assim como se interfere ou não, nas condições atuais de iluminação e ventilação no local, através de estudos de volumetria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

5.8. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Identificar os componentes da paisagem urbana sejam naturais ou construídos, apresentando mapa com a localização e condições de conservação. Analisar a interferência do empreendimento em relação aos componentes identificados. Enquadrar o empreendimento nas leis de proteção ao patrimônio histórico e cultural, conforme o caso.

5.9. Nível de ruídos.

Deverá ser avaliada a geração de ruídos decorrentes da construção do empreendimento e das atividades a serem desenvolvidas no empreendimento. Relacionar o possível impacto gerado aos usos predominantes atuais e estimados quanto a sua incomodidade.

5.10. Qualidade do ar.

Apresentar estudos qualitativos a respeito da qualidade do ar bem como analisar as emissões atmosféricas da atividade a ser desenvolvida no local e da construção do empreendimento, seus potenciais poluidores e relacionar quanto a salubridade da população atingida.

5.11. Vegetação e arborização urbana.

Apresentar laudo de caracterização da vegetação existente, mencionar a existência de espécies arbóreas nativas, exóticas, quantidades, famílias, nomes científicos e populares, porte e categorias de ameaças dos indivíduos. Deverá ser apresentado mapa contendo a localização dos indivíduos, identificando eventuais supressões de vegetação, embasamento legal e plano de manejo.

5.12. Capacidade de suporte da infraestrutura urbana instalada.

Indicar a bacia hidrográfica com seus respectivos cursos d'água e analisar a topografia que o empreendimento estará inserido. Identificar através de dados/eventos cronológicos se há ocorrência de problemas relativos à drenagem urbana na área de influência. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento à drenagem. Informar quais serão as técnicas construtivas e os instrumentos de drenagem adotados pelo empreendimento, para mitigar os impactos gerados. Descrever a demanda e a capacidade de atendimento dos serviços de abastecimento de água, energia, coleta de esgoto. Anexar as certidões de viabilidade das concessionárias dos serviços de abastecimento de água, energia e coleta de esgoto.

5.13. Geração e destinação dos resíduos sólidos.

Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos da atividade pretendida, bem como da fase de implantação do empreendimento, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.14. Geração de emprego e renda.

Apresentar o potencial de geração de empregos e renda durante a fase de implantação e operação da atividade e impactos decorrentes na vizinhança.

5.15. Periculosidade.

Deverá ser analisado risco ao meio ambiente e danos à saúde, em virtude de acidentes decorrentes da natureza das atividades propostas para o local.

5.16. Resíduos líquidos.

Indicar através de estudos o potencial de geração de resíduos líquidos da atividade pretendida, quanto ao volume e caracterização dos mesmos. Apresentar plano de gerenciamento, informando os locais/formas de descarte.

5.17. Vibração.

Avaliar possíveis incômodos a vizinhança decorrentes de equipamentos que produzam choque ou vibração perceptível além dos limites da propriedade, no período de construção e operação das atividades.

6. Referências Bibliográficas.

Inserir todas as fontes de pesquisas e consultas.

7. Anexos.

- 7.1. Projetos: Inserir uma via da proposta do empreendimento, assinado pelas partes.
- 7.2. Via original da ART ou RRT do profissional e comprovante de pagamento.
- 7.3. Cópia da Certidão de Matrícula do Registro de Imóveis, expedida no máximo há 30 dias.
- 7.4. Cópia do espelho do IPTU.
- 7.5. Cópia da Certidão de Diretrizes emitida para o Uso pretendido.
- 7.6. Via em mídia digital (CD ou DVD) do Estudo de impacto de Vizinhança e anexos;

8. Observações.

8.1. O EIV/RIV deve atender ao disposto no Artigo 111 ao Artigo 124 da Lei Complementar nº 312/2017 – Seção IX – Do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança.

8.2. São competências do proprietário do empreendimento e/ou atividade:

8.2.1. Apresentação do EIV/RIV em formato digital junto ao protocolo do respectivo processo no órgão municipal para a publicação do referido estudo no site oficial.

8.2.2. Dar publicidade no local de implantação do empreendimento e/ou atividade através de placa informativa com as características do empreendimento e/ou atividade bem como dos números dos respectivos processos protocolados para as análises do EIV/RIV no prazo máximo de 15 dias (quinze dias) a contar da data do protocolo.



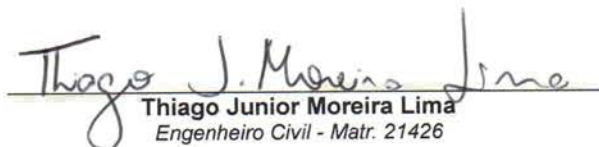
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

8.3. Após a publicação do parecer final do EIV/RIV na Imprensa Oficial do Município de Suzano, e na página oficial virtual da Prefeitura na internet, para conhecimento público, os resultados podem ser contestados no período de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, junto a Secretaria Municipal competente pela gestão urbana sendo a contestação devidamente justificada e identificada.

8.4. Em casos específicos, o Corpo Técnico de Análise do EIV/RIV, poderá solicitar análises complementares inicialmente não incluídas neste Termo de Referência, esclarecendo na solicitação a relevância dos itens solicitados.

Este Termo de Referência tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Suzano, 08 de Abril de 2019.


Thiago Junior Moreira Lima
Engenheiro Civil - Matr. 21426

VISTO E DE ACORDO:


Eliene Correa Rodrigues Coelho
Diretora Municipal de Planejamento Territorial

ANEXO 6

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

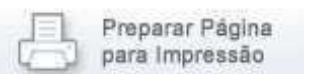
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.290.277/0019-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2002
NOME EMPRESARIAL KIMBERLY -CLARK BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASFANTA	NÚMERO 96	COMPLEMENTO	
CEP 08.695-065	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA INES	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO carla.l.rocha@kcc.com		TELEFONE (11) 3117-5555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **16:01:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)